ANNO XLIX. NUMERO 188 — SEGUNDA FEIRA 18 DE AGOSTO DE 1873

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João [M]aria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Augusto Gomes da Silva, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e Leite, Cerquinho & C. no Rio de Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE MAIO DE 1873.

1ª secção.

Officios:

— Póde V. Exc. mandar pôr em liberdade o recruta José Salvador de Sant'Anna, que foi considerado incapaz do serviço militar, segundo o termo de inspecção annexo ao seu officio de 29 do corrente sob n. 558

— Ao capitão do porto. — Para seu conhecimento e fins convenientes incluso remetto por cópia o aviso do ministerio dos negocios da justiça do 1º do corrente e mais documentos a que allude, com relação á exhibição na ilha de Itamaracá de uma falsa luz ou pharol que, segundo consta dos referidos documentos, fôra visto pelo capitão da barca argentina *Paladin*.

2.ª secção.

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Antonio Basilio de Mello, nomeado alferes da 4ª companhia do batalhão n. 50 da guarda nacional do municipio de Garanhuns por portaria de 27 de setembro do anno proximo passado resolve dispensa-lo do lapso de tempo em que incorreu para tirar a respectiva patente, o que deverá fazer no improrogavel prazo de quarenta e cinco dias á contar desta data.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o capitão da 6ª companhia do 7º batalhão de reserva da guarda nacional do municipio de Olinda, José Candido de Souza Castro, e a vista da informação do respectivo commandante superior em officio de 2 do corrente, resolve que se lhe dê a guia de que trata o art. 45 do decreto n. 1,130 de 12 de março de 1853, para o do Recife, onde fixou sua residencia.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o tenente Antonio Baptista de Mello Peixoto, 2º substituto do juiz municipal e orphãos do termo de Garanhuns, resolve conceder-lhe sessenta dias de licença para tratar de sua saúde.

— O presidente da provincia, de conformidade com o disposto no art. 1º § 7º da lei n. 2,033 de 20 de setembro de 1871, resolve, sob proposta do respectivo juiz de direito, de 21 do corrente, nomear para o cargo de adjunto do promotor publico da comarca de Garanhuns o cidadão Manoel Joaquim Pereira Neto.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia. — Sirva-se V. S. de attender á requisição contida no officio junto, que me será devolvido, do commandante superior deste municipio, relativamente ao guarda do 2º batalhão de infantaria Juventino José da Costa.

— Ao commandante superior de Olinda e Iguarassú. — Mande V. S. dar ao capitão da 6ª companhia do 7º batalhão de reserva da guarda nacional de Olinda, José Candido de Souza Castro, a guia de que trata o art. 45 do decreto n. 1,130 de 12 de março de 1853, para o municipio do Recife, onde, segundo seu officio de 21 do corrente fixou sua residencia.

— Ao mesmo. — Para que a thesouraria de fazenda possa satisfazer o que solicita V. S. em officio de 19 do corrente, para os trabalhos de qualificações e revisões da guarda nacional das freguezias de S. Pedro Martyr, Sé e Mamanguape, da cidade de Olinda, bem como a dos Santos Cosme e Damião, de Iguarassú, e da ilha de Itamaracá apresente V. S. o respectivo pedido, indicando o que é necessario para os ditos trabalhos.

— Ao commandante superior da guarda nacional de Tacaratú e Floresta. Accuso o recebimento do officio de 21 do mez proximo passado, em que V. S. participa que já, tendo expedido ordens para dissolver o destacamento de cavallaria da guarda nacional existente na villa de Floresta, suspendeu-as, entretanto, a pedido do respectivo juiz de direito. Respondendo ao seu citado officio, recommendo-lhe que cumpra a ordem desta presidencia, dissolvendo o dito destacamento de cavallaria.

— Ao juiz de direito de Garanhuns. — Em resposta ao seu officio de 17, em que communica estar grassando com intensidade nessa villa e fóra della a variola, pedindo providencias no sentido de ser soccorrida a população, tenho a dizer a V. S. que por identica communicação do commissario vaccinador expedi ordens para serem remettidos tubos com pus vaccinico, uma carteira homeopathica e 200$000 á commissão que nomeei para encarregar-se de distribuir soccorros aos indigentes que forem accommettidos do mal.

3.ª secção.

Officios:

— Ao inspector da thesouraria de fazenda. — Para os fins convenientes communico a V. S. que por portaria desta foi nomeado o cidadão Manoel Joaquim Pereira Netto adjunto do promotor publico da comarca de Garanhuns.

— Ao mesmo. — Transmitto a V. S. para seu conhecimento o incluso exemplar impresso do decreto n. 2,015, cujas disposições começaram a vigorar desde 8 de fevereiro ultimo, data do mesmo decreto.

— Ao mesmo. — Communicando o Exm. ministro dos negocios da justiça, em aviso de 14 do corrente, ter naquella data solicitado do ministerio da fazenda a expedição de ordens, afim de que seja a thesouraria desta provincia habilitada com a quantia de 39$000 para occorrer ao pagamento da gratificação de 250$000 annuaes, concedida pelo decreto de 5 de abril ultimo ao porteiro do tribunal do commercio, Antonio Corrêa Maia, na fórma do art. 44 do regulamento n. 838 de 25 de novembro de 1850, igualmente o communico a V. S. para os fins convenientes.

— Ao mesmo. — Inteirado de quanto V. S. expoz em seu officio de 29 do corrente n. 8 serie D, acerca da falta de credito que ha na verba — Eventuaes — do ministerio da guerra para pagamento da quantia de 32$500, proveniente do aluguel da casa que no termo de Floresta serve de quartel ao destacamento de cavallaria da guarda nacional, tenho a dizer que mande effectuar esse pagamento sob a responsabilidade da presidencia.

— Ao mesmo. — Communico a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes que Manoel Cavalcante de Albuquerque Sá fica relevado da multa, imposta pelo collector do municipio de Santo Antão por não ter elle feito no tempo devido as declarações de que trata o § 2º do art. 21 do regulamento annexo ao decreto n. 4,835 do 1º de dezembro de 1871.

— Ao mesmo. Communicando o Exm. ministro dos negocios da justiça, em aviso de 1 do corrente, ter expedido as necessarias ordens para que o coronel Antonio Gomes Leal, commandante superior da guarda nacional deste municipio, seja pago de seus vencimentos pelo thesouro nacional a começar do dia 17 de março ultimo, e emquanto estiver licenciado na côrte, igualmente o communico a V. S. para os fins convenientes.

— Ao inspector da thesouraria provincial. — Em vista do attestado annexo ao incluso requerimento, mande V. S. pagar ao tenente-coronel José Soares de Mello Avellins, contratante das obras precisas na casa destinada a servir de cadeia e sala de jury no termo de Cabrobó, a 2ª prestação d'aquellas obras, á que tem direito em virtude de seu contracto.

— Ao mesmo. — Remetto a V. S. para os devidos effeitos o incluso ponto dos empregados da secretaria da presidencia, relativamente a este mez.

— Ao mesmo. — Providencie V. S. no sentido de ser paga aos emprezarios da illuminação publica desta cidade, á vista da conta documentada annexo ao incluso requerimento, a quantia de...... 7:672$940, em que importou o gaz consumido no mez de abril ultimo com a mesma illuminação, segundo indica a referida conta.

— Ao mesmo. — Annuindo ao que solicitou a mesa regedora da irmandade do Senhor Bom Jesus dos Martyrios no incluso requerimento, a que se refere sua informação de 29 do corrente sob n. 213, autoriso V. S. a mandar entregar ao thesoureiro da mesma irmandade, Pedro Manoel Martins, depois de prestar a devida fiança, o beneficio da loteria extrahida a favor das obras da igreja d'aquella invocação.

— Ao mesmo. — Para os fins convenientes incluso remetto por copia a V. S o officio de 21 do mez proximo passado n. 756, do Dr. chefe de policia, acerca do fornecimento dos criminosos, Lucio José de Mattos e Francisco José de Mattos, presos na cadeia do termo do Ouricury.

— Ao mesmo. — Transmitto a V. S. para os fins convenites a inclusa relação nominal dos Srs deputados que compareceram á sessão da assembléa legislativa provincial no corrente mez.

4.ª secção.

Officios:

— Ao Exm. bispo diocesano. — Queira V. Exc. Rvma. dar o seu parecer sobre a pretenção da irmandade de Nossa Senhora da Paz da freguezia dos Afogados, constante do incluso officio da Illustrissima camara municipal do Recife, que V. Exc. se dignará de devolver-me.

— Ao regedor interino do gymnasio provincial. — Concedo a permissão, solicitada por Vmc. em officio de 29 do corrente, para mandar vender por intermedio de um leiloeiro grande numero de cobertas de metal, existentes nesse estabelecimento, e que não são necessarias.

Portaria:

— A' camara municipal da villa do Bom Conselho. — Accusando recebido o officio que em 19 do corrente me dirigio a camara municipal da villa Bom Conselho, representando sobre a conveniencia da passagem da estrada de ferro do Recife a S. Francisco por esse municipio, cabe-me dizer-lhe que nesta data levo ao conhecimento do governo imperial, afim de que se digne tomar na consideração que lhe merecer a materia contida no citado officio.

5.ª secção.

Officio:

— Ao engenheiro João Martins da Silva Coutinho. — Remetto-lhe copia do officio que em data de 19 do corrente me dirigio a camara municipal da villa do Bom Conselho, representando sobre a conveniencia da passagem da estrada de ferro do Recife a S. Francisco por aquelle municipio, afim de que Vmc. o tome na consideração que lhe merecer.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

2ª secção.

Officios:

— Ao juiz de direito de Garanhuns. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S, de 21 do corrente, e participar-lhe que por portaria desta data foi nomeado adjunto do promotor publico dessa comarca o advogado Manoel Joaquim Pereira Neto, de conformidade com a proposta de V. S. no citado officio.

EXPEDIENTE DO DIA 2 DE JUNHO DE 1873.

1.ª secção.

Officios:

— Ao brigadeiro commandante das armas. — A' vista do que informa o inspector da thesouraria de fazenda em officio de 19 do mez proximo passado, com relação á petição do sargento quartel-mestre do 2º batalhão de infantaria da guarda nacional, Glicerio Coêlho do Espirito Santo, addido ao deposito dos recrutas, e em serviço nesse quartel general, não póde ser attendida a reclamação de V. Exc. contida em officio de 15 de abril ultimo, cumprindo lhe que expeça suas ordens, afim de que o dito sargento seja despedido do serviço em que se acha nesse quartel general.

— Ao mesmo. — Mande V. Exc. pôr em liberdade, visto ter sido julgado incapaz do serviço do exercito em inspecção de saúde, como consta do termo annexo ao seu officio de 31 de maio ultimo sob n. 563, o recruta Manoel Joaquim dos Santos.

— Ao mesmo. Sirva-se V. Exc., em satisfação do que solicita o director do arsenal de guerra no officio junto por copia, de nomear uma commissão de officiaes, afim de examinar si estão nas condições de serem dados em consumo os objectos constantes das relações juntas, os quaes se acham nos armazens do mesmo arsenal e a cargo do respectivo almoxarifado.

2ª secção.

Actos:

O presidente da provincia, de conformidade com o disposto no art. 85 do decreto n. 4724 de 22 de novembro de 1871, e art. 1º da lei provincial n. 620 de 9 de maio de 1865, resolve, alterando a portaria de 13 de março do anno proximo findo, na parte que diz respeito á comarca de Tacaratu, designar a villa de Floresta para nella residir o juiz de direito e promotor da referida comarca.

Officios:

— Ao commandante superior do Recife. — Tendo nesta data expedido ordem para ser despedido do serviço [illegible] que se acha no quartel general o sargento [illegible]-mestre do 2º batalhão de infantaria [illegible]cional, Glicerio Coêlho do Espirito S[illegible] o communico a V. S. para seu co[illegible] e fins convenientes.

— Ao commandante superior de Garanhuns. — Accusando o recebimento dos officios de V. S., de 20 de janeiro e 6 de maio ultimos, solicitando providencias no sentido de serem restabelecidas as revistas e paradas da guarda nacional sob seu commando superior, tenho a dizer-lhe em resposta que, emquanto durar a peste das bexigas, que por ahi reinam, e mesmo o inverno, não convém fazer as ditas revistas, podendo ter lugar logo que desappareçam aquellas condições, de 3 em 3 mezes, e na ultima dominga do mez.

— Ao juiz de direito interino da comarca de Garanhuns. — Accuso recebido o seu officio de 21 do mez proximo passado, em que communica estar grassando a variola, e que, a não ser o valioso auxilio prestado pelo capitão Manoel Thomaz de Villa-Nova, que tem tratado homœpathicamente 213 dos que tem sido atacados, dos quaes só 7 falleceram, e vaccinado 711 pessoas, a epidemia tem tomado caracter assustador. Em resposta tenho a dizer-lhe, que por identica communicação da commissario vaccinador expedi ordens no sentido de serem remettidos tubos com pus vaccinico, uma carteira homœpathica e 200$ á commissão, que nomeei para encarregar-se de distribuir soccorros aos indigentes accommettidos do mal, na qual contemplei Vmc e recommendo lhe que louve o referido capitão pelos actos philantropicos que está praticando, e dos quaes me deu conhecimento.

3.ª secção.

Acto:

— O presidente da provincia, attendendo ao que representou o administrador interino da repartição dos correios em officio de 14 de maio ultimo n. 121, e tendo em vista o que a este respeito informou o inspector da thesouraria de fazenda, resolve, nos termos do decreto n. 2,884 do 1º de fevereiro de 1862, autorisar sob a responsabilidade da mesma presidencia um credito supplementar na importancia de 16:383$928 á respectiva verba, afim de poder aquella thesouraria occorrer até o encerramento do actual exercicio ao pagamento dos vencimentos dos empregados e mais despezas a cargo da 1.ª das mencionadas repartições, visto ter-se esgotado a consignação para isso votada.

Officios:

— Ao inspector da thesouraria de fazenda. — Communico a V. S. para os devidos fins que, segundo participou me o juiz substituto da 2ª vara do civel desta cidade, bacharel Francisco Alves da Silva, em officio de 2 do mez proximo passado, nessa data entrou elle no exercicio do cargo de juiz de direito da mesma vara, por ter sido nomeado chefe de policia interino o Dr. Manoel Tertuliano Thomaz Henriques.

— Ao mesmo. Communico a V. S. para os fins convenientes que, segundo o officio do juiz de direito da comarca de Buique, bacharel Benjamin Pinto Nogueira, de 23 do mez proximo passado nessa data entrou elle no gozo da licença de 3 mezes que lhe fôra concedida pelo governo imperial a 24 de fevereiro ultimo.

— Ao mesmo. — Communico a V. S. para os fins convenientes que, segundo participou-me o bacharel Augusto Egydio de Castro Jesus, juiz municipal do termo de Serinhaem, em officio de 24 do mez proximo passado, entrou no gozo da licença que lhe foi prorogada por esta presidencia na mesma data.

— Ao mesmo. — Communico a V. S. para os fins convenientes que, segundo participou-me Manoel Bezerra dos Santos Junior em officio de 25 do mez proximo passado, nessa data entrou elle na qualidade do 3º supplente em exercicio do cargo de juiz municipal do termo de Bonito, por se acharem o 1.º e 2.º impedidos.

— Ao mesmo. — Communico a V. S. para os fins convenientes que, segundo officio do juiz de direito da comarca de Garanhuns, bacharel Antonio Mancel de Medeiros Furtado, de 2 do mez proximo passado, nessa data por motivos de molestia passou elle o exercicio do referido cargo ao respectivo juiz municipal, Manoel Lopes da Cunha Maciel.

— Ao mesmo. Transmitto a V. S. as inclusas folhas e pret que me remetteu o brigadeiro commandante das armas com officio de hoje sob n. 307, afim de que mande pagar os vencimentos dos officiaes e praças empregadas no deposito de recrutas, sendo as dos officiaes e calcetas relativos ao mez de maio ultimo, e os das praças á segunda quinzena do referido mez.

— Ao mesmo. — Com as inclusas copias das informações ministradas pelo engenheiro Luiz José da Silva em 7 de abril e pela camara municipal da villa da Escada em 5 de maio, tudo do anno passado, relativamente á legitimação que pede o conego vigario Simão de Azevedo Campos dos terrenos do sitio de sua casa, satisfaço o que solicitou V. S. em officio de 3 de maio ultimo, que fica assim respondido.

— Ao mesmo. Communico a V. S. para seu conhecimento e devidos effeitos que Antonio Fernandes de Barros, tutor do orphão José Nahum de Barros, fica relevado da multa imposta pelo collector de rendas geraes do municipio do Cabo, em consequencia de não ter o supplicante matriculado no devido tempo o pardinho Eduardo, filho do preto Antonio, pertencente ao seu dito tutelado, como se vê do incluso requerimento sobre que versou sua informação de 30 de maio ultimo, n. 31 serie D.

— Ao mesmo. — O Exm. bispo diocesano em officio de 30 do mez findo communicou haver naquella data nomeado o Rvd. Fr. João de Santa Thereza para vigario encommendado da freguezia de S. Pedro Martyr de Olinda, e exonerado a seu pedido o Rvd. José Vaz Guitteres do cargo de cura da cathedral; o que scientifico a V. S. para os fins convenientes.

— Ao mesmo. — Com a portaria junta por copia, pela qual resolvi, nos termos do decreto n. 2884 do 1.º de fevereiro de 1862, autorisar, sob a responsabilidade da presidencia, um credito supplementar na importancia de 16.383$928 á respectiva verba, fica V. S. habilitado a mandar pagar até o fim do actual exercicio os vencimentos dos empregados e mais despezas a cargo da repartição dos correios.

— Ao mesmo. — Communico a V. S. para os fins convenientes que, segundo o officio do bacharel Miguel Gonçalves Lima, juiz de direito da comarca da Boa-Vista, de 1 do mez proximo passado, nessa data passou elle o exercicio do referido cargo ao respectivo juiz municipal, por ter de seguir para a de Cabrobó, para a qual foi removido por decreto de 1 de março ultimo, onde chegou a 2 de maio, tendo na mesma data assumido o respectivo exercicio.

— Ao mesmo. — Communico a V. S. para os devidos fins que, segundo consta do officio do juiz de direito especial do commercio, Sebastião do Rego Barros de Lacerda, de 20 do mez proximo passado, nessa data entrou elle no exercicio do cargo do da 2.ª vara, na qualidade de substituto reciproco.

— Ao mesmo. — Communico a V. S. para os devidos fins que, segundo participou-me o conselheiro presidente do tribunal da relação em officio de 21 do mez proximo passado, nessa data entrou o desembargador José Felippe de Souza Leão no goso da licença de seis mezes que lhe fôra concedida pelo governo imperial.

— Ao mesmo. — Attendendo ao que expoz Pedro Barbosa da Silva no incluso requerimento, á que allude sua informação de 30 de maio ultimo sob n. 23 serie D, resolvi isentar o supplicante da multa imposta pelo collector de rendas geraes do municipio de Serinhãem, por não ter elle no praso legal declarado o fallecimento de sua escrava Rita; o que communico a V. S. para os fins convenientes.

— Ao mesmo. — Declaro a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes que ficam abonadas as faltas dadas pelo juiz de direito interino da comarca de Palmares, Manoel Annes Jacome Pires, nos dias 28 a 30 de abril deste anno e no 1.º de maio preterito, segundo se evidencia do incluso requerimento.

— Ao mesmo. — Remetto a V. S. as inclusas ordens do thesouro nacional, sob ns. 83 e 84.

Ao mesmo. — O Exm. Sr. bispo diocesano em officio de 30 do mez findo communicou haver naquella data nomeado o Rvd. Juvencio Virissimo dos Anjos para coadjuctor da freguezia de S. Pedro Martyr de Olinda; o que scientifico a V. S. para os devidos fins.

Ao mesmo. — A' vista do que informou V. S. em officio de 19 do mez proximo passado, com relação á petição do sargento quartel-mestre do 2.º batalhão de infantaria da guarda-nacional, Glicerio Coêlho do Espirito Santo, cujo requerimento acompanhou o officio de 15 de abril ultimo, do general commandante das armas, nesta data expeço ordens para que o dito sargento seja dispensado do serviço em que se acha no quartel-general; o que communico a V. S. para os fins convenientes.

— Ao inspector da thesouraria provincial. — Transmitto a V. S. a folha, relação nominal e pret juntos em duplicata, que me remetteu o commandante superior dos municipios de Bom Conselho e Buique com officio de 23 de maio ultimo sob n. 35, afim de que mande pagar os vencimentos de uma força da guarda-nacional que do termo de Garanhuns veio conduzindo para esta capital presos de justiça, devendo taes vencimentos ser entregues ao official commandante da referida força.

— Ao mesmo. — Providencie V. S. no sentido de ser paga a Martinho Avelino de Albuquerque ou a seu procurador João Baptista dos Guimarães Peixoto, á vista da relação e conta junta que me remetteu o Dr. chefe de policia interino com officio de 29 de maio ultimo sob n. 1012, a quantia de 198$600, despendida durante o mez de abril deste anno com o sustento dos presos pobres da cadeia do termo de Garanhuns, segundo se deprehende daquelles documentos.

— Ao mesmo. — Em vista do certificado annexo ao incluso requerimento, mande V. S., nos termos de sua informação de 29 do corrente sob n. 215, pagar a José Augusto de Araujo, contractante da obra da reconstrucção do theatro de Santa Isabel, a terceira prestação na importancia de 11:383$165, á que se julga com direito em vista do respectivo contracto.

4.ª secção.

Officio:

— Ao presidente da camara municipal de Agua Preta. — Com a informação junta por copia, do inspector da thesouraria de fazenda, de 31 de maio ultimo, respondo o officio de Vmc. de 6 do mesmo mez, relativamente á falta de livros para os trabalhos da junta emancipadôra desse municipio.

5.ª secção.

Officios:

— Ao engenheiro fiscal da companhia de trilhos urbanos do Recife a Caxangá. Communicando-me o engenheiro fiscal interino da companhia — Pernambuco Street Railway — em officio de 27 de maio ultimo o facto occorrido no dia anterior, ao voltar um dos carros da companhia pelo theatro Santa Isabel, — na occasião em que passava a machina do trem do Caxangá; o que, por imprudencia dos empregados da referida companhia, ia dando lugar a um grande desastre, recommendo a Vmc. que providencie de modo a evitar-se semelhantes conflictos.

— Ao engenheiro fiscal interino da companhia — Pernambuco Street Railway. — Inteirado de quanto expoz Vmc. e n 27 de maio ultimo, relativamente ao desastre que, por imprudencia dos empregados do carro n. 31 da linha da Magdalena, ia tendo lugar no dia anterior, ao voltar o referido carro pelo theatro — Santa Isabel, — justamente na occasião em que passava a machina do trem do Caxangá, recommendo lhe que providencie em ordem a evitar-se semelhantes conflictos, de funesta consequencia aos passageiros de ambas as linhas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

2.ª secção.

Officios:

— Ao Exm. conselheiro presidente da relação. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. Exc., de 21 do mez proximo passado, em que participa ter nessa data entrado o desembargador José Felippe de Souza Leão no goso de 6 mezes de licença, que lhe fôra concedida pelo governo imperial.

— Ao Dr. chefe de policia interino. — S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que nesta data expedio ordem á thesouraria provincial no sentido de ser paga a Martinho Avelino de Albuquerque ou seu procurador João Baptista dos Guimarães Peixoto a quantia, de que trata o seu officio de 29 de maio ultimo, sob n. 1,012.

— Ao commandante superior de Tacaratú, Francisco de Barros do Nascimento. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que ficou inteirado, pelo seu officio de 24 de abril ultimo, de ter V S. nessa data deixado o exercicio do commando superior para vir á capital tratar de sua saúde, passando-o ao tenente-coronel do 4º corpo de cavallaria, Manoel Ferraz de Souza.

— Ao commandante superior de Garanhuns. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que nesta data expedio ordem á thesouraria provincial no sentido de serem pagos os vencimentos da força da guarda nacional, de que trata o seu officio de 23 de maio ultimo, sob n. 35.

— Ao juiz de direito do commercio. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 20 do mez proximo passado, participando ter nessa data entrado no exercicio do cargo de juiz de direito da 2ª vara civel desta cidade, na qualidade de substituto reciproco.

— Ao bacharel Antonio Manoel de Medeiros Furtado. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 20 do mez proximo passado, em que participa ter por motivo de molestia passado nessa data o exercicio do seu cargo ao respectivo juiz municipal.

— Ao bacharel Miguel Gonçalves Lima. — O Exm. Sr presidente da provincia manda declarar a V. S. que ficou inteirado pelo seu officio do 1.º do mez proximo passado de ter nessa data passado o exercicio do cargo de juiz de direito da comarca da Boa-Vista ao respectivo juiz municipal, por ter de seguir para a de Cabrobó, para a qual foi removido por decreto do 1.º de março ultimo, onde chegou e assumio o exercicio a 2 do referido mez de maio, segundo declarou-me em officio de 3.

Ao bacharel Benjamin Pinto Nogueira. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 23 do mez proximo passado, communicando ter nessa data entrado no goso da licença de 3 mezes, que a 24 de fevereiro ultimo lhe fôra concedida pelo governo imperial.

— Ao bacharel Manoel Lopes da Cunha Maciel, juiz de direito interino de Garanhuns. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que ficou inteirado pelo seu officio de 20 do mez proximo passado de ter sido convocada para o dia 20 do corrente a 2.ª sessão do jury desse termo.

— Ao bacharel Francisco Alves da Silva, juiz substituto da 2.ª vara civel desta capital. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 20 do mez proximo passado, communicando ter nessa data assumido o exercicio parcial do cargo de juiz de direito da 2ª vara desta capital, por ter sido nomeado chefe de policia interino o Dr. Manoel Tertuliano Thomaz Henriques.

— Ao bacharel Augusto Egidio de Castro Jesus. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 24 do mez proximo passado, em que participa continuar a gosar da licença que lhe foi prorogada na mesma data.

— Ao 3º supplente do juiz municipal do Bonito, Manoel Bezerra dos Santos Junior. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 25 do mez proximo passado, em que participa ter na qualidade de 3º supplente assumido o exercicio do cargo de juiz municipal do termo do Bonito.

— Ao bacharel Manoel Lopes da Cunha Maciel, juiz municipal e interino de direito da comarca de Garanhuns. O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 20 do mez proximo passado, em que participa ter nessa data entrado no exercicio do cargo de juiz de direito dessa comarca, por ter o effectivo entrado no goso de licença.

4.ª secção.

Officio:

— Ao Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, 1º secretario da assembléa legislativa provincial. — N. 147. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, passo ás mãos de V. S., afim de serem presentes á assembléa legislativa provincial, os inclusos originaes das resoluções datadas de 30 de abril e 9 de maio ultimos, sobre o subsidio dos membros da assembléa e creação do lugar de contador dos feitos processados no juizo de paz, ás quaes negou o mesmo Exm. Sr. a sua sancção, pelos fundamentos dellas constantes.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DE 14 DE AGOSTO DE 1873.

Abaixo assignados, proprietarios de predios desta cidade — Deferido com officio desta data á thesouraria provincial.

André de Abreu Porto — Idem.

Antonio Gomes das Neves — Indeferido, em vista das informações.

Padre Agostinho de Lima Cavalcanti de Lacerda — Indeferido, attento o estado dos cofres provinciaes.

Antonio Hygino de Carvalho Couto — Seja aposentado com os vencimentos a que tiver direito.

Bento da Costa Martins — Indeferido, em vista das informações.

Belarmino do Rego Barros — Deferido com officio desta data ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Elisa Banks da Silva Rego — Remettido á junta emancipadora para attender á supplicante.

Feliciano Baptista de Oliveira — Seja posto em liberdade.

Francisco Pinto de Magalhães — Requeira á repartição competente.

Hermelinda Candida da Fonseca Soares — Deferido com officio desta data á thesouraria de fazenda.

Ignacio Joaquim de Oliveira — Idem.

Isabel Maria Ferreira — Em vista da informação do Sr. inspector da thesouraria de fazenda, nego provimento ao recurso interposto pela supplicante.

Joaquim Demetrio d'Almeida Cavalcanti — Não tem lugar o que requer, em vista da informação.

José Eustaquio Maciel Monteiro — O supplicante já está pago de seus vencimentos, segundo informa a thesouraria de fazenda, e portanto não ha o que deferir.

Joaquina Emilia dos Santos Fragoso — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

José Luiz Pereira — Deferido com officio desta data á thesouraria de fazenda.

José Maria Ferreira Braga — Deferido com officio desta data á thesouraria provincial.

Manoel Francisco de Moraes — Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Maximiano Lopes d'Araujo — Informe o Sr. director do arsenal de guerra.

Maria Militina Monteiro — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Maria Francisca da Graça — Deferido com officio desta data á thesouraria de fazenda.

Salvador Henrique de Albuquerque — Encaminhe-se.

Thomaz de Carvalho Soares Brandão Sobrinho — Passe portaria concedendo o praso requerido; pagando o supplicante a multa em que incorreu.

Trajano Alipio de Carvalho Mendonça — Forneça-se.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 16 de agosto de 1873.

O porteiro,
Silvino A. Rodrigues

Commando das armas.

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, EM 16 DE AGOSTO DE 1873.

Ordem do dia n. 750

Havendo o Sr. tenente honorario do exercito José Ignacio Ribeiro Roma, addido á companhia de cavallaria desta guarnição, excedido desde o dia 10 do mez passado a licença que obteve da presidencia por tempo de um mez para tratar de negocios de seu particular interesse, é pela presente considerado ausente e chamado por edital nos termos do art. 1.º da lei de 26 de maio de 1835.

(Assignado.) — *Manoel da Cunha Wanderley Lins.*

Conforme. — O major *José B. dos Santos Mergulhão*, ajudante de ordens encarregado do detalhe.

EDITAL.

Manoel da Cunha Wanderley Lins, official da ordem imperial do Cruzeiro, condecorado com as medalhas commemorativas do rendimento da villa de Uruguayana no Rio Grande do Sul, do Merito Militar por reiterados actos de bravura, e da campanha geral da republica do Paraguay, brigadeiro do exercito e commandante das armas da provincia de Pernambuco, por S. M. o Imperador, etc. etc.

Faço saber ao Sr. tenente honorario do exercito José Ignacio Ribeiro Roma, addido á companhia de cavallaria desta provincia, e a todos aquelles que quizerem fazer chegar ao seu conhecimento, que não tendo elle comparecido no dia 10 de julho proximo passado por ter finalisado a licença de um mez que obteve da presidencia para tratar de negocios de seu particular interesse, foi nesta data declarado ausente em ordem do dia desta guarnição sob o n. 750, e é chamado pelo presente edital para que se apresente dentro do prazo de dous mezes, sob pena de proceder-se a respeito de sua falta de comparecimento, nos termos da lei de 26 de maio de 1835.

E para que o referido lhe conste, fiz lavrar o presente edital que assignei e fiz sellar com o sinete das armas imperiaes e que será publicado nas gazetas desta cidade.

Quartel general do commando das armas de Pernambuco, 16 de agosto de 1873.

Manoel da Cunha Wanderley Lins

Repartição da policia.

2.ª secção. — Secretaria da policia de Pernambuco, 16 de agosto de 1873.

N. 1443. — Illm. e Exm. Sr. — Participo a V. Exc. que, das communicações recebidas hoje, consta que foram recolhidos á casa de detenção os individuos seguintes:

No dia 14 do corrente, a ordem do desembargador presidente do jury, Alexandre José da Silva, para cumprir um mez de prisão e multa correspondente á metade do tempo.

A' ordem do Dr. delegado da capital, Pedro Antonio dos Santos, por embriaguez e insultos.

A' ordem do subdelegado do Recife, Valentim, escravo de Antonio Carlos Ferreira da Silva, á requerimento d'este, e Benedicto, escravo de Joaquim Justino de Almeida, por andar fugido.

No dia 15, á ordem do subdelegado de Santo Antonio, Theodoro Bessler por ter sido encontrado ferido na rua do Fogo.

A' ordem do da Boa-Vista, Bellarmino Thomaz de Aquino, por disturbios.

O delegado do termo do Brejo communicou-me, por officio de 9 do corrente, que no dia 3, no lugar Campos do districto de Jacarara d'aquelle termo, Antonio Francisco Barbosa assassinou a Joaquim José de Santa Anna, sendo preso em flagrante e recolhido á respectiva cadeia, á disposição do Dr. juiz municipal.

Em dada de 14 deste mez, communicou-me o subdelegado de Beberibe que, as 8 horas da manhã do mesmo dia, Francisco de tal e um fulano Pinheiro espancaram a Mariana Cecilia de Albuquerque, logrando evadir-se.

Finalmente, a ordem e tranquillidade publica não soffreram alteração.

O que tudo communico a V. Exc., como me cumpre.

Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. commendador Dr. Henrique Pereira de Lucena, dignissimo presidente desta provincia. — O chefe de policia, *Antonio Francisco Correia de Araujo.*

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 18 DE AGOSTO DE 1873.

Noticias da Europa.

Hontem ás 11 da manhã fundeou no lamarão o vapor inglez *Luzitania*, da linha do Pacifico, trazendo datas de Lisbôa até 5 do corrente.

Eis o que colhemos de jornaes e cartas:

FRANÇA.

— Já partio de Paaiso shah da França. Os jornaes francezes, continuam em transcrever os pormenores das grandes festas, que o povo e governo francez deram ao soberano persa.

— As sessões da assembléa nacional serão prorogadas desde o dia 27 de julho até 5 de novembro.

— Os deputados o Sr. Julio Favre e Le Royer, annunciaram uma interpellação ao governo sobre a politica interna.

O Sr. de Broglie aceitou o debate e propoz o dia 21 para se realisar a interpellação. A assembléa approvou o dia para a realisação da interpellação.

A discussão esteve muito renhida; mas foi apresentada uma moção de confiança ao governo, a qual foi approvada por 400 votos contra 270; serenou pois a tempestade que se annunciava nos horisontes politicos com um pequeno aguaceiro que servio para applacar a poeira.

Vão ser convocados para se reunirem brevemente em Paris, os representantes das grandes potencias européas, e delegados por parte do commercio e industria de cada paiz, para se discutirem em congresso as bases de um novo tratado de commercio especial para cada paiz, mas de modo que as vantagens e encargos sejam identicas para todos os paizes.

O governo francez propõe as bases do tratado de commercio de 1860.

— Continua o movimento da evacuação das tropas allemães do territorio francez a fazer-se nos prazos estipulados, com o maior socego possivel.

No dia 18 evacuaram os allemães Vouzier.

Tem sido approvados na assembléa nacional todos os artigos da lei relativamente á organisação geral do exercito; este resultado era de esperar, por isso que o projecto de lei se apresentava apoiado na votação unanime da commissão do exercito, no consentimento do governo, e na approvão pelo conselho superior da guerra.

— Foi approvada pela assembléa a abolição da lei do imposto sobre as materias primas.

A assembléa nacional adoptou a abolição do direito addicional de bandeira.

BELGICA.

Celebrou-se no dia 21 de julho com esplendidos kermesses e outros regosijos publicos, tanto officiaes como particulares, o 42.º anniversario da inauguração da dynastia, fundada por Leopoldo I.

— Estão muito adiantadas as negociações entre a França e a Belgica para tornar-se a por em vigor o antigo tratado de commercio; parece porem que estes trabalhos ficam dependentes do plano de uniformisação de todos os tratados de commercio entre a França e as differentes potencias da Europa.

SUISSA.

Foi nomeada pelo conselho nacional helvetico uma commissão para a revisão da constituição federal.

A commissão ficou composta de 15 membros adversarios da revisão da constituição e 4 partidarios da revisão.

No dia 3 de novembro ha de reunir-se a assembléa federal para discutir o projecto que for formulado pela commissão.

— O conselho nacional annullou depois de uma larga discussão as eleições que tinham tido lugar para esta assembléa no Tessino nos ultimos mezes de 1872.

O motivo da annullação é por terem sido influenciadas pelo partido clerical.

ITALIA.

Já entrou em funcções o novo ministerio italiano; a esquerda a quem não coube pasta alguma ficou de tal modo resentida que alguns dos seus chefes propozeram uma demissão em massa, seguido de um manifesto ao paiz.

Depois de larga discussão, em differentes reuniões resolveu a esquerda abandonar aquelle projecto, mas fazer uma opposição violentissima no parlamento ao ministerio Minghetti, e esperavam a menor hesitação da maioria, a mais leve prova de fraqueza e a mais pequena scisão da mesma maioria para o derrubarem.

Publicou-se o regulamento para a execução da lei de 19 de julho ultimo, tornando extensivas á provincia de Roma as leis sobre as corporações religiosas e sobre a conversão dos bens immoveis das corporações ecclesiasticas.

Attribue-se a demora na publicação deste regulamento, á ultima crise ministerial.

INGLATERRA.

Affiança-se que está justo o casamento do principe Arthur de Inglaterra, com a princeza Thyra filha do rei da Dinamarca.

Assevera-se que o principe Arthur partirá brevemente para Copenhague, afim de pedir formalmente a mão daquella princeza.

— No dia 17 de julho houve em Nottingham uma manifestação liberal, consistindo em um banquete de setecentos talheres.

O marquez de Hartigton em um discurso defendeu a politica do governo.

— Lord Enfield annunciou na camara dos communs ter sido assignado no dia 23 o tratado de commercio com a França; sendo renovadas as principaes disposições do tratado de 1860. Os novos tratados estarão em vigor até 1877.

Os navios de cada paiz serão considerados reciprocamente como nacionaes.

GRECIA.

Na camara dos deputados a opposição apresentou uma moção de censura ao governo, sobre um objecto insignificante da politica interna do paiz.

A moção foi rejeitada por 81 votos contra 75; o que mostra que o governo só póde contar com uma pequena maioria; e que a sua queda, como a de tantos gabinetes anteriores, está proxima.

ALLEMANHA.

Deve realisar-se nos principios de agosto a viagem do imperador da Allemanha a Vienna d'Austria, onde se demorará poucos dias, regressando directamente a Berlim.

— Estão muito adiantados os trabalhos das commissões extra-parlamentares para a reforma dos codigos allemães.

MUTILADO

A commissão de redacção do codigo do processo criminal apresentou o seu relatorio ao conselho federal que o submetteu ao exame da sua commissão de justiça, e esta nomeou para relator o Sr. Mitnacht, ministro da justiça no Wurtemberg, abalisado estadista, e eminente jurisconsulto.

Diz o *Deutshe Wochenblatt* que este projecto será submettido ao mesmo tempo que o codigo do processo civel e a organisação judiciaria, ás deliberações do conselho federal no mez de setembro.

Estes trabalhos legislativos são da mais alta importancia para a Allemanha, cuja unificação devem completar, uniformisando quanto possivel os tres systemas juridicos differentes que ainda hoje vigoram no imperio germanico.

Na Allemanha é cada vez mais pronunciado o movimento eleitoral; o partido ultramontano faz tantos esforços como o socialista e o democratico para obter lugares no parlamento.

— O episcopado allemão recebeu de Roma ordem de resistir á execução das leis do imperio; effectivamente todo o clero da Silesia que se julgava que estava disposto em ceder em alguns pontos, está hoje disposto a lutar com toda a energia.

Diz a *France* que a attitude dos bispos allemães contra a perseguição organisada pelo Sr. de Bismark, é extremamente natural para ser inspirada como se diz pelo Vaticano; pois basta o sentimento do proprio dever para justificar essa reacção.

AUSTRIA HUNGRIA

A situação politica na Austria está muito longe de ser satisfactoria; anteveem-se os primeiros symptomas de uma reacção no sentido federalista.

A Hungria entretanto prosegue com passo firme no caminho da reconciliação das nacionalidades aggregadas sob a corôa de S. Estevão; graças ao tacto politico e á moderação dos chefes da maioria maggyar, o compromisso com a Croacia pode-se considerar um facto consummado.

As concessões obtidas pelos croatas á força de perseverança parecem ter reanimado as esperanças dos servios. A sua nacionalidade, representada no reino da Hungria, por uma população numerosissima mormente no sul, goza de uma autonomia completa no que respeita aos interesses da sua igreja orthodoxa; mas aspira tambem a alargar esta autonomia até as espheras da administração civil e politica.

Os servios estão, porém, divididos em dous campos: o dos bispos e os dos liberaes anti-unitarios. Este ultimo partido quer despojar o clero orthodoxo das suas immensas riquezas para lhes dar um emprego mais util. Pelo contrario, o partido clerical, esperando achar um auxiliar na Hungria, mostra-se favoravel á união.

O grande partido nacional hungaro, que obedece á voz de Deak, não está, porém, disposto a alliar-se, nem com os liberaes anti hungaros, nem com os clericaes orthodoxos, convertidos de fresca data á causa maggyar.

Celebrou-se no dia 22 de julho o casamento da princeza D. Maria Thereza de Bragança, filha do infante D. Miguel de Bragança, com o archiduque Carlos Luiz irmão do imperador d'Austria Francisco José.

O consorcio celebrou-se no castello de Heubach, residencia da duqueza viuva, sendo as benções nupciaes lançadas pelo bispo Ketteler, de Mayença.

Assistiram á ceremonia diversos fidalgos portuguezes amigos e partidarios da antiga dynastia.

Celebraram-se tambem ás expensas da terceira filha de D. Miguel a Sra. D. Maria José de Bragança com o duque da Baviera Carlos Theodoro, cunhado do imperador d'Austria.

HOLLANDA.

Procede-se com a maior actividade possivel nas possessões hollandezas ao armamento e equipamento de uma nova expedição contra Atchin.

Tem sido convenientemente augmentada a esquadra do bloqueio.

A marinha colonial reforça-se todos os dias com os navios disponiveis da esquadra hollandeza.

E' a força naval mais numerosa que a Hollanda tem reunido naquelles mares.

O general Sevitea partio de Haya para as Indias para tomar o commando em chefe da expedição contra o Atchin.

Dizem de Constantinopla que o governo hollandez insistira realmente, mas de um modo confidencial, com o divan, para que a Porta empregasse a sua influencia com o sultão de Atchin no sentido da paz; parece, porém, que não conseguio resultado algum dos seus esforços.

RUSSIA.

O general russo Kaussmann não sahe de Khiva antes de ter organisado a administração do Khanato, e de ter concluido um tratado de paz que dê a Russia o direito de occupar uma parte de Khiva.

O Khan de Khiva tenciona acompanhar no seu regresso a S. Petersburgo o seu vencedor o general Kaussmann. O Khan de Khiva tem muitos desejos de visitar a Europa.

As tropas russas continuarão a occupar Khiva até que sejam cumpridas as primeiras condições da paz.

As principaes condições são: satisfazer o Khan de Khiva ao governo russo uma contribuição de guerra de dous milhões de rublos pagos no prazo de sete annos, ficando occupada pelos russos até completo pagamento a cidade de Schurachan e Hankrad

— a autonomia do Khiva durante o governo do actual Khan;

— a fronteira do Khanatto será constituida pelo rio de Amou Daria;

— o territorio possuido pelo Khan, na margem direita deste rio, será cedida ao emir de Bok-hara, em recompensa do soccorro que prestou ao exercito russo;

— abolição da pena de morte em Khiva;

— as tropas russas evacuarão a cidade de Khiva até o dia 15 de agosto.

TURQUIA.

O ministro da instrucção publica assignou e publicou um decreto, fixando as bases para o reconhecimento da propriedade litteraria e fixando as suas consequencias.

— Já chegou a Constantinopla o ex-gran vizir Mahmoud Pachá; e recebeu do sultão ordem expressa para partir para Tribizonda, d'onde não deverá sahir sem nova ordem do governo do sultão.

Parece que se decidio que lhe não fosse formado processo.

Affirma o *Vakidan* que em virtude de negociações entre as côrtes de Constantinopla e de Athenas, deve ter brevemente lugar uma entrevista dos dous soberanos, quando o rei Jorge da Grecia voltar da sua viagem a Vienna d'Austria.

HESPANHA.

A'cerca desse paiz escreve nosso correspondente de Lisbôa:

« A Hespanha parece querer entrar n'uma nova phase de reorganisação e de restabelecimento da ordem, pela nomeação do Sr. Salmeron para chefe do poder executivo, e pela formação do novo ministerio, formado quasi na sua totalidade dos elementos conservadores da direita.

« A imprensa hespanhola de quasi todos os matizes politicos, applaude a formação do novo governo, do qual uns esperam o restabelecimento completo da ordem, e outros sem confiarem tão formalmente na efficacia dos resultados, consideram que o novo governo está seriamente disposto a cumprir com rigor a sua missão, e reconhecem os novos ministros mais respeitaveis e serios do que os dos governos anteriores.

« A imprensa é concorde em se pactuar uma união, que dê força ao governo para restabelecer o imperio da ordem.

« A *Epoca* diz:

« A significação do novo poder é fazer a ordem antes de tudo, é submetter as vontades discolas, é sobrepôr o imperio da lei a todas as loucas exagerações. Neste caminho o dever de todos os homens amantes do seu paiz, de todos os que presenciam o quadro horrivel que a nação offerece, desde já está traçado; lamentando os extravios da republica sem deixar de crer que esta forma de governo não é adequada para os nossos costumes, para a nossa raça, para a nossa organisação, temos o dever de patriotismo, de estimular, de infundir alento aos que sinceramente se proponham diminuir os males da patria, conter a sua desgregação, que é a nossa ruina, atalhar os progressos do espirito dissolvente que uma mal entendida idéa divulgou. »

« Esta é pouco mais ou menos a linguagem de quasi toda a imprensa.

« No dia 20 de julho verificou-se a apresentação do gabinete nas côrtes, sendo alli mui bem recebido.

« Nas suas primeiras reuniões tratou o governo de conhecer e avaliar as noticias relativas á ordem publica nas provincias, e adoptou logo medidas energicas e tendentes ao remedio do mal.

« O telegramma do Sr. Salmeron para os governos das provincias, notificando a formação do governo, tem sido muito elogiado.

« O conselho de ministros reunido na noite de 20 decidio-se a tomar medidas energicas, entre as quaes se contam as seguintes: — demissão do capitão-general de Valencia e do governador de Murcia; julgamento em conselho de guerra do commandante geral de Cartagena; formação de dous batalhões compostos de todos os officiaes em disponibilidade e commandados por generaes; expedição de todas as forças da Catalunha para Aragão, afim de as reconstituir e disciplinar; reunir em Madrid todas as forças sublevadas para organisar divisões; formar uma divisão de dez mil homens na Andaluzia para pacificar a provincia a todo o custo; obliterar os nomes de Pierrad e Contreras dos quadros do estado-maior; considerar como piratas todos os navios que fizerem causa commum com os insurgentes; dissolver o regimento de Iberia e o batalhão de Mendigarria; submetter a conselho de guerra os officiaes e soldados sublevados; reorganisar os differentes corpos do exercito sobre a base da fidelidade dos officiaes e dos soldados.

« Effectivamente já na *Gazeta* do dia 21 apparecem os seguintes decretos: — demittindo o governador civil de Cordova, e ordenando que seja julgado; demittindo o governador civil de Murcia e ordenando tambem que seja julgado; pondo em disponibilidade o governador civil de Pontevedra; aceitando as demissões dos governadores civis de Lião e Orense e nomeando seus successores; o general Pavia é nomeado capitão general de Andaluzia e Extremadura; dissolvendo o regimento de Iberia e o batalhão de Mendigarria; creando o regimento de Lealdade e o batalhão de Estella; mandando riscar do quadro do officialato Contreras e Pierrad; declarando que devem ser consideradas como piratas as tripolações dos navios *Almanza, Victoria* e *Fernando o Catholico*, e autorisando as potencias onde elles chegarem para os deterem e prenderem os tripolantes insurgentes.

« A *Gazeta* de 22 publica dous decretos, o primeiro demittindo o governador civil de Alicante, e o segundo submettendo-o a conselho de guerra.

« As ultimas noticias da insurreição, confirmadas por despachos officiaes, é que em Valencia continúa a desanimação entre os insurgentes; que toda a gente pacifica abandonou a cidade, fazendo o mesmo muitos chefes e voluntarios.

« Parece evidente que por parte destes ha grande e geral abstenção de entrar na luta, a qual ficará circumscripta aos internaciolistas e estrangeiros attrahidos pelo roubo, e outros pelo pagamento de oito reales diarios que se lhes faz.

« Povoações importantes da provincia offereceram os seus serviços ao governo, e em geral o espirito publico é a favor da causa da ordem.

« O general Martinez Campos, esperando o prazo que marcou aos insurgentes para se renderem, começará immediatamente o ataque combinado com as forças do brigadeiro Villa Campos, as quaes já tomaram posições nas circumvisinhanças de Valencia pela linha de Sagunto.

« Contreras sahio de Cartagena com as fragatas *Almanza, Victoria* e *Mendes Nunes* e apresentavam-se em frente de Almeria.

« A junta dos maiores contribuintes resolveu que fosse a bordo uma commissão de deputados provinciaes, membros da municipalidade e do comité republicano para declarar ao general rebelde que o espirito da povoação era favoravel ao governo, e aos accordos da assembléa.

« O general Contreras respondeu que pouco lhe importava que proclamassem ou não em Almeria a independencia do cantão, por isso que a unica cousa que lhe interessava era cobrar a contribuição que exigia, e que se lhe não fosse entregue n'um prazo certo, bombardearia a povoação.

« As ultimas noticias de Sevilha são de que as tropas do governo occupavam já Magdalena depois de terem tomado já aos insurgentes algumas peças que possuiam.

« A maior parte dos bravos aprisionados em Igualada, que, segundo disse na minha ultima, foi tomada por Saballs pagaram com a vida a defensa heroica d'aquella praça.

« Teem querido attentar contra a vida do novo presidente Salmeron. Um grupo embuscado na rua larga de S. Bernardo, esquina da rua da Lua, descarregou as espingardas, ou rewolvers, contra o novo presidente sem que lograssem feri-lo. Os aggressores fugiram.

« D. Nicolão Salmeron conta actualmente 36 annos de idade, e desde uma tenra idade mostrou sempre notavel amor ao estudo, que sempre o distinguio. — Muito moço foi nomeado professor na faculdade do philosophia de Madrid, passando mais tarde, por um notavel concurso, para a Universidade Central. — Por vezes tem sido redactor dos principaes jornaes politicos de Madrid, e sempre em uniformidade de crenças com Pi y Margal, seu companheiro, e a quem ultimamente substituio na presidencia do poder executivo. Tres vezes tem Salmeron sido deputado. E' um talento de primeira plana e orador eloquente que commove todos os auditorios que o escutam. Entretanto já defendeu no parlamento hespanhol os suppostos direitos da internacional que actualmente se propõe combater com todas as suas forças e até com a propria vida.

« Declararam-se cantões independentes; Valencia; Cadiz; Sevilha; Salamanca; Castellões; Bailen; Carmona; Granada; e outras cidades menos importantes. Em todas tem havido mais ou menos scenas de horror e miseria. Em Sevilha, os grupos armados dirigiram-se á cadeia para soltar os presos que alli tinham entrado em consequencia das occurrencias do dia 30 de junho passado. A municipalidade resignou o seu mandato. A maioria das familias mais ricas tem emigrado para França e Portugal. Em algumas das cidades, as obras d'arte mais notaveis teem sido destruidas. Foram cortadas as linhas telegraphicas entre Valsequillo e Penarrocha; assim como em Salamanca.

« O general Pierrad, está na linha de Andaluzia arganisando forças contra o governo.

« A fragata prussiana *Frederico Carlos* apresou o vapor hespanhol *Vigilante* que ia a Almeria tentar a proclamação do cantão. Galvez, deputado constituinte e chefe do movimento em Gartagena ia a bordo, O *Vigilante* levava 30:000 duros, que os insurgentes tinham arranjado em Torrevieja.

« O ex-general Contreras ameaçou o governo prussiano de apoderar-se dos navios d'aquella nação ancorados no porto de Cartagena, se a Prussia lhe não entregasse o vapor *Vigilante* e *Galvez*.

« A fragata *Victoria* tambem foi perseguida pela *Frederico Carlos*; mas poude safar-se e entrar no porto a salvamento.

« Os sublevados dos cantões estabeleceram alfandegas interiores e declararam francos os portos que occupam.

« A maior parte da artilharia, armas e munições que os carlistas teem recebido, provém da Inglaterra.

« Contreras mandou um *memorandun* ás potencias intitulando-se presidente e chefe das forças de terra e mar do cantão de Murcia. Commanda 3,000 homens, decretou o aprisionamento dos ministros de Madrid, declarando-se independente do poder executivo! Diz-se que está de accordo com 60 representantes da esquerda das côrtes.

« As côrtes tomaram em consideração e approvaram definitivamente a proposta, expressando o desejo de que a pena de morte não seja applicada a nenhum delicto.

« A' Cartagena chegam constantemente navios de todas as potencias afim de prestarem protecção ás respectivas nacionalidades.

« Sevilha e Valencia tem estado em continuado combate. Tanto as tropas do governo como as carlistas, desenvolvem um valor extraordinario. Em Bilbau continúa a luta que sóbe de valor pela posição. No fim de uma grande mortandade foi o bloqueio levantado; sendo os carlistas, completamente batidos; fazendo-se muitos prisioneiros, e tomando muito material de guerra. Foram postos em liberdade mais de 700 prisioneiros.

« Em Valencia ha um grande desalento entre os proprios insurgentes, como acima fica dito. Todas as pessoas sensatas e pacificas sahem da cidade; e o mesmo fazem muitos chefes e voluntarios, abstendo-se de entrar na luta; na qual só tomarão parte os internacionalistas e forasteiros.

« Em breve vai expirar o prazo fixado aos insurgentes para a rendição, tomando as forças do brigadeiro Martinez Campos, as melhores posições nos suburbios de Valencia pela linha de Sagunto.

« No dia 1º, na occasião em que o general parlamentava com os insurgentes, deram-lhe traiçoeiramente uma descarga que lhe matou parte do estado maior!!

« O jornal official dos insurgentes de Cartagena publicou decretos pondo a cargo do thesouro da republica, e não do cantão de Murcia, os negocios do exercito e da marinha. Publica artigos, dizendo o governo ordenara que nenhum empregado do cantão vença mais de tres pezetas por dia para seu sustento.

« Desgraças e insultos não faltam aos habitantes pacificos.

« O chefe dos moveis é um tal Perete Pinilla, que foi cortador.

« O forte de Galera, um dos principaes sustentaculos da cidade, está sendo governado por um tal Laez, que foi carteiro.

« Um dos principaes commandantes civis é um certo D. Pedro Gutierrez, que esteve na ilha de Cuba ha tempos, negociando em escravos. A lista longa de taes notabilidades demagogicas.

« Cahio finalmente Sevilha em poder das tropas do governo. E' difficil descrever os horrores e a mortandade que houve neste memoravel assedio. Entretanto, procurarei aproximar-me da verdade sem comtudo, faltar á narração de outros acontecimentos tambem muito notaveis.

« O fogo começou no dia 28 do proximo findo julho. A vanguarda e a primeira brigada apoderaram-se no fim de 3 ou 4 horas de vivo fogo da estação, e outros edificios proximos fortificando logo estes pontos, e servindo-se delles como de verdadeiros apoios para a marcha contra a cidade. Os insurgentes, á medida que se iam retirando, incendiavam com petroleo todas as casas e posições, sendo as mulheres da pleba as mais ferozes incendiarias.

« O batalhão de Zamora foi o primeiro corpo de tropas que entrou na cidade. O enthusiasmo foi indiscriptivel. O combate travou-se então corpo á corpo, se póde dizer. Foram disputados á bayoneta os principaes edificios, deixando-os os insurgentes, depois de morrer o ultimo combatente. Afinal, rendidos os principaes edificios da praça e cercanias fugio a junta revolucionaria, e as tropas foram acclamadas e victoriadas pelos habitantes.

« O general Pavia foi enthusiasticamente louvado pelo valor e presença de espirito, que desenvolveu durante dous dias de sangue e de horrores.

« Pierrad, que foi o commandante dos insurgentes desappareceu, dizendo-se que morrera e outros, que com os restantes dos insurgentes, se entrincheiraram na grande fabrica de tabacos, onde, como em cidadella, procurava obter as ultimas condições.

« Entretanto nada conseguiram, pois até aquelle ultimo refugio perderam. Pierrad fugio. Eleva-se a 6,000 o numero dos prisioneiros. A esta scena de carnificina seguio-se alguma tranquillidade, sendo logo restabelecida a ordem, e voltando as autoridades legitimas aos seus postos.

« Ainda não se sabe ao certo o numero consideravel de mortos e feridos.

« Entretanto, o que lhes posso asseverar é que a bella capital da Andaluzia, a admiração de todos os estrangeiros e dos nacionaes, não parece já a mesma. As barricadas, os edificios desmoronados pelos incendios; tudo leva a tristeza ao coração do observador que comparar a sangue frio Sevilha de ha tres mezes com a Sevilha de hoje!

« O marquez de Valdespina, tenente-general do exercito carlista, expedio uma ordem para que seja fuzilado o cura Santa Cruz, onde quer que se o encontre, por isso que faltou á palavra que dêra de esperar as ordens de D. Carlos, sobre o seu futuro destino.

« Continúa a agitação em Granada. Constituio-se uma junta de guerra, composta do alfaiate Saller, do chapelleiro Rodrigues e do corrieiro Pinno, os quaes impuzeram logo uma contribuição de seis milhões, recebendo 10:000 duros das casas bancarias de Acosta e Muro, e 30:000 do conde de Florida Blanca.

« O primeiro banqueiro, com receio de que lhe fizessem mais saques forçados, dizia-se que ia estabelecer-se em Lisbôa, deixando alli um seu empregado para liquidações. O arcebispo esteve preso por algumas horas no pateo da cadeia. Emigram immensas familias.

« Em Cartagena foi constituido um governo composto dos seguintes individuos: — Contreras, presidencia e marinha; Roque Barcia, estrangeiros; Ferrer, guerra; Lauvalle, fazenda. Durante a ausencia de Contreras, ficará a presidencia a cargo de Barcia.

« Contreras partio para a Almeria com as fragatas *Almansa, Victoria* e *Mendes Nunes*, e em frente do porto, pedio a conveniente contribuição de 500:000 pezetas para as despezas de guerra; bombardeando a cidade, no caso de lh'a não satisfazerem. Effectivamente assim se fez, visto que os habitantes se recusaram á tal violencia. O fogo começou ás 10 horas da manhã de 30; sendo logo demolida a casa do consul prussiano, que tinha o pavilhão içado. Entretanto, apezar dos primeiros estragos, os habitantes repelliram o primeiro ataque, e obrigaram Contreras a começar de novo. Mandou artilhar as lanchas para se aproximar o mais possivel de terra, e assim fazer tiros contra a cidade, que é aberta, e não tem fortificações importantes. A tropa e os voluntarios correspondiam ao fogo com descargas cerradas contra a marinhagem; devendo-se notar, que o brigadeiro Alleman, actual governador, só tinha ás suas ordens, 1:000 homens de guarda civil e carabineiros, e 400 voluntarios para offerecer resistencia ás tropas aguerridas da esquadra, e a um bom material de guerra. Comtudo ao segundo desembarque dos insurgentes, foram completamente repellidos, tendo a esquadra que se fazer ao largo, desapparecendo.

« Grande numero de edificios padeceu com o bombardeamento. Ha um enthusiasmo indizivel nos habitantes. Na noute que se seguio ao dia da fuga da esquadra, o batalhão de voluntarios percorreu as ruas principaes com a musica na frente, estando todas as casas illuminadas. Muitas familias, que tinham fugido, regressaram logo á cidade. Fortificaram-se de novo as principaes posições com receio de outro ataque.

« Em Cartagena suscitam-se immensas discussões, entre o pretendido ministerio e a junta de salvação publica. O povo está desanimadissimo. Barrios para impedir que se soubesse da tomada de Sevilha, mandou emissarios a Palma, encarregados de queimar os jornaes que levasse o correio.

« Consta que a fragata de guerra *Almanza*, entrou em Malaga. Está explicada assim a direcção que tomou a esquadra, fugindo d'Almeria. Foi perseguida por dous navios prussianos, que a obrigaram a sahir daquelle porto, e a recolher á Cartagena, obrigando Contreras, a ser fiel executor desta disposição, pelo que ficou em refens. Esta ultima parte não está verificada.

« Foi publicada a lei sobre o trabalho dos menores: determina que aquelle trabalho não deve exceder em qualquer estação a 5 horas diarias, sendo os rapazes de 13 annos e as raparigas de 14; nem 8 horas, sendo aquelles de 13 a 15 annos e estas de 14 a 17. Não trabalharão de noite, nas fabricas em que existam motores hydraulicos, começando á noite ás 8 horas. As fabricas em certas condições de prosperidade sustentarão uma escola de instrucção primaria para adultos e seus filhos menores de 9 annos; sendo a frequencia obrigatoria. Os estabelecimentos dessa ordem, deverão ter ambulancias e medicos de partido. Instituem-se jurys mystos de operarios fabricantes, mestres de escola e facultativos, sob a presidencia do juiz da comarca, para vigiarem pelo cumprimento da lei. Determinaram-se multas para os transgressores da lei.

« Foi apresentado ás côrtes, um projecto, autorisando o governo a instaurar processo, contra os deputados que se tenham revoltado contra as côrtes.

« Os primeiros decretos da junta revolucionaria de Cadiz foram a desamortisação do tabaco; abolição do papel sellado; separação da igreja do estado; prohibição de todo o culto externo e de todo o ensino religioso nas escolas publicas e estabelecimentos officiaes, substituindo-o pela moral universal; secularisação dos cemiterios e destruição das suas capellas; suppressão de todas as associações que tenham por base o celibato, incluindo os conventos.

« Foram publicados os seguintes decretos: demittindo os governadores civil e militar de Cadiz, riscando este ultimo do quadro do exercito e mais alguns officiaes.

« Nas côrtes, o ministro do reino leu o projecto chamando 80,000 homens de reserva. Foi supprimido o almirantado.

« Os generaes residentes em Madrid, e ouvidos em conselho, dizem a Salmeron que deve usar das mais energicas medidas de ordem.

« O congresso votou as leis de contribuições contra os carlistas.

« Na ultima reunião da maioria, foi decidido que houvesse duas sessões por dia, para se discutirem immediatamente os projectos de emprestimo, armamento, reorganisação da caixa dos depositos, e suppressão do direito de graça.

« A imprensa franceza culpa Pi y Margall, de todas as desgraças actuaes da Hespanha, e aconselha aos governos de todos os paizes, a maior energia contra o furor dos demagogos.

« Falla-se novamente na candidatura d'um principe da casa de Hohenzollen.

« D. Carlos á frente de 6,000 homens, passara no dia 1.º do corrente por Chrispifani. Marcha sobre Bilbao.

« Alicante está-se reforçando com a maior actividade, com receio que os insurgentes de Cartagena vão alli fazer algum insulto com a mira na pilhagem.

« Os Estados-Unidos enviaram uma nota ao governo de Madrid, perguntando-lhe se aceitava a responsabilidade dos actos praticados pelos navios dos insurgentes. O governo respondeu negativamente, fundando-se em haver declarado piratas aquelles navios.

« Alhama de Granada declarou-se cantão independente do governo de Madrid, e do cantão de Granada. A junta cantonal começou impondo uma contribuição de 25,000 duros.

« Quatro navios de guerra allemães cruzam na frente de Malaga.

« O coronel Moreno, commandante do regimento de Havana, chegára ao santuario da Madre de Deus del Horto, e depois de alguns tiros de artilheria, desalojara uma guerrilha que alli guardava officiaes e soldados prisioneiros. Os carlistas abandonaram as posições, levando os officiaes, mas não podendo levar os soldados que em numero de 850 tiveram logo a liberdade.

« A cidade de Durango, depois de um sitio de 3 dias, foi libertada, pois os carlistas não tiveram força de prolongar por mais tempo o assedio, visto a heroica defesa dos sitiados. »

— A' ultima hora accrescenta o nosso correspondente:

« Desenganadamente existe a intervenção estrangeira. Ha um accordo entre a marinha de guerra e especialmente entre a prussiana, ingleza e franceza para impedir que os intransigentes bloqueiem e hostilisem os portos.

« Eis o ultimo telegramma:

Madrid, 4 ás 3 horas da tarde.

— Os insurgentes de S. Fernando, não podendo conservar as suas posições, retiram para Cadiz. Valencia continúa baixo o fogo de um fortissimo bombardeamento; em Cartagena ha desordens entre os sublevados. Bilbau volta a ser novamente cercada por grossas partidas carlistas. As fragatas sublevadas são vigiadas rigorosamente pelos navios estrangeiros. »

PORTUGAL.

Em 5 do corrente escreve nosso correspondente de Lisbôa:

« O paiz gozava completa tranquillidade.

« O *Te-Deum*, mandado celebrar no dia 24 de julho proximo findo, e mandado celebrar pela grande commissão dos festejos, teve lugar na magestosa igreja de S. Domingos de Lisbôa. O templo que é um dos mais notaveis da capital, estava brilhantemente armado e illuminado com 622 luzes. Havia cerca de 1,000 cadeiras, onde estavam muitas senhoras, trajando ricos vestidos de côr azul e branco: Deste mesmo trajava S. M. a rainha. A musica era composta de duzentos e tantos professores, e dirigida pelos maestros, Almeida e Christiano. Officiou o reverendissimo patriarcha de Lisbôa. A cerimonia durou mais de hora e meia.

«Hontem por bem pouco não foi presa das chammas o hospital de S. José, pois ardeu um predio contiguo. Os inquilinos foram todos salvos em completa nudez por meio de cordas que lhes ataram á cintura.

« Não deu tempo a esperar-se pelos apparelhos que os ha aqui muito bons. »

No depois daremos a carta do nosso correspondente.

Noticias do Pará.

Chegou hontem á tarde do Pará o vapor brasileiro *Tajapurú* pertencente á companhia do Amazonas, o qual vai para o Rio de Janeiro concertar. Por elle recebemos jornaes dos dias 8 e 9 do corrente, dos quaes copiamos o seguinte:

Ante-hontem 5 quando o vapor inglez *Jerome*, vindo da Europa, demandava o ancoradouro desta cidade, dous marinheiros da sua tripolação completamente alcoolisados, aggrediram o 1.º official de bordo, o immediato e o capitão, dando-lhes uma respeitavel bateria de soccos, do que ia resultando um serio motim, que poderia produzir graves consequencias, se o respectivo commandante não pedisse auxilio para a prisão dos aggressores, os quaes, depois de vigorosa resistencia foram subjugados e algemados, restabelecendo-se assim a ordem naquella embarcação. »

« Pelo vapor *Andirá*, procedente do Púrús, e chegado a Manáos no dia 29 do mez passado, soube-se o seguinte:

« A variola está grassando com grande intensidade, e já tem feito algumas victimas.

« No destacamento militar deu-se um conflicto entre as praças, sem que o respectivo commandante as podesse conter.

« Appareceu o cidadão norte-americano A. D. Paiper que ha mezes se disse haver sido victima da selvageria dos indios.

« Segundo diz o Sr. Braz Gil da Encarnação, Paiper não soffreu dos indios, e seguio ás aldeias dos *martiniris* na republica da Bolivia, onde fez um grande barracão para estabelecer-se.»

« Teve hontem lugar no salão da Praça do Commercio a reunião annunciada para tratar-se dos negocios economicos da mesma companhia.

« Reunido numero sufficiente de accionistas, o Sr. presidente da directoria tomou a palavra e expoz o estado pouco lisongeiro das finanças da companhia, fazendo sentir que o mal vinha de época mais remota, não cabendo a culpa delle a actual directoria, que, se alguma culpa tinha, era unicamente a da franqueza, com que sempre se portára na gestão da empreza a seu cargo.

« Differentes propostas foram apresentadas no sentido de conjurar o mal, cahindo todas ellas, á excepção de uma apresentada pelo Sr. Hayes mandando vender a companhia a quem maiores vantagens offerecesse.

« Foi nomeada uma commissão de cinco membros para tratar d'esse negocio, sendo composta dos Srs. Dr. Aguiar Lima, John Hayes, Sesselberg, Antonio Sobrinho e Luiz de La Roque.

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

Autoridades policiaes. — Por portarias da presidencia da provincia, de 14 do corrente, foram nomeados: coronel José Leão Pereira de Mello, subdelegado do 2.º districto do termo da Escada; Aureliano de Barros e Silva, 1.º supplente do delegado do termo da Escada; tenente-coronel Antonio Gonçalves Ferreira, Antonio Carlos Cavalcante de Albuquerque e Alexandre da Motta Canto, supplentes do subdelegado do 1.º districto do termo da Escada.

Corpo de policia. — Por portaria da presidencia da provincia, de 14 do corrente, foi reformado, com os vencimentos a que tiver direito proporcionaes ao tempo que conta de serviço, a seu pedido, e em vista do parecer medico, o cabo do corpo de policia Antonio Hygino de Carvalho Couto.

Asylo de alienados. — Mais offertas em favor dessa importante obra:

« Illm. e Exm. Sr. Henrique Pereira de Lucena. — Junto aqui cem mil réis, que V. Exc. terá a bondade de applicar ao asylo de alienados, de que trata a honrosa carta de V. Exc., que assim fica respondida.

« Sou com a maior estima e consideração — De V. Exc. muito attencioso criado, *José Matheus Ferreira*.

« Gabinete da presidencia de Pernambuco, em 16 de agosto de 1873. — Illm. Sr. commendador José Matheus Ferreira. — Accuso recebida a carta de V. S., sem data, remettendo a quantia de cem mil réis para as obras do asylo de alienados.

« Agradecendo a V. S. esta offerta, o louvo pelos sentimentos de patriotismo que elle revela. — De V. S. attento venerador e criado, *Henrique Pereira de Lucena*. »

« Illm. e Exm. Sr. — Sendo muito louvavel o desejo de querer V. Exc. edificar um asylo de alienados nesta provincia, e desejando eu cooperar com aquillo que minhas forças permittem, declaro a V. Exc. que destino desde já as seguintes madeiras para dito asylo: — 25 traves de qualidade com quarenta palmos de comprimento, 50 caibros e duas duzias de taboas de vinte e cinco palmos de comprimento e doze polegadas de largura, postas no porto dessa capital quando V. Exc. julgar conveniente.

« Sou com estima e alta consideração — De V. Exc. attento venerador e criado, *Miguel Tolentino Pires Falcão*. Engenho Todos os Santos em Ipojuca, 9 de agosto de 1873.

« Gabinete da presidencia de Pernambuco em 13 de agosto de 1873. — Illm. Sr. Miguel Tolentino Pires Falcão. — Accuso recebida a carta de V. S., de 9 do corrente, offerecendo para as obras do asylo de alienados, vinte e cinco traves de qualidade com quarenta palmos de comprimento, cincoenta caibros e duas duzias de taboas com vinte e cinco palmos de comprimento e doze pollegadas de largura.

« Aceitando e agradecendo a V. S. esse generoso offerecimento, o louvo por este acto que revela sentimentos de patriotismo e de caridade. — De V. S. muito attencioso venerador e criado *Henrique Pereira de Lucena*. »

Aulas publicas de instrucção primaria. — Com data de 9 do corrente, foi dirigido a S. Exc. o Sr. commendador presidente da provincia o seguinte officio:

« Illm. e Exm. Sr. — Reunida a commissão que tem de agenciar donativos para a edificação de casas apropriadas onde funccionem as escolas de instrucção primaria desta freguezia no dia 9 do corrente, em virtude da communicação de V. Exc. de 12 de maio, recebida em 22 de julho do corrente anno, [illegible] os nomeados tenente-coronel Antonio Marques de Hollanda Cavalcanti e o Dr. Antonio Epaminondas de Barros Corrêa, não [illegible], tendo de levarem ao conhecimento de V. Exc. as causas que tinham para o fazer.

Achando-se, porém, em maioria dita commissão, passou a eleger seu presidente, thesoureiro e secretario, o que communica a V. Exc., assim como lamentando a falta destes dous membros, cuja coadjuvação se faz necessaria, no empenho de conseguir seu louvavel fim, roga a V. Exc. se digne nomear outros d'entre os cidadãos desta freguezia, sendo que no caso de merecer approvação de V. Exc., julga a commissão opportuno indigitar os capitães Caetano Corrêa de Queiroz Monteiro e Antonio dos Santos Pontual, assim como supplica a V. Exc. se digne igualmente mandar fornecer-lhe a planta ou modello das existentes para a capital, e seu respectivo orçamento, afim de que orientada possa desempenhar seu fim. Deus guarde a V. Exc. Escada, 9 de agosto de 1873. — Illm. e Exm. Sr. commendador Henrique Pereira de Lucena, digno presidente da provincia de Pernambuco. — *Caetano Estellita Cavalcanti Pessoa*, presidente. — O vigario *Simão de Azevedo Campos*, secretario. »

Homicidio. — Em 5 do corrente Antonio Francisco Barbosa assassinou a Joaquim José de Santa Anna, no lugar denominado Campos, do termo do Brejo. Foi preso em flagrante e acha-se sob a acção da lei.

Espancamento. — Em Beberibe, pelas oito horas da manhã de 14 do mez corrente, Francisco de tal e um fulano Pinheiro espancaram Maria Cecilia de Albuquerque, conseguindo evadirem-se após.

Recife Draynage. — Por deliberação da presidencia da provincia será recebido na estação competente, sem multa alguma, até o fim do corrente mez, o pagamento dos apparelhos e annuidades do primeiro semestre devido á Recife Draynage, os quaes constam de relações existentes no consulado provincial.

Anniversario. — Completa no dia 18 do corrente 43 annos de idade Sua Magestade o Imperador d'Austria.

Dinheiro. — Os vapores *Maud há* e *Gequiá* levaram de nossa praça para:

Maceió	2:340$000
Macáo	25:000$000

— O vapor *Gequiá* trouxe para:

Pereira Carneiro & C.	2:441$800
Baltar, Oliveira & C.	1:000$000
Amorim Irmãos & C.	631$000
José Rodrigues de Souza	400$000
Lailhacar & C.	70$000
Frei Antonio de S. Camillo	50$000

Comarca do Limoeiro. — Durante o mez de julho foram dadas nove denuncias pela promotoria publica desta comarca, sendo duas por ferimentos leves, duas por furto de cavallos, uma por furto, uma por ferimento grave, uma por crime de roubo, uma por homicidio e uma pelo crime de resistencia a ordens legaes.

Banco Commercial de Pernambuco. — Os accionistas desta companhia são convidados a se reunirem, em assembléa geral, no dia 10 de setembro proximo, afim de ouvirem a leitura do relatorio e do balanço do anno findo em 30 de junho ultimo.

Estrada de ferro do Recife ao S. Francisco. — Esta via de communicação no proximo findo mez de julho

Rendeu	47:657$010
Despendeu	35:644$696
Dando de saldo em prol da garantia de juros	12:012$314

A relação entre a despeza e receita, é pois, de 74,79 por cento.

No mesmo mez transportaram na linha 15:121 e ½ passageiros; e foram transportados: 60.072 kilogrammos de bagagens, 3,463:225 kilogrammos de mercadorias e 400 animaes.

Nas mercadorias estão comprehendidas 630 saccas de algodão, pesando 49,571 killogrammos, e 7,536 saccos de assucar pesando 572,147 kilogrammos.

Estrada de ferro do Recife a Olinda e Beberibe. — Esta pequena linha ferrea no proximo findo mez de julho

Rendeu	11:698$855
Despendeu	11:479$443
Dando de saldo	219$412

A relação entre a despeza e a receita foi, pois, de 95,56 por cento.

Terpsichore. — São convidados todos os associados effectivos e distinctos a comparecer no recinto desta sociedade, hoje pelas seis e meia horas da tarde, afim de em assembléa geral elegerem a directoria que tem de administrar os destinos do Club.

Medida conveniente. — Pedem-nos para lembrar a camara municipal do Recife a conveniencia de se não consentir a conservação dos postes telegraphicos dentro da cidade, como collocou-os a companhia do cabo sub-marino desde Fóra de Portas até a rua do Commercio, systema abolido de presente em todos os paizes, especialmente na Inglaterra, de onde vieram os engenheiros dessa companhia. O nosso informante diz-nos que censurando semelhante serviço, lhe foi respondido que assim se fazia com licença da autoridade, o que não acreditamos!!

Suffragio. — A ordem carmelita do Recife, tenciona na quarta-feira 20 do corrente, suffragar a alma do finado prior do convento do Carmo de Goyanna, Frei Antonio do Monte Carmello, com um officio solemne e missas.

Santo Antão. — Lemos no jornal *Correio da Victoria*, de 2 do corrente:

« Louvores sejam dados ao Sr. alferes João Francisco da Silva Castro, subdelegado do 1º districto desta cidade.

« O celebre Jesuino de Menezes Bezerra Batalha, que roubou em mais de 25:000$000 ao Sr. Laurentino Beltrão, senhor do engenho Santos Mendes, da comarca de Nazareth, foi hoje capturado por volta das 8 horas da manhã.

« Batalha zombando de todas as autoridades por onde passava, veio a esta cidade, arranchando-se em um casebre pelos lados do novo cemiterio; mas, longe de pensar que lhe sobreveria algum mal, eis que o Sr. alferes Castro, pondo em actividade a sua policia, deu-lhe com os ossos na cadeia.»

Arbitrator. — Sahio de Lisboa para o nosso porto no dia 5 do corrente. o vapor inglez *Arbitrator*, da linha de Liverpool.

Julio Diniz. — Acerca desse vapor portuguez lemos no *Brasil* de 5 do corrente:

« Entrou já á barra do Porto o elegante vapor *Julio Diniz*, primeiro da companhia Progresso Maritimo, e já fica annunciado para sahir amanhã, com destino a Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro.

« A entrada do elegante barco foi saudada com as maiores demonstrações de regosijo, e grandemente festejado o honrado gerente da companhia, o Sr. Henrique Kendall, que de Glasgow vinha a seu bordo. No dia seguinte houve ainda um *lunch* profuso e escolhido, ao qual assistiram por convite do referido gerente os membros da mesa da assembléa geral, o conselho fiscal e varios outros cavalheiros. »

Cadaver. — Hontem pela manhã f[illegible] o cadaver do pardo Benedicto Qui[illegible] Reis, que boiava no rio proximo ao [illegible] Dous de Novembro, solteiro, de 30 ann[illegible] de; chegada a noticia a autoridade respectiva, foi conduzido por ordem della á igreja do Rosario, onde acompanhado do Dr. José Joaquim de Souza, procedeu a vistoria da lei, declarando o mesmo facultativo ter sido casual a morte. Segundo alguem que o conhecia, soffria o fallecido de ataques epilepticos, que provavelmente foi a origem da morte.

Sociedade Recreativa Nova Harmonia. — Hoje (18) ás 5 horas da tarde, haverá sessão ordinaria. São encarecidamente convidados todos os socios a comparecerem.

Congresso Litterario. — Na quinta-feira houve sessão ordinaria desta sociedade, presidida pelo Sr. Vieira da Silva.

O Sr. 2.º secretario procede a leitura da acta da sessão anterior, a qual sendo posta em discussão é sem esta approvada.

O Sr. 1.º secretario lê o seguinte expediente:

Uma proposta para socio effectivo. — A commissão de syndicancia.

Relatorio do Sr. thesoureiro. — A' commissão respectiva.

Não tendo podido comparecer o Sr. A. Maranhão deixa-se de entrar na 1.ª parte da ordem do dia.

Passando-se a 2.ª parte, o Sr. Vieira da Silva desenvolve a these: — E' a lingua portugueza filha da latina? Adia-se a discussão a requerimento do Sr. Moreira Alves.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente designa a ordem do dia da vindoura e levanta a sessão.

Goyanna. — Escrevem-nos desta cidade á 10 do corrente:

« Continua esta cidade a gozar a mais perfeita tranquillidade e de modo nenhum a ordem publica se acha alterada, graças á energia das autoridades e ao serviço regular da policia.

« O estado sanitario, porém, não é como fôra para desejar, pois que reina com alguma intensidade a variola, e isto não de agora, o que esqueci-me de communicar-lhe. Felizmente não se tem contado casos funestos.

« O delegado de policia desta cidade, major João Gomes de Souza, tendo recebido denuncia de que aqui se achava um individuo criminoso na comarca de Pão d'Alho, e contra o qual constou-lhe existir mandado de prisão da respectiva autoridade, fez a diligencia necessaria para captura-lo e effectivamente o capturou interrogando-o immediatamente. Este confessou haver feito diversos ferimentos em um outro individuo n'aquella comarca, não sabendo, diz elle, se o offendido succumbio a esses ferimentos, pois que de seguida evadira-se.

« Interrogado tambem um soldado do destacamento, que o conhece d'alli, respondeu de modo a provar a existencia do facto e a criminalidade do preso, o qual declarou chamar-se Francisco Xavier de Albuquerque. Em vista do que o mesmo delegado tomou a resolução de remette-lo com os respectivos interrogatorios ao Dr. chefe de policia para lhe dar o conveniente destino.

« O jornal *Gazeta*, em seu numero de hontem, deu-nos a noticia de que no engenho *Paraguassú*, deste termo, de propriedade do Sr. tenente-coronel Antonio Guedes Gondim, fôra assassinado a golpes de enxada o escravo Luiz de Souto por sua propria mulher.

« Confiando na dignidade e destincção do Sr. tenente-coronel Gondim cremos não ser exacta essa noticia: entretanto, tendo dado as devidas providencias o Dr. juiz municipal no sentido de ser averiguado semelhante facto, espero o resultado para noticiar-lhe com exactidão.

« Foi pronunciado no art. 205 do codigo criminal o criminoso Victor Pereira dos Santos.

« O Sr. Serafim Alves da Rocha Bastos, destincto commerciante d'esta cidade, passou cartas de liberdade a dous de seus escravos. Felicitando ao Sr. Serafim por esta prova de desinteresse e humanidade, communico-lhe este facto para que fique perpetuado no seu conceituado *Diario*.

« Chegou hoje pela manhã o Sr. tenente do corpo de policia Manoel Aprigio de Moraes, delegado ultimamente nomeado para este termo.

« Continuam os trabalhos da junta de classificação dos escravos. »

Proclamas. — Foram lidos na matriz de Santo Antonio no dia 17 do corrente, os seguintes:

1ª denunciação.

Euthimio Erasmo Moreira de Mendonça, com Maria Leopoldina Machado.

Bellarmino Augusto de Athayde, com Agripina Genuina de Paula Rocha.

Francisco Caraciole de Freitas, com Maria Luzia Cavalcante de Albuquerque.

José Maximiano dos Santos, com Maria Geralda do Espirito Santo.

2ª denunciação.

Bacharel Pedro Jorge de Souza, com Leopoldina Augusta da Fonceca.

Silverio Manoel de Souza, com Firmina Maria de Miranda.

Tenente Pedro Ignacio de Almeida Guedes, com Lucina Amalia de Senna Ribeiro.

Hermes Ernesto Dias Fernandes, com Maria Heraclia de Azevedo.

Manoel Carlos dos Santos, com Francelina Maria da Conceição.

Avelino Tauris de Oliveira, com Faustina Roque.

Francisco Lino Souza Couto, com Bertholeza Maria Peres da Suva.

Guido Martins Duarte, com Maria Lopes de Amorim.

3ª denunciação.

Galdino José Pedro, com Francisca Maria Xavier.

Manoel Gomes da Silva, com Maria Bernarda da Conceição.

Severiano Bento José de Souza, com Maria Bernardina da Conceição.

José Bernardino Rosas, com Albertina Maria Leite.

Domingos Lynch do Amaral e Mello, com Anna Francisca Cesar de Vasconcellos.

Joaquim Luiz Gonçalves Penna, com Izabel Candida de Miranda Cabo.

Severiano Barbosa da Silva, com Maria Engracia do Carmo.

Antonio Annes Jacome, com Lucilla dos Prazeres.

José Pinto Bahia Miflihocet, com Anna Maria da Gloria Ramos.

João Marinho dos Santos Lima, com Ervira Maria dos Passos.

Lino Francisco Gomes, com Luiza Joaquina dos Prazeres.

Joaquim José Fernandes, com Maria Candida da Silva.

Protesto de letras. — O escrivão dos protestos José Marianno, está de semana, cartorio onde foi a secretaria de policia, sala do lado da maré.

Loteria. — A que se acha á venda é a 63.ª a beneficio da nova igreja de Nossa Senhora da Penha, a qual corre no dia 22.

Casa de detenção. — Movimento do dia 15 de agosto de 1873:

Existiam presos 334, entraram 2, sahio 1, existem 335.

A saber:

Nacionaes 245, mulheres 5, estrangeiros 44, escravos 38, escravas 3. — Total 335.

Alimentados a custa dos cofres publicos 281.

— Movimento da enfermaria do dia 15 de agosto de 1873:

Tiveram baixa:

Theodoro Bédier, ferimentos.

Lourenço Pinto Teixeira, sarnas.

José, escravo de João Baptista de Paiva, bobão.

Teve alta:

Manoel Joaquim Ramos do Espirito Santo.

Passageiros. — Vieram da Europa no vapor inglez *Luzitania*:

Alberto B. Ghoury, James L. Bullock, Thomaz H. Davis, L. A. Davis, W. James Brown, Charles Linden, Alfredo A. Gordou, C. Henry, Manoel T. Carolino, T. C. Vidal, João José Ferreira, Raymundo C. Fernandes, D. Luzia Maria Machado Rodrigues, L. A. Rodrigues, Emilio Antonio de Freitas, D. Ursula Joaquina Vieira, Margaret Redmond, Francisco Coêlho da Fonceca, Antonio Domingues da Silva, José Coêlho da Fonceca, Francisco Joaquim da Rocha, Paulino Moreira da Rocha, Themoteo de Deus Moreira e Manoel Antonio de Azevedo.

Cemiterio publico. — Obituario do dia 14 de agosto:

Maria, branca, Pernambuco, 6 mezes, S. José; bexigas.

Ignacio, pardo, Pernambuco, 11 mezes, S. José; convulsões.

Joaquina, parda, Pernambuco, 3 annos, S. José; bexigas.

Marcos Pinheiro, preto, Africa, 70 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; bronchite.

Severiano Avelino de Souza, branco, Pernambuco, 35 annos, viuvo, S. José; variolas confluentes.

Serafim da Silva Ramos, branco, Pernambuco, 36 annos, casado, Santo Antonio; apoplexia fulminante.

Antonio Francisco Collares, branco, Pernambuco, 60 annos, casado, S. José; affecção pulmonar.

Joaquim, preto, Africa, 64 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Francisco Joaquim, pardo, Pernambuco, 67 annos, solteira, Boa-Vista, hospital Pedro II; ulcera na perna.

— 15 —

Clementina Maria da Conceição, branca, Portugal, 16 annos, solteira, Boa-Vista, hospital Pedro II; hemorragia.

Martiniana, parda, Pernambuco, 8 mezes, S. José; enterite.

Maria da Conceição, parda, 18 annos, Santo Antonio; bexigas.

Quiteria Maria da Costa Ferreira, parda, 12 annos, solteira, Santo Antonio; febre amarella.

Joaquim, branco, Pernambuco, 1 anno, Recife; dentição.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO DE 16 DE AGOSTO DE 1873.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO CAETANO SANTIAGO.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

As 10 horas da manhã, presentes os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque, Doria, procurador da corôa, Domingues Silva, Regueira Costa, Araujo Jorge e Neiva, faltando com causa o Sr. desembargador Lourenço Santiago, abrio-se a sessão.

JULGAMENTOS.

Recursos crimes.

Recorrente o juizo de direito da Parahyba, recorrido Antonio Joaquim da Silva. Juizes os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque, Regueira Costa, Domingues Silva, Araujo Jorge. — Improcedente.

Recorrente o juizo da Parahyba, recorrido Zenobio Ferreira da Silva. Juizes os Srs. desembargadores Domingues Silva, Neiva, Araujo Jorge e Regueira Costa. — Improcedente.

Recorrente, o juizo de direito de Garanhuns

ILEGIVEL

MUTILADO

recorrido Manoel Pinto Teixeira. Juizes os Srs. desembargadores Regueira Costa, Almeida Albuquerque, Araujo Jorge e Domingues Silva. – Improcedente.

Recorrente o juizo de Nazareth, recorrido Antonio José Pedrosa. Juizes os Srs. desembargadores Regueira Costa, Araujo Jorge, Almeida Albuquerque e Neiva. – Improcedente.

Recorrente o juizo de Maceió, recorrido bacharel Antonio Jacintho de Sampaio. Juizes os Srs. desembargadores Neiva, Domingues Silva, Almeida Albuquerque e Regueira Costa. – Improcedente.

Recurso de fallencia.

Recorrente o juizo de direito do commercio, recorrido Ignacio Pessoa da Silva. Juizes os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque, Neiva, Domingues Silva e Regueira Costa. – Deram provimento ao recurso.

Carta testemunhavel.

Aggravante Manoel Ignacio das Neves, aggravado o juizo. Juizes os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque, Neiva e Doria. – Negou-se provimento.

Aggravante Antonio da Silva Pontes Guimarães, aggravado o juizo. Juizes os Srs. desembargadores Doria, Almeida Albuquerque e Domingues Silva. – Mandou-se proseguir o aggravo.

Habeas corpus.

Paciente Antonio de Brito Lyra. – Concedeu-se ordem para o dia 6 de setembro proximo.

Paciente Antonio Estevão Moreira da Costa. – Concedeu-se ordem para o dia 19 do corrente.

Appellações civeis.

Do Recife. – Appellante Felippe Menna Calado da Fonceca, appellado Manoel José Martins das Neves. – Confirmada a sentença.

Appellantes Joaquim Ribeiro da Silva e outros, appellada a ordem terceira de S. Francisco. – Confirmada a sentença.

Appellante Tasso Irmão, appellado João Vasco Cabral. – Reformada a sentença.

Appellantes herdeiros de Manoel Antonio da Silva Rios, appellado Joaquim José Alves de Albuquerque. – Confirmada a sentença.

Do Bonito. – Appellante Vicente Ferreira Padilha Calumbi, appellado Sesinando Sergio dos Santos.

Ao Dr. curador geral:

Da Atalaia. – Appellante Felippe da Cunha Luna Araujo Rocha, appellado José Antonio de Almeida Guimarães. – Confirmada a sentença.

D'Agua Preta. – Appellante o juizo, appellado o pardo Manoel. – Confirmada a sentença.

De Maceió. – Appellante a parda Maria, appellado Felix Pereira de Souza. – Não tomaram conhecimento.

Da Cabo. – Appellante Maria do O' de Jesus Barreto, appellada Maria da Paz Teixeira e outros. – Desprezados os embargos.

D'Assembléa. – Appellantes João Maria da Silva e outros, appellada D. Maria Annunciada e seus filhos. – Devolva-se ao juizo aquo para julga-la por caber na alçado.

Appellações crimes.

Do Recife. – Appellante João Hermenegildo de Souza, appellada a justiça. – Reformada a sentença para o grão minimo.

De S. João. – Appellante o juizo, appellado Izidoro Ferreira da Costa. – Improcedente.

De Garanhuns. – Appellante Antonio Florentino dos Santos, appellada a justiça. – A novo jury.

PASSAGENS.

Do Sr. desembargador Almeida Albuquerque ao Sr. desembargador Doria:

Appellações civeis.

Do Recife. – Appellante Manoel Zeferino de Sales, tutor dos herdeiros de Luiz de França Souto, appellados Bartholomeu & C.; appellante bacharel Nabor Carneiro Bezerra Cavalcanti, appellado Manoel Felippe de Mello Lins.

Do Icó. – Appellante José Pedro Alves da Silva appellado curador do escravo Manoel

Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Do jury de Pão d'Alho. – Appellante o desembargador presidente do jury, appellado Joaquim José de Menezes e outro.

De Baturité. – Appellante Paulo Joaquim Pereira, appellado Gabriel Geraldo de Carvalho.

Do Bonito. – Appellantes Manoel José Barbosa e outros, appellado Antonio Gomes de Brito.

Do Sr. desembargador Doria ao Sr. desembargador Domingues Silva:

De Cabaceiras. – Appellante Manoel da Trindade C. Pessoa e outros, appellado Antonio Joaquim de Vasconcellos.

Do Sr. desembargador Domingues Silva ao Sr. desembargador Regueira Costa:

Appellações civeis.

Do Bonito. – Appellante Francisco Pio da Silva Valença, appellado D. Josepha J. Bezerra de Mello.

Do Recife. – Appellante o Exm. visconde de Suassuna, appellado Francisco Luiz Cavalcanti de Albuquerque; appellante a irmandade da Congregação, appellado Bernardino Lopes de Oliveira.

Dia de apparecer.

Appellado José da Fonceca e Silva, appellante Manoel Januario de Arruda.

Appellações crimes.

Do Ipú. – Appellante o promotor, appellado Manoel Ferreira Dias.

De Missão Velha. – Appellantes Francisco Gonçalves Cavalcanti e outro, appellada a justiça.

Da Imperatriz. – Appellante o juizo, appellado José Gomes da Silva.

De Garanhuns. – Appellante Joaquim Duarte Pereira Lima, appellado o juizo.

Do Pilar. – Appellante o juizo, appellados Francisco Antonio de Souza Nascimento e outro.

Do Sr. desembargador Regueira Costa ao Sr. desembargador Araujo Jorge:

Appellação civel.

Appellante José Antonio da Silva Accioli, appellado Belarmino Pereira Beringuer.

Do Sr. desembargador Araujo Jorge ao Sr. desembargador Neiva.

Appellações civeis.

De Cimbres. – Appellante Joaquim Rodrigues da Silva, appellado José de Góes Mello.

Do Recife. – Appellantes José Antunes Guimarães e outros, appellada a companhia de trilhos urbanos de Apipucos; appellante Elisa Galvio Carapeba, appellado Antonio Cesario Moreira Dias.

Appellações crimes.

Da Floresta. – Appellante Cypriano Francisco do Nascimento, appellado Alexandre Pereira Ramos.

De Baturité. – Appellante Antonio Alves de Carvalho, appellado Manoel Lopes da Silva.

Do Sobral. – Appellante Antonio Francisco de Paula Queixada, appellada a justiça.

Da Imperatriz. – Appellante Deodato Ferreira Lima, appellada a justiça.

De Bom Concelho. – Appellante o juizo, appellado Antonio Porfirio Villa-Nova.

Do Sr. desembargador Neiva ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

Appellações crimes.

Do Crato. – Appellante Salustiano Pereira Maia, appellada a justiça.

De Pesqueira. – Appellante o juizo, appellado José Alexandre Carneiro.

Do Bonito. – Appellante Felix Justino C. de Medeiros.

D'Agua Preta. – Appellante o curador do preto Cesario, appellada a justiça.

De Goyanninha. – Appellante João Alexandre Pereira, appellada a justiça.

De Caruarú. – Appellante Mathias José da Silva, appellada a justiça.

Appellações civeis.

Da Atalaya. – Appellante Felippe da Cunha Lima Araujo Rocha, appellado José Antonio de Almeida Guimarães.

Do Acarecú. – Appellante Narciso Marques de Azevedo, appellado Vicente Ferreira da Costa e Silva.

Diligencia crime.

Ao Sr. desembargador promotor da justiça:

Appellante Antonio Tavares de Miranda, appellado Lucindo Demetrio de Brito; appellante Manoel Felippe dos Santos, appellada a justiça; appellante o juizo, appellado Porfirio José de Santiago; appellante o juizo, appellado Manoel, escravo do coronel Henrique Pereira de Lucena; appellante o juizo, appellado Antonio Paulino Soares; appellante José Vieira da Silva, appellado Ignacio Gomes Barbosa.

Appellação civel.

Ao Dr. curador geral:

Appellante o juizo, appellado Pedro, escravo do bacharel Serpa Brandão.

Assignou-se dia para julgamento dos feitos seguintes:

Appellações civeis.

Da Victoria. – Appellante João de Moura Florencio, appellado Antonio Fernandes Peixoto Rosal.

Do Bonito. – Appellante Vicente Ferreira Padilha Calumbi, appellado Sezinando Sergio dos Santos.

De Alagoas. – Appellante Josepha Joaquina da Costa, appellados a parda Virginia e seus filhos.

Da Parahyba. – Appellante Vicente Ferreira da Silva, appellado Antonio Q. de Souza.

Do Bom Jardim. – Appellante José Pereira Filgueiras, appellado Bernardo Gomes de Mello Caldinho.

Do Recife. – Appellante Manoel Pereira Magalhães e seus filhos, appellado Dr. Alvaro Caminha Tavares da Silva; appellante Tasso Irmão, appellado João Vasco Cabral; appellante José Jacome Tasso, appellado Manoel Alves Barbosa.

De Serinhaem. – Appellante a preta Silveria, appellado Manoel Felippe Wanderley Lins; appellante Francisco Pereira Marques, appellados Paulo Joaquim Pereira e outros; appellante a parda Maria, appellado Felix Pereira de Souza.

Embargos remettidos.

Embargante Virginio Horacio de Freitas, embargado Joaquim Monteiro Guedes Gondim; embargantes Lino, Pacifico, Lidia e outros, embargados padre Paulino Villar dos Santos Barbosa e outros.

Appellações crimes.

Da Alagoa Grande. – Appellante Francisco do Carmo Cavalcanti, appellado Antonio Joaquim do Nascimento.

Do Recife. – Appellante José Hermenegildo de Souza, appellada a justiça

De Santa Quiteria. – Appellante o promotor, appellado Vicente Ferreira de Souza.

Do Recife. – Appellante Marianno Jacintho dos Santos, appellado Pedro Pereira Lemos.

De S. João. – Appellante o juizo, appellado Pedro Pereira da Costa.

De Inhamuns. – Appellante o juizo, appellado João Gonçalves Vianna.

Do Cabo. – Appellante o juizo, appellados Adolpho Manoel da Silva e outro.

Da Victoria. – Appellante Joaquim Moreno, appellada a justiça.

De Serinhaem. – Appellante o juizo, appellado Francisco Marques da Silva.

De Aquiráz. – Appellante Raymundo Estevão Rodrigues, appellada a justiça.

De Baturité. – Appellante Vicente Ferreira da Silva, appellada a justiça.

Da Imperatriz. – Appellante o juizo, appellado o vigario Domingos Pereira de Oliveira.

Do Sobral. – Appellante o juizo, appellado Vitalino Gonçalves da Silva.

DISTRIBUIÇÕES.

Recursos crimes.

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

De Bom Jardim. – Recorrente o juizo, recorrido Lupicinio Francisco Cavalcanti.

Do Limoeiro. – Recorrente o juizo, recorrido José Gomes de Mendonça.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

De Garanhuns. – Recorrente o juizo, recorrido Victorio Ignacio da Silva.

Do Recife 4º districto. – Recorrente o juizo, recorrido Carlos Tresse.

Ao Sr. desembargador Regueira Costa:

De Caruarú. – Recorrente o juizo, recorrido José Felix Rodrigues.

Da Parahyba. – Recorrente o juizo, recorrido Manoel Lucas de Mello.

Ao Sr. desembargador Araujo Jorge:

Da Parahyba. – Recorrente o juizo, recorrido Antonio Pereira da Silva.

Do Limoeiro. – Recorrente o juizo, recorrido Antonio José Barbosa.

De Garanhuns. – Recorrente o juizo, recorridos Maria Francisca da Conceição e outros.

Ao Sr. desembargador Neiva:

Da Parahyba. – Recorrente o juizo, recorrido Joaquim Marques da Cunha.

Do Cabo. – Recorrente o juizo, recorrido João Vieira da Silva.

Appellações crimes.

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

Do Brejo. – Appellante o juizo, appellada Umbelina Catharina de Luna.

Do Bonito. – Appellante Manoel Antonio de Lima, appellado Manoel Antonio Diniz.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Do Sobral. – Appellante Francisco Antonio do Prado, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Regueira Costa:

Da Imperatriz. – Appellante Bernardo Simão Alves, appellada a justiça.

Do Recife. – Appellante João José de Araujo, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Araujo Jorge:

D'Areia. – Appellante Maria Josepha da Conceição, appellada a justiça.

De Tacaratú. – Appellante o juizo, appellados Manoel Leite da Silva e outro.

Ao Sr. desembargador Neiva:

Do Saboeiro. – Appellante Antonio Joaquim de Souza, appellada a justiça.

Do Aracaty. – Appellante o juizo, appellado Alexandre Pereira da Silva.

Aggravos de petição.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Aggravante D. Anna Luiza Vieira Teixeira, aggravado o juizo.

Ao Sr. desembargador Regueira Costa:

Aggravante Pedro Chrisologo de L. Buarque, aggravado o juizo.

Appellações civeis.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Do Recife. – Appellante Pedro Victor Botelho, appellado José, por seu curador.

Ao Sr. desembargador Regueira Costa:

De S. Miguel. – Appellante Manoel Correia de Mello, appellada a baroneza de Giquiá.

Ao Sr. desembargador Araujo Jorge:

Do Recife. – Appellante Guilherme C. Coelho Cintra, appellado Francisco Barreiros Rangel.

Ao Sr. desembargador Neiva:

De Iguarassú. – Appellante o juizo, appellado Pedro, escravo, por seu curador.

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

Do Recife. – Appellante Francisco Antonio de Oliveira, appellado Aurelio dos Santos Cavalcanti.

Encerrou-se a sessão as 2 horas.

Tribunal do commercio.

SESSAO JUDICIARIA EM 14 DE AGOSTO DE 1873.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

Secretario interino, o official Torres.

Ao meio dia, reunidos os Srs. desembargadores Silva Guimarães, Reis e Silva e Accioli, os Srs. deputados Olinto Bastos e Lopes Machado, e os Srs. supplentes Sá Leitão e Guerra, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente abrio a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão de 11.

JULGAMENTOS

Juizo especial do commercio. – Appellante embargante Domingos Pinto de Freitas, appellado embargado Antonio Ferreira Braga. Juizes os Srs. desembargadores Reis e Silva e Accioli, e os Srs. deputados Olinto Bastos e Lopes Machado. – Foram desprezados os embargos com o voto do Exm. Sr. conselheiro presidente contra os votos dos sobreditos Srs. desembargadores.

Appellante embargado Manoel Rodrigues Teixeira, appellados embargantes a viuva e herdeiros de Henrique de Miranda Henriques, o tutor do menor e o desembargador curador geral. Juizes os Srs. desembargadores Accioli e Silva Guimarães e os Srs. deputados Olinto Bastos e Lopes Machado. – Mandou-se á uma diligencia.

Appellante Antonio Duarte Carneiro Vianna, appellados João Baptista Gomes Penna e Antonio Climaco Moreira Temporal, como administrador de sua mulher, e outros. – Adiado, a pedido de um dos Srs. juizes commerciantes.

Appellante a companhia The Liverpool and Globe Insurance Company, representada por seus agentes nesta cidade Saunders Brothers & C., appellado Josué Materno de Azevedo Santos. – Continúa adiado este feito em poder de um dos Srs. deputados.

Appellante embargante Jacob Cabu, hoje seus herdeiros, appellada embargada D. Delfina Telles de Menezes. – Continúa sobre a mesa, esperando o comparecimento do Sr. desembargador Doria.

DISTRIBUIÇÃO.

Ao Sr. desembargador Accioli fez o Exm. Sr. conselheiro presidente a distribuição do seguinte feito:

Appellante João de Oliveira Leite e Souza, appellado Antonio José da Silva Maia.

PASSAGEM.

O Sr. desembargador Reis e Silva passou ao Sr. desembargador Accioli os autos de appellação entre partes:

Appellantes Pereira da Cunha & Irmão, appellados Francisco Bezerra de Souza e os administradores da massa fallida de Martins & Leopoldo.

Encerrou-se a sessão á 1 hora da tarde.

PARTE POLITICA

PARTIDO CONSERVADOR

RECIFE, 18 DE AGOSTO DE 1873.

Quando um partido politico se acha bem constituido, e os individuos que o formam, longe de serem apreciadores, trabalham pela realisação das idéas que consideram verdadeiras, a luta que mais lhe agrada, a discussão que mais lhe convém é certamente a dessas idéas. Tanto mais forem ellas discutidas e apreciadas, quanto mais se aperfeiçoarão, e conseguiram fazer maior numero de proselytos.

A discussão odiosa de pessoas, essa luta cheia de odios e rancores em que as armas de maior alcance são a calumnia e a injuria, em nada lhe póde aproveitar; e consequentemente a despreza para combater somente na arena dos principios, tendo por armas poderosas a justiça e a verdade.

As pessoas que o [illegible] compenetradas desse dever im[illegible] os que não communguam nas mesmas crenças, e concedem aos seus erros uma especie de anistia, a qual desejam tambem para si, e não podem dispensar.

E' por essa razão que nos partidos politicos bem organisados não ha as mutuas desaffeições, os odios mortaes, que reinando continuamente entre os diversos sectarios de facções mal ordenadas, produzem as guerras intestinas, que tantas vezes teem ensanguentado a historia da humanidade.

Em um partido politico propriamente dito não ha nem pode haver a supposição gratuita e irreflectida, de que só por *má fé* e nunca por convicção, os seus antagonistas abraçam e deffendem, como verdadeiros, principios que lhe parecem falsos. Deixando a cada um a liberdade de seguir ou não seu programma, não hostilisam o individuo que se alista na adversa bandeira: sómente por esta causa combatem os principios com todas as forças, mas respeitam os seus sectarios.

A sua divisa nobre e generosa é a mais completa tolerancia.

Por esta norma de proceder é que os grandes partidos se conservam e fortificam; assim obrando é que podem realisar com acerto seu pensamento politico.

Sim; é sómente pela tolerancia de homem á homem, pelo respeito devido á um dos mais sagrados direitos do cidadão – o direito de escolher a bandeira politica onde estiverem inscriptos principios, que lhe pareçam mais verdadeiros –; é pela tolerancia, diziamos nós, que os partidos se engrandecem, e podem pôr em pratica as reformas e melhoramentos, que julgam necessarios.

Deixar livre ao individuo o direito de apreciar os principios, segundo o seu espirito, mostrar pela imprensa e na tribuna as vantagens das idéas que defendem, sobre aquellas que sustentam os seus adversarios: eis a verdadeira missão dos homens politicos.

Desde que elles se affastarem dessa norma de conducta, e procurarem vida e força para o seu partido nas miseraveis discussões pessoaes, em vez de lhe prestarem um relevante serviço, cavam com toda a certeza sua propria ruina.

A injustiça, a injuria, as recriminações, os aleives, e toda essa *magna caterva* de odios, que os amigos de discutir pessoas consideram indispensaveis em seus escriptos ou discursos, são muitas vezes a causa de desertarem dos partidos aquelles que lhes prestavam um grande concurso por amor dos principios.

E quantas vezes a discussão pequenina de personalidades não tem dado motivo a scenas desagradaveis? Quantas vezes não temos visto amigos de hontem, e até pessoas ligadas pelos laços do parentesco, se odiando hoje mortalmente, só porque sendo uns conservadores, e outros liberaes, os orgãos destes partidos os injuriaram atrozmente?! Factos desta ordem se dão todos os dias; e mesmo não é raro vêr-se os inimigos de hoje darem á luz da publicidade os reconditos segredos, de que a confiança da amisade os tinha feito hontem depositarios! Oh! é preciso que termine por uma vez essa discussão mesquinha de pessôas; é preciso que acabe-se para sempre esse pessimo costume de fazer injustiças clamorosas á caracteres os mais distinctos; de desacatar a homens que por amor da patria encannecem no serviço publico; de desprestigiar cidadãos benemeritos, que sacrificam á causa commum até sua propria vida: a honra e dignidade dos partidos assim o exige.

Abra-se a luta forte e renhida no campo sempre vasto das idéas; discuta-se os principios constitutivos e organicos dos differentes partidos, trabalhe-se com afinco para manter na devida altura o systema que nos rege; aproveite-se emfim o precioso tempo que se gasta em discutir as pessoas dos adversarios, no serio estudo das grandes questões do estado; e assim, os mais felizes resultados coroarão certamente o esforço dos contendores.

Nesse terreno franco e legitimo o partido conservador não teme, não temeu, nem temerá nunca, apresentar-se p'ra o combate. Defendendo os santos e inviolaveis preceitos de nosso pacto fundamental; realisando as mais salutares reformas de nossas leis na occasião apropriada para isso; olhando attentamente para o funccionalismo publico, afim de que este não exhorbite nunca de suas attribuições; cercando de todo o prestigio o principio da autoridade, para que não sejam alteradas a ordem e paz publicas; garantindo finalmente em sua maxima plenitude os direitos individuaes; tem o partido conservador mostrado em todos em tempos, e se não em todos os lugares, ao menos entre nós, a sua superioridade aos demais partidos militantes.

Muito mais alto do que dizemos fallam os factos, que ahi estão para dar um testemunho completo e irrecusavel de todas essas verdades.

Porem, para que enumera-los, se elles estão bem vivos na consciencia mesmo dos seus adversarios? Basta dizermos:

Si o imperio do Brasil tem-se conservado até hoje; si occupa um lugar distincto entre as nações civilisadas, si o codigo de suas leis é considerado justamente um dos mais liberaes do mundo; deve-se tudo isto ao partido conservador: não ha reforma generosa, não ha melhoramento importante, que não sejam filhos do seu amor ao engrandecimento moral e material deste paiz. Que nos contestem, e provaremos á evidencia. E é aos obreiros mais dedicados, aos homens mais proeminentes desse partido cheio de glorias, que se atira ás faces, todos os dias, os mais fortes improperios?! *Quæ te dementia cæpit*, homens desconhecidos?! Ignoraes por ventura que se deve dar o tributo a quem mereco o tributo?!....

Mas, deixemos de parte todas essas considerações, e para finalisar digamos ainda uma vez: abra-se a discussão franca e leal no sempre vasto campo das idéas.

A Provincia.

Este jornal aproveita tudo com tanto que innocente o directorio liberal nos acontecimentos dos dias 14 e 16 de maio.

Ei-lo a dar por páos e por pedras, á cata de apartes de senadores e deputados, e amartellar a cabeça do povo, que já não se illude com os liberaes do Sr. barão de Villa Bella.

Coitados! não se lembram esses estonteados que todos comprehendem o que é um aparte destacado do discurso?

O Sr. barão, talvez, não entenda dessas cousas, mas o seu bom amigo sabe, que os apartes do Sr. senador Barros Barreto são contraproducentes para o fim que a *Provincia* tem em vista.

O que provam os apartes do illustre senador?

Provam evidentemente o que o Exm. Sr. Dr. Lucena disse e affirmou em seu officio dirigido ao Exm. Sr. presidente do conselho, isto é, que os liberaes do Sr. barão especularam com a questão religiosa; que os successos dos dias 14 e 16 foram laços, com que os liberalões pretendiam pegar o poder, em nome da questão religiosa.

O que tem que o convite não fosse feito em nome do directorio liberal do Sr. barão, si é certo, que toda conveniencia estava em aparentar o plano do directorio sob o manto da questão religiosa?

Tinhamos que ver o directorio traçando plano criminoso para embaraçar a presidencia, e ao mesmo tempo denunciando-se! ...

Quem não vê que é uma puerilidade dos liberalões andarem dizendo que os successos dos dias 14 e 16 não foram provocados pelos liberaes, por que o convite não foi feito em nome do directorio?

Ora, isto com effeito é suppôr o povo muito imbecil!

Perde a *Provincia* o seu tempo, não faz mais arranjo; antes trate de responder ao Sr. Dr. Tavora, por que os apartes do senador Barros Barreto não aproveitam aos liberalões do directorio, visto como ha differença entre o partido verdadeiramente liberal, e o partido liberal que tem por chefe o Sr. barão de Villa Bella.

Esta differença é notoria, pois que ninguem ignora que os liberalões do directorio formam lá uma olygarchia, que se não confunde com o partido, de que fazem parte liberaes de crenças, que não partilham dos desacertos do directorio do Sr. Villa Bella.

Conhecida esta differença, e, seja dito de passagem, ninguem melhor a conhece do que o Sr. senador Barros Barreto, que aqui na provincia, em conversa, muitas vezes a estabeleceu, que proveito póde tirar a *Provincia* dos apartes do referido senador para o directorio liberal, cujo chefe é o Sr. barão de Villa Bella?

Nenhum absolutamente: ao partido ou antes grupo, cujo orgão é a *Provincia* de forma nenhuma podia se referir o Sr. senador Barros Barreto, e sim ao partido composto de homens de crença liberal, que não se sujeita á olygarchia do Sr. de Villa Bella.

Voltando, porém, á questão dos dias 14 e 16, devemos dizer á *Provincia*, que ella só conseguirá plantar no animo dos Brazileiros a idéa de que não foram os liberaes os provocadores dos excessos de 14 e 16, quando tiver primeiramente conseguido provar que os oradores desses dias não foram os liberaes de sua grei.

Isto é difficil, porque sabe-se até de cór pedaços de discursos incendiarios, quanto mais os nomes dos oradores.

Não ha remedio, senão a *Provincia* calar-se, porque o directorio mesmo já legitimou os attentados de 14 e 16 como filhos seus.

Quanto ao discurso do senador Pompeu, nada póde valer, por que nós sabemos o que são informações mandadas pelo barão aos seus amigos na côrte.

O que de importancia e de verdade póde ter um discurso, em que se nega á pés juntos ter o Sr. José Mariano tomado parte nos attentados de que fallamos acima, quando todos nós sabemos, e nem mesmo o Sr. bacharel José Mariano nega, que depois de excitarem os animos os oradores liberaes, o Sr. José Mariano trepou-se em uma carroça, fallou, e depois dirigio-se ao collegio, onde, estando elle á frente, derribou-se o portão, commetteram-se os attentados?

Se o Sr. Pompeu nega isto que não ha cão nem gato que o não saiba, o seu discurso não faz lá muita honra á S. Rvma.

Pelo que vemos, o barão só falta mandar dizer que estava passando os dias na Boa-Viagem, quando se commetteram os attentados.

Sua alma, sua palma, meu barão.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Chronica theatral

O theatro, disse um grande litterato contemporaneo, está morto; o palco tornou-se o solo da immoralidade.

« *O ridendo castigat mores* desappareceu para sempre »

O mesmo podiamos dizer do nosso theatro, e grande dôr nos acompanhava quando nos vinha á mente semelhante idéa.

João Caetano e Joaquim Augusto morreram, e com elles a arte dramatica, era o que se dizia.

Felizmente, porém, charo leitor, assim não succedeu.

A arte de Talma ainda tem verdadeiros apostolos, e portanto devemos esperar a regeneração do theatro, que não se fará esperar.

Espiuca e Penante promettem-n'a e esforçam-se para realisa-lo.

Acabe-se o reinado da palhaçada; tome o theatro o lugar que lhe compete.

A empresa do gymnasio dramatico comprometteu se para com o publico, e apresentou o seu repertorio, que é esplendido, e á que já começou a dar execução.

Levou ella ultimamente á scena o Jocelin, mimosa e sempre bella creação do immortal Lamartine; e o Cabo Simão, arrojada é sublime composição de uma das mais bellas pennas da França.

Deixemos de parte o Jocelin; occupemos-nos com o segundo drama.

Quem ainda não vio o Cabo Simão, não póde comprehender até onde chega o talento creador de um escriptor.

O drama é cheio de lances dramaticos e de scenas tocantes.

Foi elle bem interpretado pela companhia do gymnasio dramatico.

O Sr. Flavio Wandeck, o Cabo Simão, compenetrando-se do que escreveu o autor, soube interpretar os sentimentos do velho soldado, elevando-se a altura até onde só pode chegar o genio.

Ao vel-o só nos lembravamos de João Caetano e Joaquim, os dous maiores vultos da scena brasileira

A' entrada do primeiro acto, quando Simão ouve os canticos divinos, o Sr. Flavio fel-a como mestre.

Emfim seria preciso escrever muito para descrever todas as scenas, em que o Sr. Flavio tocou o sublime, arrancando merecidos applausos da platéa.

Digam o que quizerem os invejosos o Sr. Flavio é o successor de João Caetano e Joaquim Augusto.

O Sr. Thomaz Espiuca, no papel de Taverny, mostrou-se, como sempre, grande artista, elevando a parte, que lhe coube no drama, á altura que talvez nunca o autor pensou, que pudesse chegar.

Na scena final do quinto acto, quando Simão não consente que o tabellião leia a carta do general, e que portanto salva a honra de Taverny, o Sr. Thomaz mostrou-se verdadeiro artista de merito.

Agora compete-nos fallar de um moço, que, até agora desconhecido, appareceu mostrando-se um talento robusto. Referimo-nos ao Sr. Bernardino, que no papel de Luciano foi perfeitamente, merecendo especial menção as scenas do segundo acto, quando reconhece o pai e a do quinto quando tenta suicidar-se.

Continúe o joven artista á estudar, que terá um bello futuro.

O Sr. Taurino, artista novel e que começa á dar os primeiros passos na carreira artistica, agradou-nos no papel de general.

Os demais artistas foram bem e em particular o Sr. Braga.

A companhia do gymnasio continúa a resentir-se da falta de actrizes; mas não podemos deixar de dizer que a Sra. D. Filomena desempenhou bem o papel de Genoveva, mostrando-se artista de merito na scena do quarto acto, quando Mina dá-lhe a bolça com dinheiro e que ella rejeita.

A Sra. D. Filonila excedeu a nossa espectativa no papel de Mina, pois reconhecemos que é elle de muita força para uma actriz principiante.

A Sra. D. Joaquina agradou-nos no papel de Maricota.

Emfim, charo leitor, a companhia do gymnasio dramatico esmerou-se no Cabo Simão, e merece louvores pela bôa execução que deu ao drama

Au revoir.

Armand.

Phantasmagoria.

O Sr. Villa Bella ante-hontem sonhou que lhe estava escapando das mãos o bastão de chefe do partido liberal (?) desta provincia e acordou em um pranto sentidissimo, capaz de cortar coração, ao ver-se propheticamente ameaçado de ser privado da unica cousa, que até hoje lhe tem dado *nome*.

E' dessa vez que teremos a moeda de cobre em toda á sua azinhavrada amarellidão. Coitado! Só a idéa nos faz ter pena delle.

•

Desta vez o Franklim Tavora embuchou os da *Provincia*. Os homens sempre tão promptos em lançar o apodo, em jogar o insulto, em forjar a calumnia e em assacar a injuria, estão entalados com os tres artiguinhos do Tavora, que lhes deviam merecer toda a attenção. Mas qual! os homens estão botando livros a baixo e gastando libras de vellas para daqui ha uns tres mezes darem á luz da publicidade *ridiculus mus*. Elles só tem habilidade para engendrar a mentira e a calumnia.

•

A *Provincia* está dando uma triste copia de si. Decididamente os seus redactores não dão conta da tarefa. Damos-lhes um conselho: Entreguem a redacção ao Budião de Escama, que pelo menos teremos do que nos rir a fartar. Oh! que elemento de distracção para toda a população desta cidade!

•

A *Provincia* vive da mentira como o *gallo da serra* de pimenta. Ahi está o seu numero de hoje que como todos os passados numeros dá testemunho cabal disto.

Os homens da *Provincia* são decididamente da opinião de Voltaire: « *Mentez, mentez, toujours et il ne re tera quelque chose.* »

16 de agosto de 1873.

Phantasma-mór.

Ao publico.

Respondendo ao artigo sob a epigrapho *tentativa de morte* inserto na chronica do jornal a *Provincia* n. 96 de 15 de agosto de 1873, declaro que não tenho a dar contas do que foi em minha infancia certo, de que até hoje não tenho praticado acto algum, que me deshonre nem que aconselhe aos pais de familia a feichar sua morada afim de evitar a deshonra; declaro mais como anteridade que o facto inserto na referida chronica é falso na parte que se refere a prisão do inspector, que estou procedendo contra o inspector Izidro Gomes de Miranda e Antonio Joaquim Manoel de Araujo de accordo com a lei. Assim creio haver respondido ao artigo em questão.

Recife, 16 de agosto de 1873.

Amaro José dos Prazeres.

A grande [illegible]

Pergunte-se a qualquer um medico, qual tem sido o grande *desideratum* durante seculos na pratica physica? Elle vos responderá, purgação sem dores nem [illegible] sem constipação subsequente; [illegible] momento das forças do doente. Informai-vos de qualquer um individuo que jámais fez uso das pilulas assucaradas de Bristol, se ellas não preenchem exactamente ditos fins. De todas as multidões que as teem tomado, não haverá um só que diga não. O seu effeito sobre o figado é tão salutar quanto o é de admiravel. Nos casos de febres e sezões, febres biliosas e intermittentes, ellas produzem em breve tempo uma mudança tão benefica, que só aquelles que as experimentaram o podem verdadeiramente realizar. Nenhum homem, mulher ou criança, em qualquer parte do mundo que seja, teem necessidade de padecer por muito tempo de molestias do estomago, figado, ou dos intestinos, uma vez que tenham á mão este soberano remedio. As pilulas vão mettidas dentro de vidirinhos, e por isso conservam-se perfeitas em todos os climas. Em todos os casos aggravados ou provenientes de impureza da massa do sangue, a salsaparrilha de Bristol deve ser usada juntamente com as pilulas.

Disseram alguns medicos.

— Todos os remedios do Dr. AYER são excellentes, mais o PEITORAL DE CEREJA é admiravel, não conhecemos remedio melhor para tosses e defluxos.

COMMERCIO.

Praça do Recife.

Movimento e transacções commerciaes da praça do Recife, na semana de 11 a 16 de agosto de 1873.

Cambios.

— Sobre Londres, a 90 d/v; 25 3/4, 25 5/8 e 25 7/8 particular; 25 5/8 e 25 1/2 do banco.
— Sobre Paris, a 90 d/v 367 e 368 por franco particular.
— Sobre Hamburgo, 470 o reich. m. particular.
— Sobre Lisbôa, 60 d/v, 114 e 109 % do banco.

Apolices geraes da divida publica 6 % de premio ao par.

Acções da companhia de Beberibe 75$000.

Generos entrados.

Assucar—1,242 saccos.
Algodão—1,755 saccas.

Generos exportados.

Para Liverpool.—2500 saccas de algodão e 310 saccos de assucar.

Montevidéo.—180 pipas de aguardente, 950 barricas de assucar branco e 50 ditas de mascavado.

Rio Grande do Sul.—30 pipas de aguardente, 5 de espirito, 375 barricas de assucar branco.

Associação Commercial Beneficente, 16 de agosto de 1873.

J. V. Ferreira Lopes,
Archivista.

PRAÇA DO RECIFE 16 DE AGOSTO DE 1873.

AS 3 1/2 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Algodão – de Goyanna 8$200 por 15 kilos.
Cambio – sobre o Porto a 90 d/v. 111 0/0 de premio.

Dubourcq
Presidente.
Leal Seve
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 14.	485:684$398
Idem do dia 16.	30:821$933
	516:506$331

Descarregam hoje 18 de agosto de 1873

Barca ingleza—*Eduard Herbert*—mercadorias para alfandega.

Barca ingleza—*Duchess of Sutherland*—mercadorias para alfandega.

Barca portugueza — *Nova Sympathia* — varios generos para alfandega e trapiche Conceição.

Patacho americano *Flora Goodale*—varios generos para o trapiche Conceição, para despachar.

Patacho americano — *John Rosé* — varios generos para o trapiche Conceição, para despachar.

Vapor portuguez - *Julio Diniz* —(esperado) varios generos para alfandega e trapiche Conceição.

Importação.

Terra-Nova, brigue inglez *Trusty*, consignado a Saunders Brothers & C., manifestou:
Bacalhão 2,211 barricas aos consignatarios.

Aracajú, vapor nacional *Giquiá*, consignado á companhia Pernambucana, manifestou:
Algodão 102 saccas á ordem.
Couros 42 a Lidstone Robillard & C.

Rio Grande do Sul, patacho brasileiro *Fortuna*, consignado a Silva & Cascão, manifestou:
Couros 60. Graixa em bexiga 2,027 kilos. Sebo coado 30 barris. Tainhas 10 barris. Xarque 169,290 kilos aos consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 14 DE JULHO DE 1873.

Para os portos do exterior

— No navio allemão *A. Gesina*, para o Havre, carregaram: Keller & C. 171 couros salgados com 3,252 kilos.

— No patacho hespanhol *Arthurito*, para o Rio da Prata, carregou: J. G. Ferreira Seve 226 barricas com 10,707 kilos de assucar branco.

— Na barca portugueza *Vencedora*, para Lisboa, carregaram: B. Oliveira & C. 59 couros salgados com 413 kilos.

— Na barca portugueza *Despique II*, para o Porto, carregou: H. J. da C. Sobrinho 110 saccas com 11,830 kilos de algodão.

Para os portos do interior.

— Para o Pará, na barca portugueza *S. Maria*, carregaram: Amorim Irmãos & C. 400 barricas com 7,871 kilos de assucar branco; L. Duprat 100 ditas com 7,843 ditos de dito; N. C. Moreira 451 ditas com 35,186 1/2 ditos de dito.

— Para o Aracaty, no hiate brasileiro *Flor do Jardim*, carregaram: A. Quintal & C. 20 barricas com 1,109 kilos de assucar branco; Faria & Filho 3 ditas com 225 ditos de dito.

— Para Mossoró, na barcaça *Triumpho do Recife*, carregou: M. J. F. de Souza 1 pipa com 480 litros de aguardente.

— Para Macáo, na barcaça *Aydé*, carregaram: M. M. Pinto 12 barris com 1,440 litros de aguardente; A. Oliveira & C. 1 pipa com 480 ditos de dita.

— Para a Villa da Penha, na barcaça *G. Feliz*, carregou: J. D. J. da Costa 4 saccos com 300 kilos de assucar refinado.

— Para a Villa da Penha, na barcaça *União do Norte*, carregou: J. D. J. da Costa 20 caixas com 15 kilos de doce.

— Para Mamanguape, na barcaça *Actriz de Goyanna*, carregaram: Monteiro Junior & Fernandes 1 barril com 96 litros de alcool.

— Para Alagoas, na barcaça *S. José*, carregou: A. D. Figueiredo 20 barricas com 190 kilos de assucar branco.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 14.	12:600$462
Idem do dia 16.	643$408
	13:243$870

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 14.	17,388
Primeira porta no dia 16	115
Segunda porta	151
Terceira porta	338
Trapiche Conceição	2,110
	20,152

SERVIÇO MARITIMO

[illegible]

Alvarengas	
No trapiche Conceição	
	36

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 15.	32:790$535
Idem do dia 16	1:994$440
	34:784$974

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 15.	25:281$288
Idem do dia 16	1:638$146
	26:919$434

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 16.

Terra-Nova—32 dias, lugre inglez *Leander*, de 227 toneladas, capitão Thomaz Davis, equipagem 10, carga 2,800 barricas com bacalhão; a Johnston Pater & C.

Observação.

Não houve sahidas.

Suspendeu do lamarão para os portos do sul o brigue *Trusty*, capitão Keboe; com a mesma carga que trouxe de Terra Nova.

Navios entrados no dia 17.

Liverpool e portos intermedios—17 dias, vapor inglez *Luzitania*, de 2,420 toneladas, commandante Bernard Turne, equipagem 113, carga differentes generos; a Wilson Rowie & C.

Cardiff—40 dias, escuna ingleza *Yoonk Dick*, de 172 toneladas, capitão Symonds, equipagem 7, carga carvão; ao Barão do Livramento.

Triste—70 dias, patacho austriaco *Pid S.*, de 210 toneladas, capitão Bortolo Sollatich, equipagem 8, carga 2,068 barricas com farinha de trigo; a Matheus Austin & C.

Pará – 7 dias, vapor brasileiro *Tajapurú*, de 310 toneladas, commandante Paes Leme, equipagem 40, em lastro; á ordem.

Navios sahidos no mesmo dia.

Aracajú – Barca portugueza *Luzitania*, capitão Gaio Junior, em lastro.

Portos do sul – Vapor inglez *Luzitania*, commandante B. B. Turne, com a mesma carga que trouxe dos portos da Europa.

Observação.

Fundeou no lamarão um brigue hollandez. meio dia não teve communicação com a terra.

DECLARAÇÕES.

Banco Commercial de Pernambuco.

A directoria do Banco Commercial de Pernambuco convida os Srs. accionistas a reunir-se em assembléa geral, no dia 10 de setembro vindouro, ao meio dia, na casa do Banco, á rua do Vigario n. 1, para serem apresentados o relatorio e balanço relativos ao periodo findo em 30 de junho proximo passado.

Recife, 28 de julho de 1873.

Os directores,
João da Silva Regadas.
Antonio José Leal Reis.
Francisco Ferreira Baltar.

COMPANHIA SANTA THEREZA

As pessoas que desejarem canalisar agua ou gaz em suas casas, na cidade de Olinda, queiram entender-se com o abaixo assignado, que acha-se autorisado para facilitar a todos a acquisição de taes melhoramentos, mandando fazer as canalisações nos predios a custa da companhia, mediante um aluguel mensal muito modico: a tratar na rua do Imperador n. 45, ou na fabrica do gaz, em Olinda.

Recife, 1º de agosto de 1873.

O gerente
Justino J. de S. Campos.

— De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda se faz publico para conhecimento de quem interessar que, em virtude de ter ficado sem effeito o contracto celebrado com Thomaz de Carvalho Soares Brandão Sobrinho, será novamente posta em hasta publica, perante a junta da mesma thesouraria, no dia 4 de setembro vindouro, pelas duas horas da tarde, para ser contratada com quem melhores condições offerecer, a construcção de um armazem ou paiol para servir de deposito de toda a polvora importada nesta capital, cuja planta se franqueará nesta secretaria aos pretendentes, que deverão apresentar suas propostas em cartas fechadas, devidamente selladas e declarando nellas a residencia e nomes dos seus fiadores.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 6 de agosto de 1873.

O secretario da junta,
Jesuino Rodrigues Cardoso.

Imperial sociedade dos artistas mechanicos e liberaes de Pernambuco

Scientifico aos alumnos da aula de desenho do lyceu da mesma sociedade, que ella funcciona nos dias de quinta-feira das 7 ás 8 horas da noite.

O secretario
P. P. dos Santos.

— Perante a camara municipal desta cidade, estarão em hasta publica nos dias 21 do corrente, e 4 e 18 do mez de setembro proximo vindouro, para ser arrematado por tempo de um anno, por quem mais offerecer, os alugueis do sobrado sito no largo do Corpo Santo do Recife, por 710$000, e das casinhas da ribeira por 85$000; e os impostos de 60 rs. por pé de coqueiro de producção, exceptuando 10 pés para uso do proprietario por 1:001$000; capim de planta por 631$000; 500 rs. por cabeça de gado vaccum por 151$000; mascates e boceteiras por 90$000; 100 rs. por cabeça de gado recolhido ao curral por 58$000; 120 rs. por carga de qualquer producto ou genero exposto á venda no mercado publico por 21$; 200 rs. por cabeça de gado suino, ovelhum e cabrum por 11$000; repeso do açougue por 8$; e 320 rs. por carga de paixe exposto tambem a venda no mercado publico por 15$000.

Os pretendentes deverão comparecer com seus fiadores competentemente habilitados.

Paço da camara municipal de Olinda, 7 de agosto de 1873.

Barão da Tacaruna,
Presidente.
Marcolino Dias de Araujo,
Secretario.

— No dia 20 do corrente, finda a audiencia deste juizo da 1ª vara do civel, será de novo posto em praça para ser arrematado por quem mais der, o sobrado n. 63 da rua do Apollo por 3:360$000, preço este da adjudicação.

— De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda se faz publico que fica transferida para quando for novamente annunciada, a arrematação perante a junta da mesma thesouraria, do barracão que servio de quartel á companhia de cavallaria, sito em Santo Amaro das Salinas.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 16 de agosto de 1873.

O secretario da junta
Jesuino Rodrigues Cardoso.

— Pela thesouraria provincial se faz publico que foi transferida para o dia 21 do corrente a arrematação dos impostos provinciaes da comarca de Flores, orçados annualmente em 2:824$605.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 16 de agosto de 1873.

O official-maior
[illegible] Ferreira.

Obras militares.

A' vista da autorisação do ministerio da guerra, será posta em concurrencia a execução das obras e concertos da fortaleza do Brum, na importancia de 4:367$030, e a dos reparos, caiadura e pintura [illegible] do director do arsenal de guerra, orçados em 836$950; são por isso convidadas as pessoas que quizerem encarregar-se de taes serviços, á apresentarem suas propostas [illegible] na repartição das obras publicas, onde serão encontrados os respectivos orçamentos.

Pernambuco, 16 de agosto de 1873.
O engenheiro,
Ghryssolito F. de Castro Chaves.

— De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia, se faz publico para conhecimento de quem interessar que, fica transferida para o dia 6 de setembro vindouro, a arrematação em hasta publica, do terreno proprio nacional onde estava edificada a casa terrea n. 16, da rua do Nogueira, desta cidade.
Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, em 16 de agosto de 1873.
O secretario da junta,
Jesuino Rodrigues Cardoso.

Obras publicas.

O Illm. Sr. engenheiro chefe desta repartição, de conformidade com a ordem do Exm Sr. presidente convida as pessoas que quizerem contratar o encanamento para a illuminação a gaz do edificio destinado para escola modêlo de instrucção primaria a apresentarem na mesma repartição suas propostas em cartas fechadas no dia 23 do corrente ao meio dia.
Na mesma repartição se dará os esclarecimentos precisos para a execução da obra.
Repartição das obras publicas, 16 de agosto de 1873.
O secretario,
Feliciano Rodrigues da Silva.

Correio geral

Relação dos objectos registrados existentes na administração dos correios desta provincia, para as pessoas abaixo declaradas :
Antonio Ribeiro da Costa e Silva, Augusto Tiburcio de Sant'Anna, Antonio Ferreira de Oliveira, Augusto Pinto Alves Pequeno, Benjamim F. da Silva, Dr. Francisco Pinto Pessoa, Guilherme Vieira da Cunha, padre Joaquim Pereira Freire, Joaquim H. da Silva Fragoso, João Francisco Ribeiro da Silva, Lourenço José de H. e Souza, Luiz Baptista de Souza, Nicoláo Machado Freire, Dr. Olintho José de Meira, Thomaz Gomes da Silva.
Administração do correio de Pernambuco, 15 de agosto de 1873.
José Candido de Barros
Encarregado do registro.

THEATRO SANTO ANTONIO.

EMPREZA VICENTE.

Quarta-feira 20 de agosto

Recita extraordinaria.
em beneficio do actor

M. C. DOS SANTOS.

Depois que a orchestra tiver executado uma escolhida symphonia subirá á scena, em 9.ª representação, o magnifico e sempre applaudido drama em 1 prologo e 5 actos :

A ESTATUA DE CARNE

Sendo desempenhado o papel de Maria e Noemia Keller pela primeira artista

Manuela Lucci

e o do conde Paulo de Santa Rosa, pelo
beneficiado
Terminará o espectaculo com a linda comedia em 1 acto, ornada de musica :

Discordias de concordia

desempenhada pelos artistas
VISTO BAHIA
E
Maria Bahia
Principiará ás 8 1/2 horas.
O beneficiado espera do publico illustrado desta capital a protecção que costuma dispensar aos artistas e agradece desde já sinceramente

AVISOS MARITIMOS.

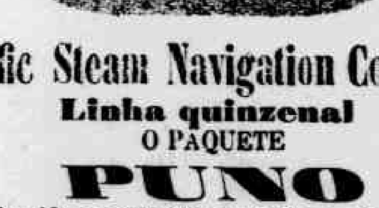

Pacific Steam Navigation Company

Linha quinzenal
O PAQUETE

PUNO

Tendo sido transferida em Calão do dia 10 para o dia 17 de julho ultimo, a sahida deste paquete, é aqui esperado até o dia 22 do corrente mez, e depois da demora do costume seguirá para Liverpool via Lisbôa, para onde recebe passageiros e carga.
AGENTES
Wilson Rowe & C.
14—RUA DO COMMERCIO—14

Para Santos e Rio de Janeiro.

Barca Claudia.
Este navio vai carregar para ambos os portos, e recebe carga a frete : a tratar com Amorim Irmãos & C.

Barcaça Bismarck

Vende-se a barcaça acima, de 500 a 600 saccos, de optima construcção, e prompta a navegar : para ser examinada, no caes do Ramos, e á tratar na rua do Marquez de Olinda n. 38, escriptorio de João Pereira Moutinho.

PARA o Pará

O patacho americano *John Rosé*, procedente de New-York, e em descarga, segue para o Pará logo que a conclua ; engaja-se carga a frete commodo, para o que os senhores carregadores devem entender-se anticipadamente com os consignatarios Tasso Irmãos & C. á rua do Amorim n. 37, por quanto o navio não se demorará a espera de carga, seguindo com aquella que estiver prompta, o mais tardar até o dia 18.

Para a Bahia.

Pretende seguir com muita brevidade o palhabote nacional *Joven Arthur*, tem parte de seu carregamento engajado, e para o resto que lhe falta trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua do Bom Jesus n. 57.

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO BAHIANA LIMITADA

Para Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia.
E' esperado até o dia 23 do corrente dos portos do sul o vapor *Marquez de Caxias*, e seguirá para os mesmos no dia seguinte ao de sua chegada.
Recebe carga, passageiros e dinheiro a frete : a tratar com os seus agentes Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., rua do Bom Jesus n. 57.

Para o Rio-Grande do Sul.

Pretende seguir com muita brevidade o palhabote *Rosita*, por ter alguma carga tratada e para a que lhe falta trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho : á rua do Commercio n. 5

Para Lisboa

pretende seguir com pouca demora a escuna portugueza *Christina*, de 1ª classe, capitão Loureiro, por ter a maior parte de seu carregamento engajado; e para o resto que lhe falta trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Lisboa e Porto

Vai sahir com brevidade a barca portugueza *Despique II*, recebe carga e passageiros : a tratar com o consignatario Tito Livio Soares, rua do Vigario n. 17

Pará.

Barca «Santa Maria.

Para o referido porto recebe este navio carga á frete : a tratar com Amorim Irmãos & C.

CHARGEURS RÉUNIS.

Companhia Franceza de Navegação a vapor

Linha mensal entre o
Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, (Santos, somente na volta) Montevidéo, Buenos-Ayres, (com baldeação para o Rosario).
STEAMER

VILLE DE SANTOS

Commandante Lefèvre.
E' esperado até 22 do corrente, e seguirá depois da demora precisa para os portos do sul acima indicados, entrando dentro do porto, quer na vinda da Europa, quer na volta.
Relativamente a fretes, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações por preços reduzidos, trata-se com
OS CONSIGNATARIOS
AUGUSTO F. D'OLIVEIRA & C.
42—Rua do Commercio—Entrada pela rua do Torres.

Aracaty.

Segue para o referido porto com pouca demora o hiate *Olinda* por ter a maior parte de seu carregamento engajado e para o resto que lhe falta, trata-se com os consignatarios, Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho á rua do Commercio n. 5

COMPANAIA ALLIANÇA MARITIMA PORTUENSE

LISBOA E PORTO
A barca *Vencedora*, capitão Oliveira, segue viagem por todo o mez de agosto.
Recebe carga e passageiros : a tratar com o consignatario Tito Livio Soares, rua do Vigario n. 17.

Rio Grande do Sul e Porto Alegre.

Para os referidos portos directamente recebe carga a frete o lugar portuguez *Rio Grande* : a tratar com Amorim Irmão & C., rua do Bom Jesus n. 3.

Pacific Steam Navigation Company

Linha quinzenal
O PAQUETE

Luzitania

espera-se da Europa até o dia 17 do corrente, e depois da demora do costume seguirá para o sul do imperio, Rio da Prata e costa do Pacifico, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.
Os agentes Wilson Rowe & C., rua do Commercio n. 14.

LEILOES.

LEILÃO

DE
armação, generos, 1 cofre francez, e mais pertenças da taverna da travessa das Cruzes n. 6.

Terça-feira 19 do corrente

O agente Martins fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, da armação, generos, 1 cofre francez e mais pertenças da taverna da travessa da rua das Cruzes n. 6, em um ou mais lotes, conforme convier aos compradores.
A's 11 horas do dia acima.

LEILÃO

DE
moveis, louças, vidros, 1 piano de jacarandá em perfeito estado, machinas para costura,

Quarta-feira 20 do corrente

A'S 11 HORAS DA MANHÃ.
O preposto do agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer, de uma mobilia de faia com tampos de pedra, uma dita de junco, uma dita de amarello, um piano de jacarandá, guarda-louça e guarda-roupa secretarias, camas francezas de amarello, ditas de jacarandá, ditas de ferro, commodas, toilett de jacarandá, ditos de megno, marquezões, marquezas, espriguiçadeiras, cadeiras de balanço, carteiras, berços, machinas para copiar e outros muitos objectos avulsos, quarta-feira 20 do corrente mez no armazem a rua do Vigario n. 11 as 11 horas da manhã,

Grande e variado

LEILÃO

DE
moveis em bom estado, crystaes, louças, porcellana, um rico apparelho novo para almoço de electro plate e outros muitos objectos.
Por ordem de uma familia que se retira para a Europa no proximo vapor, sendo :
Um piano forte de Bord, uma mobilia de jacaranda tampo de pedra, composta de cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 2 ditas de balanço, 2 consolos, uma jardineira, 1 sofá; 1 mobilia de faia composta de 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, um sofá, uma jardineira, 2 consolos ; espelhos grandes, quadros, uma cama para casal de páo setim, mesas para jogos, camas de ferro, berço para criança, uma rica mesa elastica com 5 tabôas, quartinheiras, mesinhas, cadeiras avulsas, guarda roupa, apparadores, marquezas, um lindo vapor apparelhado, venezianas, malas e outros moveis.
Um apparelho de electro plate, garrafas, louças para jantar e almoço, copos, calices, fructeiras jarros para flores e bandejas.
TERÇA-FEIRA 26 DO CORRENTE
A's 11 horas da manhã.
Por intervenção do agente Pinho Borges, á rua do Bom Jesus n. 50 1.º andar (outr'ora Cruz).
O mesmo agente acha-se autorisado a alugar o dito andar.

AVISOS DIVERSOS

Boa gratificação

Perdeu-se hontem (13 do corrente) na cidade de Olinda das 6 para 7 horas da tarde, uma pulseira de ouro de lei, tendo a fita arrendada com uma côr fusca, no centro tem um laço cujas pontas são cravadas de perolas, no centro delle uma grande esmeralda quadrada, acompanhada de cada lado com uma perola ; perdeu-se a mesma do oitão do Amparo em seguimento a mesma rua, Quatro Cantos, Mathias Ferreira, subida do becco que sahe em S. Pedro Velho, rua de S. Bento até a entrada do becco Porto Seguro, dahi ao voltar ao patéo da Ribeira e ladeira da mesma : roga-se a quem achar e querendo restituir, dirija-se ao oitão do Amparo casa grande, que tem um portão ao lado, ou no Recife, largo do Paraizo n. 28, 1º ou 2º andar, que se gratificará muito generosamente : pede-se aos Srs. ourives, ou quaesquer outra pessoa a quem fôr offerecida, faça o favor de apprehender, e leva-la a qualquer um dos lugares indicados.

CASA DA FORTUNA.

AOS 5:000$000.

BILHETES GARANTIDOS.

1ª rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.
O abaixo assignado tendo vendido nos seus felizes bilhetes, dous meios n. 2059 com 300$000, quatro quartos n. 124 com 100$000, e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (62ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.
Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 22ª parte das loterias a beneficio da nova igreja de Nossa Senhora da Penha (63ª), que se extrahirá no sabbado, 23 do corrente mez.

PREÇOS

Bilhete inteiro	6$000
Meio bilhete	3$000
Quarto	1$500
EM PORÇÃO DE 100$000 PARA CIMA.	
Bilhete inteiro	5$500
Meio bilhete	2$750
Quarto	1$375

Manoel Martins Fiuza

AVISO.

Furtaram do abaixo assignado, morador no pateo do Carmo n. 9, no dia 12 do corrente, uma corrente grossa de relogio com uma caçoleta de ouro, tendo esta uma pedra preta com a letra R cravada na mesma, tudo obra do Porto ; pede-se aos Srs. ourives ou penhoristas ou a quem for ella offerecida que a apprehenda e leve a seu legitimo dono que será generosamente recompensado.
Recife, 13 de agosto de 1873.
Manoel Luiz Ribeiro

D. Maria Romualda da Fonseca.

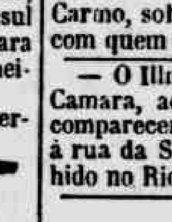

Simplicio de Barros Alves da Fonseca, Mamede do Rego Barros Fonseca, Olimpio de Barros Alves da Fonseca (ausente), Adelaide Carolina Alves da Fonseca, Rita de Cassia Alves da Fonseca, João Francisco de Sant'Anna, Francisco Delphino de Sant'Anna, Senhorinha Amelia da Fonseca, Clementina Ferreira Pinho da Fonseca, cordialmente agradecem a todas as pessoas, especialmente a irmandade do Divino Espirito Santo, que se dignaram acompanhar ao ultimo jazigo os restos mortaes de sua prezada mãi e sogra D. Maria Romualda da Fonseca ; e de novo convida a todos os seus parentes e amigos ao caridoso obsequio de assistirem as missas que por alma da mesma finada mandam resar nas matrizes do Afogado e Capunga, e no convento de N. S. da Gloria, ás 4 horas 1/2 da madrugada e 7 horas da manhã, terça feira 19 do corrente, setimo dia do fallecimento ; e por este acto de religião e caridade desde já se confessam summamente gratos.

— Troca-se um sobrado de dous andares e sotão, chão proprio, por um de um andar, ou mesmo por casas terreas que sejam em boas ruas e que não estejam desconcertadas : a pessoa que lhe convier o dito negocio dirija-se ao pateo do Carmo, sobrado n. 16, segundo andar, que achará com quem tratar o dito negocio.

— O Illm Sr. Dr. Octaviano Cabral Raposo da Camara, actualmente nesta provincia, é rogado a comparecer ou mandar seu preposto á casa n. 28 á rua da Saudade, para negocio urgente contrahido no Rio Grande do Norte.

Fugio

do engenho Bento-velho, em Santo Antão, em dias do mez de julho proximo passado, o escravo Manoel, de 40 annos de idade, prete, bem parecido, falla mansa, dentes perfeitos, e barbado ; foi escravo do Dr. Isbello, em Limoeiro, e de João de Andrade Lima, em Malhadinha : a pessoa que o capturar e levar ao dito engenho será generosamente recompensada Se for preso perto desta cidade póde ser entregue aos Srs. Alvares Quintal & C. á rua Barão do Triumpho n. 56

Aluga-se

a sala da frente do 1º andar da rua do Vigario Tenorio n. 1, onde ultimamente funccionou o banco commercial de Pernambuco : a tratar no escriptorio dos Srs. Balthar Oliveira & C.

Escravo fugido.

No dia 14 do corrente mez fugio o escravo crioulo, de nome Domingos, com os signaes seguintes : é bem preto e moço, não tem barba, levou vestido camisa e calça de algodão listrado : quem o pegar dirija-se a casa de seu senhor que é Bartholomeu Lourenço, na rua do Barão de S Borja n. 49, ou rua da Madre de Deos n. 2, que será bem recompensado. Suppõe-se estar mesmo por esta praça escondido.

— Para o Brejo da Madre de Deos precisa-se de um caixeiro brasileiro de 18 a 20 annos, com pratica de loja de fazendas : a tratar na rua da Aurora n. 63, 2º andar.

Urgencia.

Precisa-se de uma ama que tenha bom leite : a tratar na rua do Caldeireiro n. 66.

DE 10 PALMOS

E D'AHI PARA BAIXO
Sapotiseiros muito bonitos e sapoteiros em grande quantidade e preço commodo.
Além destas, as plantas de ornato e de fructo seguintes :

Abacate	Jaboticaba
Alecrim	Laranja cravo
Ariticum á pé	Lima da Persia
Canella	» de umbigo
Coração da India	Limão francez
Carolina do principe	Oity coró
Figueira	Palmeira imperial
Flomboyant	Parreira
Fructa-páo	Pinheiras
Goiaba-branca	Romanzeiras
Jaca	Resedá
Jarmim laranja	Roseiras

E outras plantas tambem por preço commodo : na Capunga, rua da Ventura n. 30.

Olinda.

Aluga-se uma casa na rua de Mathias Ferreira, com quintal e cacimba ; a tratar á rua do Amorim n. 37.

AO ARMAZEM DO VAPOR FRANCEZ

RUA DO BARAO DA VICTORIA
N. 7—Outr'ora Nova—N. 7

Calçado francez.

Para homem.
BOTINAS de bezerro, cordavão, pellica, lustre e de duraque com biqueira, dos melhores fabricantes.
SAPATÕES de bezerro, de cordavão e de casemira.
SAPATOS de lustre com salto.
SAPATÕES atamancados com sola de páo, proprios para banhos, sitios e jardins.
SAPATOS de tapete, charlot, castor e de trança francezes e portuguezes.
Para senhora.
BOTINAS pretas, brancas e de côres differentes, lisas, enfeitadas e bordadas.
SAPATINHOS de phantasia com salto, brancos, pretos e de côres differentes, bordados.
SAPATOS de tapete, charlot, castor e de trança.
Para meninas.
BOTINAS pretas, brancas e de côres differentes, lisas, enfeitadas e bordadas.
ABOTINADOS de diversas qualidades.
SAPATOS de trança portuguezes.
Para meninos.
BOTINAS de bezerro, lustre e de cordavão.
ABOTINADOS e sapatões de bezerro, de diversas qualidades.
SAPATOS de trança francezes e portuguezes.

Botas de montaria.

Botas a Napoleão e a Guilherme, perneiras e meias perneiras para homens, e meias perneiras para meninos.
No armazem do vapor francez, á rua do Barão da Victoria n. 7.

Mobilia de vimes.

Cadeiras de balanço, de braço, de guernições, sofás, jardineiras, mezas, conversadeiras e costureiras, tudo isto muito bom por serem fortes e leves, e os mais proprios moveis para saletas e gabinetes de recreios.
No armazem do vapor francez, á rua do Barão da Victoria n. 7, outr'ora Nova.

PIANOS.

Acabam de chegar muito bons pianos fortes e de elegantes modelos, dos mais notaveis e bem conhecidos fabricantes ; como sejam : Alphonse Bidonel, Henry Hers e Pleyel Wolff & C.: no vapor francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7, a preços muito commodos.

Perfumarias.

Finos extractos, banhas, oleos, opiata e pós dentrifice, agua de flor de laranja, agua de toilete, divina, florida, lavande, pós de arroz, sabonetes, cosmeticos, muitos artigos delicados em perfumaria para presentes com frascos de extractos, caixinhas sortidas e garrafas de differentes tamanhos d'agua de cologne, tudo de primeira qualidade dos bem conhecidos fabricantes Piver e Coudray.
No armazem do vapor francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Quinquilharias.

Artigos de differentes gostos e phantazias.
Espelhos dourados para salas e gabinetes.
Leques para senhoras e para meninas.
Luvas de Jouvin, de fio de Escocia e de camurça.
Caixinhas de costura ornada com musica.
Albuns e quadrinhos para retratos.
Caixinhas com vidro de augmentar retratos.
Diversas obras de ouro bom de lei garantido.
Correntes de plaqué muito bonitas para relogios.
Brincos a imitação e botões de punhos de plaqué.
Bolsinhas e cofres de seda, de velludo e de courinho de côres.
Novos objectos de phantazia para cima de mesa e toilette.
Pincinez de côres, de prata dourado, de aço e de tartaruga.
Oculos de aço fino e de todas as guarnições.
Bengalas de luxo, canna, com castões de marfim.
Bengalas diversas em grande sortimento para homens e meninos.
Chicotinhos de baleia e de muitas qualidades diversas.
Esporas de tarracha para saltos de botas.
Ponteiras de espuma para charutos e cigarros.
Pentes de tartaruga para desembaraçar e para barba.
Ditos de marfim muito finos, para limpar cabeça.
Escovas para roupa, cabellos, unhas e para dentes.
Carteirinhas de medreperola para dinheiro.
Meias para homens e para meninos.
Gravatas brancas e de seda preta para homens e meninos.
Campainhas de mola para chamar criados.
Jogos da gloria, de dama, de bagatellas, de dominó e outros muitos differentes joguinhos allemães e francezes.
Malas, bolsas e saccos de viagem de mar e caminhos de ferro.
Argolinhas de marfim para as crianças morderem, bom para os dentes.
Berços de vimes para embalar crianças.
Cestinhas de vimes para braço de meninas.
Carrinhos de quatro rodas, para passeios de crianças.
Venezianas transparentes para portas e janellas
Reverberos transparentes para candieiros de gaz.
Estereoscopos e cosmoramas com escolhidas vistas.
Lanternas magicas com ricas vistas de cores em vidros.
Vidros avulsos para cosmorama.
Globos de papel de côres para illuminações de festas.
Balões aereostaticos de papel de seda mui facil de subir.
Machinas de varios systemas para café.
Espanadores de palha e de pennas.
Tesourinhas e canivetes finos.
Tapetes com vidrilhos para mangas e lanternas.
Tinteiros de louça branca, modelo bonito e bom.
Tiras de molduras douradas e pretas para quadros.
Quadros já promptos com paysagens e phantazia.
Estampas avulsas de santos, paysagens e phantazias.
Objectos de magicas para divertimentos em familia.
Realejos pequenos de veio com lindas peças.
Realejos harmonicos ou accordions de todos os tamanhos, e outros muitos artigos de quinquilharias difficeis de mencionar-se. No armazem do vapor francez, rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Brinquedos para meninos.

A maior variedade que se pode desejar de todos os brinquedos fabricados em differentes partes da Europa para entretenimento das crianças tudo a preços mais resumidos que é possivel : no armazem do vapor francez, rua do Barão da Victoria, outr'ora rua Nova n. 7.

Cestinhas para costura

Grande sortimento de bonitos modelos chegados ao armazem do vapor francez, rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova) n. 7.

Oleados baratos.

Oleado bonitos e muito baratos, para cima de meza : no armazem do vapor francez, rua do Barão da Victoria outr'ora Nova n. 7.

Para sitio

Precisa-se de um trabalhador para tratar de um sitio pequeno : a fallar na rua Nova n. 19, primeiro andar.

Pulceira

Perdeu-se no dia 8 do corrente, desde a rua Nova até a estação do largo do Capim, ou até a estação da Tamarineira, aonde só se deu pela falta na occasião do sinistro que houve no trem das 6 1/2 horas da tarde, uma pulceira de ouro esmaltada de azul, com um distico Souvenir de Veneze : roga-se a quem a tiver achado o favor de mandar entregar na rua do Apollo n. 20, que se gratificará.

Escravo fugido

Está fugido desde o dia 9, o escravo Manoel, de propriedade do Sr. João de Souza Dias Valladão que se acha em Fernando ; o dito escravo tem os signaes seguintes : pardo escuro, barba cerrada e ponca, tem o andar descançado, cabeça baixa, anda com camisa verde e chapéo de palha preto. Quem o apprehender e levar ao largo da Assembléa n. 17 será recompensado.

— Offerece-se um criado para serviço de uma casa, que é copeiro : na rua da imperatriz n. 9.

— Perdeu-se em a noite de 9 do corrente na travessa de S. José ou na rua das Calçadas, uma pulseira de ouro com um pequeno camafeu de coral sobre a chapa : recommenda-se generosamente a quem a levar á rua Imperial n. 2.

Aluga-se

O sobrado n. 151, sito a rua Imperial : a tratar na rua da Aurora n. 51.

— Precisa-se de um bom cozinheiro : á rua do Hospicio n. 33.

Doces, fructas e flores.

Na rua da Cruz n. 6 tem sempre todos os dias sorvetes, das 11 horas em diante.

— Agua divina contra canceros syphiliticos : na rua Nova n. 16.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO

DO
Dr. J. M. Curio
Rua do Marquez de Olinda n. 25, primeiro andar.
Consulta das 9 horas ás 11 da manhã.
Chamados a qualquer hora.

— No engenho da Sapucaia de Beberibe precisa-se de um feitor.

LUIZ.

Em 9 do corrente mez desappareceu do engenho Megaó de Baixo, freguezia de S. Lourenço de Tejucupapo, o mulato Luiz, que representa 25 annos, mais ou menos, natural da provincia da Parahyba, tem pés grandes, uma costura de talho n um braço e o signal bem visivel do dedo pollegar da mão esquerda cortado quasi ao meio, proveniente de um golpe de foice descascando um côco. Quem o apprehender e levar ao referido engenho ou nesta praça rua do Bom Jesus n. 30, será recompensado.

ATTENÇÃO

Precisa-se de uma ama forra ou captiva para comprar e cozinhar para casa de uma familia composta de duas pessoas, paga-se bem se agradar : a tratar no pateo do Hospital n. 28, 1º e 2º andares,

Garanhuns.

Na rua do Barão da Victoria n. 36, precisa-se fallar aos Srs. Pedro do Rego Chaves Peixoto e José Paes da Silva, a negocio de particular interesse.

— Uma senhora, capaz, offerece-se para engommar em uma casa de pouca familia ; indo ás 7 horas da manhã e sahindo ás 7 da noite : quem precisar, dirija-se á rua da Palma n. 90.

Feitor.

Precisa-se de um feitor que entenda de serviço de horta e jardim : no Collegio da Conceição, á rua de S. Francisco n. 72.

— Perdeu-se na quarta-feira, ás 9 horas da noite, uma cassolela de ouro com as iniciaes G. M. e um retrato de homem, desde a confeitaria do Campos até ao Campo das Princezas ; quem a tiver achado e queira restitui-la a seu dono, queira deixar no Campos da rua do Imperador, ou no hotel Central, rua larga do Rosario, onde será generosamente recompensado.

ATTENÇÃO.

Perdeu-se a quantia de 240$ n'um trapiche de estiva no Recife, havendo toda a certeza da pessoa que os achou, por pessoa sensata que vio apanha-los ; pede-se o favor de os entregar na travessa da Madre de Deos n. 1, ou na rua do Fogo n. 20, que se darão os signaes, e se recompensará generosamente, sob pena de ver o seu nome por extenso neste jornal.

Aula particular de primeiras lettras para o sexo feminino.

Quiteria de Almeida Bastos, professora particular de primeiras lettras, autorisada pelo Exm. Sr. presidente desta provincia, avisa ao respeitavel publico e com especialidade aos pais de familias, que abrio uma escola particular de instrucção primaria á rua do Crespo n. 14, segundo andar, onde recebe alumnas, tanto internas como externas e meias pensionistas, assegurando a aquelles que lhe confiarem suas filhas todo o interesse no adiantamento, quer das materias que constituem a sobredita instrucção, quer do que for concernente aos trabalhos de agulha.

AO COMMERCIO

O abaixo assignado faz publico que vendeu nesta data, ao Sr. José Antonio de Oliveira, seu estabelecimento de molhados sito á rua de Marcilio Dias n. 72, livre e desembaraçado de qualquer onus.
Recife, 16 de agosto de 1873.
Sebastião José Bezerra Cavalcante.

Mofina até ser punido.

Chamamos a attenção do Exm. Sr. presidente e da Illma. camara municipal para o espertalhão que tem apropriado-se dos terrenos de marinha em vista da consolidade das leis, art. 53 §§ 2º art. 54 e nott. respectivas, que acaba de cercar uma grande parte da margem do rio navegavel, e um porto logradouro publico, para plantação de capim na freguezia do Pôço da Panella, no lugar Cabocó, este espertalhão acaba de ser impedido de fazer o muro do seu sitio, por ter-se apropriado de terrenos pertencentes a tres proprietarios seus vizinhos e fazendo muro sem a competente licença, é pois digno de uma boa correção para desconto de seus peccados, e assim o espera.
Os moradores do Monteiro.

G. M.

Perdeu-se na quarta-feira ás 9 horas da noute uma cassoleta de ouro com as iniciaes G. M. e um retrato de homem, desde a confeitaria do Campos até ao Campo das Princezas, e quem a tiver achado e queira restitui-la a seu dono, queira deixar no Campos da rua do Imperador, ou no hotel Central, rua larga do Rosario onde será generosamente recompensado.

Engommadeira.

Precisa-se de uma para duas pessoas, paga-se bem : a tratar na rua da Matriz da Boa-Vista n. 25.

— O abaixo assignado declara que tendo passado uma procuração bastante ao Sr. Adelino Theodoro Alves, e não lhe convindo a continuação da procuradoria desse Sr., pelo presente retira lhe os poderes que lhe havia conferido e desde já considera nullo todo e qualquer negocio ou transacção que dito seu procurador fizer em seu nome.
Recife, 16 de agosto de 1873.
José Ramon Blanco.

Escravo fugido

Fugio do engenho Quilebas, do termo de Serinhaem, ao amanhecer do dia 7 do corrente, o escravo Joaquim, cabra, alto e secco do corpo, pouca barba, rosto comprido, representa ter 40 annos, levou chapéo do Chile e jaqueta de riscado de brim ; recommenda-se as autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão do dito escravo, recebendo uma boa gratificação na occasião da entrega, nesta cidade á rua do Bom Jesus n. 51, ou no dito engenho.

Cozinheiro.

Precisa-se de um cozinheiro para hotel na cidade da Victoria : a tratar no pateo do Terço n. 82.

— O commendador Euzebio Raphael Rabello aluga o seu sitio no Caldereiro, com grande casa terrea e um sobrado para grande familia, com optimas accommodações. Quem o pretender dirija-se ao mesmo para o ver, e tratar no escriptorio, na rua do Trapiche n. 48, primeiro andar.

Ao publico.

Domingos Maria Gonçalves, consul portuguez de 2ª classe e encarregado que foi do consulado de Portugal em Pernambuco nos ultimos treze mezes, participa aos seus amigos, tanto nacionaes como portuguezes, que tem o seu escriptorio na rua Primeiro de Março n. 23, 1º andar, antiga rua do Crespo onde póde ser procurado todos os dias não santificados, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

MOFINA

Está encouraçado ! ! !

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, á concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou á fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

Casa.

Aluga-se a casa n. 123 no Caminho Novo : a chave está na venda de junto ; tem bom quintal e fica perto da estação da Soledade da estrada de ferro do Caxangá.

G. A. Schnorbusch.

Os melhores charutos da Bahia.

Regalia Britanica.
Regalia Imperial.
Regalia Real.
Riachuellos.
Democratas.
Suspiros.
Conchas.
Operas.
Principe de Bismarck.
Trabucos.
Bahias.
Deposito em Pernambuco no armazem de Cunha & Manta, á rua do Marquez de Olinda n. 23.

ALUGA=SE

o sitio de Bemfica n. 8 (Passagem da Magdalena), com casa e sotão de grandes commodos para numerosa familia, á margem do rio Capibaribe, e passando os trilhos dos bonds na porta : a tratar com José Francisco de Sá Leitão, em Olinda, ladeira do Varadouro, casa n. 22, e no Recife, rua do Apollo n. 36, 2º andar, ou na rua do Commercio, armazem ns. 11 e 13.

— Offerece-se uma ama para casa de homem solteiro, que engomma com perfeição ; a rua das Cruzes n. 5.

Consultorio medico-cirurgico

DE

A. B. da Silva Maia.

Rua do Visconde de Albuquerque n. 11, outr'ora rua da matriz da Boa-Vista n. 11.
Chamados : a qualquer hora.
Consultas : Aos pobres gratis, das 2 ás 4 horas da tarde.

Negocios de Portugal e Hespanha.

Domingos Maria Gonçalves participa que se encarrega promover o bom andamento de quaesquer questões judiciaes nos dous paizes acima mencionados, para o que está habilitado com um pessoal competentissimo de correspondentes. Escriptorio rua Primeiro de Março n. 23, (antiga do Crespo)

Escravo fugido.

150$000 de gratificação.

Ausentou-se desde o dia 13 de maio de 1872, o preto de nome Alfredo, de trinta e tantos annos, crioulo e bastante ladino ; este preto é perfeito cozinheiro, estatura alta, magro olhos grandes, já esteve no engenho do Sr. Lulú de Caiará em S. Lourenço da Matta, onde consta ter parentes, foi escravo dos Srs. Adriano & Castro, e do Sr. José Joaquim Gonçalves Bastos, negociantes desta praça ; de todos estes senhores foi cozinheiro, tem sido visto por pessoas que o conhecem dizendo que está forro, assim tem podido escapar de ser prezo. Pede-se a todas as autoridades e capitães campo que o pegando leve-o á rua do Duque de Caxias n. 91, loja de miudezas do Rival sem segundo que receberá a gratificação acima declarada.

AO PUBLICO

Quem mais commodo offerece ?

Incontestavelmente a loja de calçado estrangeiro que mais commodo offerece em geral, com especialidade ao bello sexo, é o PARIS NA AMERICA á rua Duque de Caxias n. 59, primeiro andar (antiga do Queimado) e a razão ? a razão é simples : um cavalheiro (amante do *chique*) por certo se incommoda quando, para comprar um par de botinas, vê-se forçado a experimenta-la sobre um pequeno e pueroso pedaço de tapete (systema macarronico) não podendo desta fórma conhecer se a botina lhe fica bôa, pois, não tem espaço para experimenta-la, ao menos que não a estrague dando apenas um passo, que chegará logo ao immundo ladrilho ; o que não acontece no *Paris na America*, onde póde se passear á vontade e desta fórma conhecer-se se fica bom o calçado : para o bello sexo, então é quasi impossivel, que uma senhora (do bom tom) queira sujeitar-se a experimentar calçado ao lado de um balcão, onde entra quem quer, ainda mesmo para comprar : o *Paris na America* não resente-se desta falta ; tem um bem preparado gabinete reservado, para as Exmas. que alli poderão estar em perfeito commodo para a escolha do calçado.
Não terminam ahi as vantagens ou commodos do *Paris na America* á rua Duque de Caxias n. 59, primeiro andar, consiste tambem no bom sortimento de botinas para homens, dos melhores e mais afamados fabricantes da Europa, como Melhés, Suser, Polak, etc., etc., e grande variedade de chinellos e sapatos, assim tambem um lindo sortimento de botinas para senhora, e sapatinhos de muitas qualidades que poderão satisfazer a escolha da mais capichosa senhora (do bom gosto) ; pelo que fica expendido, está claro que a loja de calçado estrangeiro, que mais vantagens offerece, é o *Paris na America*, rua Duque de Caxias n. 59, primeiro andar, antiga rua do Queimado

— Aluga-se o sitio do terceiro barco do Penbal, com grande casa com muitos commodos, caiada e pintada, com quantidade de arvoredo fructifero : a tratar com seu proprietario José Moreira da Silva á rua estreita do Rosario n. 31.

CAUTELA!

MEURON & C.

AVISAM

aos compradores do bem conhecido e acreditado rapé **AREA PRETA**, que reparem nos botes e meios botes, pois que os ha de rapé de outra fabrica e nome diverso, e com papel da mesma côr, cujo desenho se póde confundir com o d'aquelles.

Os apreciadores que quizerem do verdadeiro **AREA PRETA**, devem para não serem enganados ver que os botes tragam o nome de **MEURON & C.**, e a designação de **AREA PRETA**.

MEURON & C.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

(Passando o chafariz)

PEDEM AOS senhores de engenho e outros agricultores, e empregadores de machinismo o favor de uma visita a seu estabelecimento, para verem o novo sortimento completo que ahi tem; sendo tudo superior em qualidade e fortidão; o que com a inspecção pessoal pode-se verificar.

ESPECIAL ATTENÇÃO AO NUMERO E LUGAR DE SUA FUNDIÇÃO

Vapores e rodas d'agua dos mais modernos systemas e em tamanhos convenientes para as diversas circumstancias dos senhores proprietarios e para descaroçar algodão.

Moendas de canna de todos os tamanhos, as melhores que aqui existem.

Rodas dentadas para animaes, agua e vapor.

Taixas de ferro fundido, batido e de cobre.

Alambiques e fundos de alambiques.

Machinismos para mandioca e algodão, e para serrar madeira.

Bombas de patente, garantidas........

Podendo todos ser movidos a mão por agua, vapor, ou animaes.

Todas as machinas e peças de que se costuma precisar.

Faz qualquer concerto de machinismo, a preço mui resumido.

Formas de ferro tem as melhores e mais baratas existentes no mercado.

Encommendas. Incumbe-se de mandar vir qualquer machinismo á vontade dos clientes, lembrando-lhes a vantagem de fazerem suas compras por intermedio de pessoa entendida, e que em qualquer necessidade póde lhes prestar auxilio.

Arados americanos e instrumentos agricolas.

RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

Por machina,

Pauta-se papel de todos os tamanhos. Risca-se por modello e a vontade do freguez, papel para livros, mappas, manifestos, folhas de empregados, facturas, contas correntes e de venda, despachos e todo e qualquer trabalho neste sentido com limpeza e promptidão : na

Encadernação Brasileira.

estabelecida á rua Duque de Caxias n. 21, onde tambem encaderna-se livros em branco ou impressos e doura-se sobre panno, papel, couro,

veludo, seda e pergaminho.

Garante-se a pessoa que honrar este estabelecimento com sua encommenda que não sahirá descontente : rua do Duque de Caxias n. 21.

Aluga-se

o armazem da rua do Imperador n. 27: tratar na rua do Rangel n. 7.

— Precisa-se de uma preta para vender doces, bôlos etc., e que dê fiador da sua conducta, a tratar na Praça do Conde d'Eu n. 7, 1.º andar. Na mesma casa encarrega-se tambem de aviar qualquer encommenda que se lhe faça, e tudo por preço razoavel.

— Na rua do Imperador n. 55, precisa-se de uma mulher de idade, que saiba comprar e cozinhar.

— No pateo do Carmo, sobrado n. 9, 2º andar, precisa-se de pretas para vender bolos de vendagem. Na mesma casa armam-se bandeijas, e recebem-se quaesquer encommendas deste genero.

— Na rua Bella n. 11 se precisa de uma preta forra ou captiva, para vender em taboleiro.

— Pergunta-se ao Sr. José Pacheco de Medeiros se sempre realisou a compra da escrava Anna com o Sr. José Martins da Cruz.

O observador.

— Maximiano Lopes dos Santos faz sciente ao respeitavel publico e com especialidade ao corpo commercial que se acha estabelecido com loja de fazendas na cidade da Escada, á rua do Commercio n. 3, antiga casa do Deodato Luiz Francisco Monteiro.

= Thomaz de Aquino Fonseca & C. Successores, administradores da massa fallida de João Hygino de Souza, convidam pelo presente aos credores daquella massa, que ainda não apresentaram seus titulos, o façam no prazo de oito dias, a contar de hoje, afim de serem qualificados os creditos respectivos. Recife, 16 de agosto de 1873.

ATTENÇAO.

100$000.

Gratifica-se com esta quantia a qualquer pessoa que agarrar e trouxer a casa do Sr. Joaquim Luiz Gonçalves Penna, no Caminho Novo, ou á rua de Visconde de Goyanna n. 89, uma mulata de nome Balbina, que ausentou-se de casa desde o dia 12 do corrente, levando toda roupa; estatura baixa, cheia do corpo, rosto curto, cabellos caxiados, tendo sido cortados ha tempo e presentemente os amarra, já esteve fugida com nome de Maria

Até vir.

O Sr. José Pereira Lomos é pela segunda vez rogado á vir á rua do Imperador n. 28, a negocio de seu interesse.

— Precisa-se de uma mulher de boa conduct para fazer companhia a uma pequena familia : na rua de Hortas n. 63.

Criado.

Precisa-se de um criado para casa de familia, e que seja de boa conducta, para fazer as compras e todo e serviço necessario : na rua da Imperatriz n. 15, 1º andar.

Cozinheiro

Precisa-se de um cosinheiro, na rua do Cordoniz n. 1, Forte do Mattos.

West and Brasilian Telegraph Company Limited

103. Cannon Street. E C.

Capital £ 1,350,000
em acções de £ 20 cada uma.
Com autorisação de emittir £ 250,000 em Debentures.

Presidente
John Heugh Esq.

Directores
E. W. Barnett C. E.
John Bebby Esq.
Nathaniel Buchley Esq. M. P.
William Fenton Esq.
James Higgings Esq.
Alfred Seymour Esq. M. P.

Banqueiros
Srs. Smith Payne & Smiths.

Secretario
Sr. James Sutherland.

Engenheiros
Sir William Thomson L. L. D. F. R. S.
Fleeming Jenkin Esq. F. R. S.

Gerente de trafego
Sr. Robert M. Hyde.

Engenheiro em chefe
Sr. F. A. Ormiston.

Esta companhia está agora collocando cabos telegraphicos pela costa do Brasil e dalli por accordo adquire o cabo que liga o Brasil com Montevidéo.

Esta serie de linhas de communicação estabelecida na costa, é ligada por um arranjo feito com a Brasilian Telegraph Company Limited, cujo cabo ligará Pernambuco com Lisbôa, por outro lado por accordo feito com a Central America Telegraph Company Limited, cujo cabo ligará o Pará com a ilha de S. Thomaz, nas West Indies.

Como Lisbôa está em communicação telegraphica com toda a Europa e com o Oriente, emquanto que a communicação estabelecida com a ilha de S. Thomaz para os Estados-Unidos da America, pelas linhas desta companhia, não só ficarão os differentes portos do Brasil em communicação telegraphica entre si e com o Rio da Prata, como tambem o imperio do Brasil e os estados do Rio da Prata ficarão em immediata communicação telegraphica com as principaes cidades da Europa, Asia e America do norte.

Escravo fugido.

Fugio do engenho Pôço da comarca de Palmares do termo de Agua-Preta, no dia 28 do mez passado, o escravo Antonio, crioulo, idade 38 a 40 annos, barbado e está já pintando de cabellos brancos, meio beiçudo, olhos um pouco brancos, levou vestido camisa de algodão azul, calça de riscado, chapéo de baêta parda; foi comprado na cidade do Recife ao Sr. José Domingues Maia, morador em Apipucos, julga-se ter ido para Camaragibe em Porto Calvo, no lugar Santa Luiza, d'onde antes de vir para o Recife foi escravo de Manoel Lins Carneiro de Albuquerque, que o vendeu ao Sr. José Paulo Botelho e este ao já dito José Domingues Maia, ambos desta cidade: quem o apprehender ou tiver noticia, leve-a ao proprietario do engenho acima, ou no Recife a Genuino José da Rosa, á rua de Pedro Affonso, antiga da Praia, que será generosamente gratificado.

Consultorio medico cirurgico

DO

Dr. Ferreira

Antigo gabinete de seu pai, rua larga do Rosario n. 20.

Cura de hydroceles sem injecção, com puncção-capillar.

Abertura de abcessos e extracção de derramamentos serosos, pelo aspirador de Potain

Aluga-se

o terceiro andar da rua do Vigario Tenorio n. 20: a tratar á rua do Amorim n. 37.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

Cozinheiro.

Precisa-se de um bom cozinheiro : o tratar na rua do Bom Jesus n. 3.

CRIADO

Precisa-se de um de boa conducta : a tratar na rua do Bom Jesus n. 3.

CASA DO OURO

Aos 5:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova) n. 63, e casa do costume.

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 800$000 em quatro quartos de n. 1650, e dous meios de n. 570 com a sorte de 100$000, alem de outras sortes menores de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (62ª); e convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos na fórma de costume.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir ao seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios.

Acham-se a venda os muito felizes bilhetes garantidos da 22ª parte da loteria a beneficio da nova igreja da Penha, que se extrahirá no dia 22 do corrente mez.

Preços

Inteiro	6$000
Meio	3$000
Quarto	1$500

De 100$000 para cima.

Inteiro	5$500
Meio	2$750
Quarto	1$375

Recife, 6 de agosto de 1873.
João Joaquim da Costa Leite.

— Precisa-se de um official de barbeiro, no salão da rua das Larangeiras n. 19 : a tratar com o dono do mesmo.

— Aluga-se por festa o palacete contiguo a igreja do Bomfim, em Olinda, e o sobrado n. 48, á rua de Mathias Ferreira, este com gaz e agua do encanamento, uma pequena mobilia e grande quintal murado; e aquelle com mobilia completa, ou sem ella, jardim, arvoredos de fructo, cacimba abundante e casa de banhos, com commodos para grande familia, ambos bastante arejados e pouco distantes do litoral; além destes, mais tres boas casas terreas na mesma rua de ns. 16, 36 e 38, com sufficientes commodos : a tratar na rua Nova n. 48, ou no mesmo palacete.

— Precisa-se alugar uma ama de leite : a tratar na rua do Sol n. 11.

Cozinheira.

Precisa-se de uma ama que seja perfeita nesse serviço e que tenha boa conducta : a tratar em Santo Amaro, cu seguimento, á rua d'Aurora n. 171.

A M A Offerece-se uma ama (criada) que coze, lava e engomma roupa: a tratar na rua da Penha n. 3, segundo andar. E' mulata e leva consigo um filho pequeno.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar : na rua da Penha n. 23, 1º andar.

— Precisa-se de uma ama de leite sem filho : na rua da Penha n. 23, 1º andar,

A M A Na rua do Capibaribe n. 40, precisa-se de uma ama para cozinhar o diario de pequena familia.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar bem : na rua do Hospicio n. 50.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar á rua do Barão da Victoria n. 22.

Ama Precisa-se de uma ama de meia idade para o serviço interno e externo de uma casa de duas pessoas : na rua do Coronel Suassuna (antiga rua Augusta) n. 188.

Ama Precisa-se de uma ama, com urgencia, para casa de pequena familia, prefere-se escrava : na rua da União n. 49.

AMA Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar para casa de duas pessoas, paga-se bem agradando : a tratar na rua da Ponte-velha n. 1.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar, paga-se bem, sendo boa : na rua do Livramento n. 11, loja de calçados.

Ama Na rua do Apollo n. 32 precisa-se de uma ama para engommado, preferindo-se escrava.

Relojoeiro e dourador portuguez.

Albino Baptista da Rocha, de volta da Europa, continúa a encarregar-se de concertar e dourar relogios, bem como qualquer outro objecto : rogando a seus amigos e freguezes o obsequio de procura-lo na travessa da rua das Cruzes n. 14, 1º andar, por traz da praça da Independencia, que o encontrarão prompto a garantir seus trabalhos e a faze-los por preços modicos.

CUTILARIA ALLEMÃ

Rua de Mathias de Albuquerque n. 8.

(ANTIGA RUA DAS FLORES).

O proprietario deste estabelecimento declara que está prompto a amolar, afiar e polir qualquer ferramenta de aço, a saber : como thesouras, navalhas, facas e canivetes.

AVISO.

Os senhores doutores e cirurgiões por quaesquer intrumentos que precisem para os seus trabalhos, acharão o proprietario deste estabelecimento sempre prompto a consertar e pôr em estado novo e perfeito.

Consultorio homeopathico

Do Dr. Santos Mello

41——Rua do Imperador——41

Consultas todos os dias das 11 á 1 da tarde.

Gratis aos pobres.

Residencia á rua Nova n. 7, segundo andar, onde dá consultas das 6 ás 9 da manhã e das 3 as 5 da tarde.

Chamados a qualquer hora.

Escravo fugido.

Bôa gratificação.

Ausentou-se a 30 de junho ultimo o escravo Martinho, trajando calça de lã escura, camisa de madapolão, chapéo baixo de pello branco, e conduzindo um balaio de compras, com uma calça de lã enxadresada de verde e um par de botas. Este escravo tem 18 annos de idade, côr parda alaranjada, cabellos um pouco erespos, testa larga, estatura regular, bôa figura intelligente, bom copeiro, cozinha soffrivelmente, e desconfia-se que sabe ler e escrever um pouco. E' natural da Serra do Martins do Rio Grande do Norte, onde tem familia, e residia o seu primeiro senhor. Consta que tem apparecido no bairro da Boa-Vista e em Afogados, e suppõe-se que, como seja cozinheiro, tenha-se contratado com alguem em uma daquellas freguezias. Roga-se a apprehensão do dito escravo, conduzindo-o á rua de Conde da Boa-Vista n. 51, ou á rua do Bom Jesus n. 2, onde se gratificará generosamente.

— Os curadoores fiscaes, no caracter de administradores da massa fallida de João Antonio Ferreira, convidam aos credores da referida massa á apresentarem seus titulos no prazo de 8 dias, improrogaveis, afim de serem verificados e classificados. A entrega dos titulos deverá ser feita no escriptorio da casa n. 12, travessa da Madre de Deus.

Recife, 8 de agosto de 1873.

SHERRY KINA

(VINHO DE QUINQUINA HYGIENICO

PREPARADO COM OS MELHORES VINHOS DE HESPANHA DA FIRMA

CALVAIRAC A. G. C., DE SEVILHA

FORNECEDOR DA SUA MAGESTADE A RAINHA D'HESPANHA.

POR

THOMMERET GÉLIS

Pharmaceutico

EX-INTERNO DOS HOSPITAES DE PARIS

O SHERRY-KINA é o vinho de Quinquina que hoje preferem a MAIOR parte dos medicos de hospitaes, dos lentes da faculdade e dos membros da academia de medicina. Tem esta preferencia a sua explicação nisto que offerece todas AS GARANTIAS que debalde se procuram nos productos desse genero em que MUITAS VEZES SE SACRIFICAM AS QUALIDADES TÃO ESSENCIAES QUER DO VINHO, QUER DO QUINQUINA (as vezes de ambos) aos LUCROS DA ESPECULAÇÃO (Ver *Guia das Aguas Mineraes*. Do Dr. CONSTANTIN JAMES, 7.ª edição.

UNICO DEPOSITO
NA
PHARMACIA E DROGARIA
DE
BARTHOLOMEU & C.
Rua Larga do Rosario n. 34.

Joaquim José da Silva Santos.

Na rua do Vigario n. 7, 1º andar, deseja-se fallar ao Sr. de nome acima, para negocio de seu interesse.

— Ao Sr. L. C. V. pede-se o favor de mandar a casa n. 28, rua da Saudade, pagar o seu aceite firmado no Rio Grande do Norte, e vencido no dia 30 de dezembro de 1872.—D. H. G.

Aluga-se

o 1º andar do sobrado n. 30 da rua do Bom Jesus (rua da Cruz), proprio para escriptorio : a tratar com Keller & C., rua do Bom Jesus n. 35.

Aluga-se

um excellente sobrado de um andar com sotéa, e com extraordinario commodo, bastante fresco, na rua Formosa, a qual faz esquina para a travessa dos Ferreiros : a tratar com Antonio C. M. Temporal, em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 51.

— Esta para alugar o 2º andar do sobrado da rua de S. Jorge n. 6 : a tratar na rua Nova n. 8.

— As pessoas que tem pretendido estabelecer-se no terreno devoluto que fica nos fundos das casas ns. 18 e 20 da rua da Florentina, onde existe a fabrica de serveja, cujo terreno limita-se até á rua de Santo Amaro, podem entender-se com o proprietario na rua do Hospicio n. 35.

— Na rua do Visconde de Inhauma, outr'ora rua do Rangel n. 9, precisa-se de uma pessoa para fachina ; e na mesmo vende-se um par de rodas para cabriolet e duas portas de amarello.

Attenção.

Pede-se ao Illm. Sr. digno inspector do arsenal de marinha para que lance suas vistas em um dos cozinheiros que subtrahe os alimentos dos doentes e os manda levar para uma certa casa, deixando assim de cumprir com suas obrigações.

FUGIO

Está fugido o cabra acaboclado de nome Prudencio, desdentado e os cabellos um pouco ublcodos, andava com uma carroça conduzindo estrum para um sitio, e fugio no domingo 6 do corrente; este escravo é ligeiramente gago, foi escravo do Sr. Joaquim Juvencio da Silva e hoje pertence ao barão de Nazareth, que gratificará a quem o apresentar. Elle representa 50 annos, é filho de Goianna.

DROGARIA HOMEOPATHICA

DA

Viuva do Dr. Sabino O. Ludgero Pinho.

43 Rua do Barão da Victoria 43

Continúa esta antiga casa a ter sempre á venda os melhores medicamentos homeopathicos em globulos e tinturas, tanto em carteiras como em caixas, de diversos tamanhos, pelos seguintes preços fixos :

	Em globulos	Em tinturas
1 carteira ou caixa de 12 medicamentos	10$	12$
1 dita dita de 24 ditos	15$	24$
1 dita dita de 30 ditos	20$	28$
1 dita dita de 36 ditos	24$	32$
1 dita dita de 48 ditos	30$	40$
1 dita dita de 60 ditos	34$	55$
1 dita dita de 120 ditos	50$	80$
Tubos avulsos de qualquer medicamento	500 rs. e	1$
Vidros avulsos idem	1$000 e	2$

Opodeldoc de Rhus, de Bryoni e para rheumatismo.

Thesouro homeopathico ou Vade-mecum do Homeopatha, pelo Dr. Sabino O. L. Pinho, 3ª edição accrescentada e melhorada.

Pequeno guia homeopathico, contendo as indicações necessarias para o emprego dos principaes remedios homeopathicos

Descripção e tratamento das febres exonthematicas (bexiga, sarampos, escarlatina), acompanhado de um artigo sobre erysipela, etc.

VENDAS.

— Vende-se uma casa terrea na rua dos Burgos n. 15, tem 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra e quintal, chão proprio : a tratar na rua da Santa Cruz n. 1, a qualquer hora do dia.

Vinho verde de Bastos, superior

Em aucoretas e caixas de uma duzia, tem para vender a preço commodo, Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho : no escriptorio, á rua do Commercio n. 5.

Verdadeiras bixas hamburguezas.

As unicas chegadas neste ultimo vapor francez: na rua da Cadeia do Recife n. 51, primeiro andar.

As unicas verdadeiras

Bichas hamburguezas que vem a este mercado: na rua do Marquez de Olinda n. 51.

— VENDE-SE vinte toneladas de carvão para ferreiro : a tratar na rua do Commercio n. 22, armazem.

Venda de casas.

Vende-se uma casa terrea moderna, com gaz, terreno de marinha : na rua da Concordia n. 133. Outra casa terrea tambem moderna e em terreno proprio, na rua dos Coelhos n. 18 : a tratar com Marcelino José Lopes, na rua do Mondego, olaria n. 63.

Cal de Lisboa

Vende-se a 2$500 por barril : no trapiche Barbosa, largo do Corpo Santo.

Mobilia

Vende-se uma mobilia grande de jacarandá, com pouco uso e bem conservada : na rua do Barão do Triumpho n. 96 (outr'ora do Brum).

Vende-se

ou aluga-se a casa de ferro, forrada de feltro e madeira, sito em Sant'Anna junto a estação : trata-se na rua do Bom Jesus n. 4, armazem

Boa nova

Vende-se o sobrado n. 29 sito á rua da Moeda, com dous andares e sotão; um dito na rua do Apollo n. 45, com tres andares e sotão ; uma casa terrea na rua do Fogo n. 30 ; uma dita no Areal do Forte n. 14 ; um pequeno cofre de ferro e caixas com vinho fino do Porto : a tratar com Joaquim Alves da Silva, na rua do Coronel Suassuna (antiga de Hortas) n. 17.

Nova remessa de chá, fumo e rapé.

Amaral, Nabuco & C., vendem chá preto e verde, fumo inglez para cigarro e cachimbo, e rapé francez e nacional : no Bazar Victoria á rua do Barão da Victoria n. 2.

— Vende-se o sobrado de um andar sito na rua Imperial, canto da travessa do Lima, proximo ao chafariz, o qual está situado em lugar muito apropriado para estabelecimento commercial, a que se tem sempre prestado, tem bom quintal, cacimba etc., e tambem se arrenda. A tratar na rua do Hospicio n. 35, das 7 ás 11 horas do dia e das 3 as 6 da tarde.

Angolas legitimos.

Vende-se em casa de Okel Bindloss & C., na rua do Bom Jesus n. 11, os verdadeiros angolas, que foram da casa dos Srs. T. Jefferies & C.

Caibros.

Vende-se 300 caibros de mangue, muito bons e baratos, todos ou a retalho : na travessa da rua do Imperador, armazem da bolla amarella.

DOENÇAS SECRETAS

CH. ALBERT

[illegible]

Ultima resolução.

Lazinhas escocezas.

20 — Rua do Crespo — 20

Tem grande quantidade de lazinhas escocezas está resolvido a vender por 250 rs. o covado, para acabar ; é baratissimo e dam se amostras.

Algodão de listras

Algodão de listras americano, com pequeno defeito, a 320 rs. o covado : na rua do Crespo n. 20, loja de Guilherme & C.

Brins de cores

Brins de linho de cores a 400 e 440 rs. o covado : na rua do Crespo n. 20, loja de Guilherme & Companhia.

Alpacas.

Alpacas de listras, lindos padroes a 500 rs. covado.

Grosdenaples.

Grosdenaples pretos a 1$800 e 2$400 o covado.
Colchas adamascadas a 4$.
Ditas brancas de croché a 5$.
Cobertas de chita adamascada a 3$500.
Cobertores de la escuros a 2$.
Lençoes de bramante a 2$.
Toalhas alcochoadas a 6$ a duzia.
Lenços de cassa abainhados a 2$ a duzia.
Ditos ditos com barra a 1$ a duzia.
Ditos ditos de esguião a 3$500 a duzia.
Cambraia lisa a 1$ e 1$500.
Dita Victoria fina a 3$800.
Cortes de Casemira fina a 5$
Cretone, lindos padrões a 440 rs. o covade.
Chitas rôxas a 200 rs. o covado.
Ditas verdes e de côres a 240.
Cambraias de côres a 280 rs. o covado.
Brim pardo a 400 e 440 rs. o covado.
Brim lona, branco, a 1$600 a vara.
Só na rua do Crespo n. 20, loja de Guilherme & C.

Colchas.

Colchas brancas e de côres a 3$500 : na rua do Crespo n. 20, loja de Guilherme & C.

Cambraia preta..

Cambraia preta com listras e flores brancas, proprias para luto, a 240 rs o covado, é barato : na rua do Crespo n. 20, loja de Guilherme & C.

Madapolão avariado.

Madapolão avariado de differentes preços : na rua do Crespo n. 20, loja de Guilherme & C.

A dinheiro

Aos senhores fabricantes de cigarros.

Papel de cores, resmas grandes, sortidas a 9$.

Dito de dito ditas, assetinado e muito encorpado 9$000.

Dito de seda (mais conhecido por seda de milho) do verdadeiro, francez, a 2$600 o cartão de 10,000 mortalhas.

Dito de linho fino de Barcellona, marca martello, 4$000.

Dito de dito dito, marca balança, 3$500 a resma.

Dito de trigo, resmas grandes, do verdadeiro de Barcellona, 9$ a resma.

No armazem de José Domingues do Carmo e Silva, rua da Madre de Deos n. 10 A, armazem do fumo.

Aos senhores fabricantes de charutos.

Fumos em folhas, muito velho, cheiroso e forte, para fumar-se, da safra velha, e dos melhores lugares de S. Felix, Nazareth, da provincia da Bahia, são vendidos a dinheiro á vista por preços muito reduzidos.

No armazem de José Domingues do Carmo e Silva, rua da Madre de Deos n. 10 A, armazem do fumo.

Alhos a 40 rs. a mounça e gaz a 5$800 a lata.

No armazem de José Domingues do Carmo e Silva, rua da Madre de Deos n. 10 A, armazem do fumo.

GRANDE
Pechincha

Será possivel !

A rosa branca vende chitas finas de cores seguras a 240 e 280 rs. o covado, a escolher.

Querem ver que lindos vestidos !

Venham á rosa branca comprar granadinas bordadas com flores e listras de cores, está queimando a 15 o covado; todos vendem por 1$100.

Nova remessa

A rosa branca recebeu lãs finas com listras de pura seda, e vende a 800 rs. o covado ; sempre se vendeu por 1$200.

Madapolão francez limpo

A rosa branca vende a peça a 7$, todos vendem igual a 9$, e quem duvidar venha ver.

A rosa branca recebeu um grande sortimento de chapeos de sol, e vende muito barato : na rua da Imperatriz n. 56.

ATTENÇÃO

Vende-se tres hypothecas de pequenos valores em predios nesta cidade, todas vencidas e duplamente garantidas : a tratar na rua do Rangel numero 37.

Peitoral de Cereja
do Dr. Ayer.

℞ Para Molestias da Garganta, Peito, e Pulmões, taes como Tosses, Constipações, Defluxos, Coqueluche, Bronchitis, Asthma, Consumpcaõ ou Tisica pulmonar, &c.

Antes de apparecer o *PEITORAL* nunca a historia da medicina vira preparação alguma que tão universale profundamente ganhasse a confiança do genero humano, como este excellentissimo remedio para infermidades pulmonares. Durante longa serie de annos, entre quasi todas as raças dos homens vai gozando cada vez de mais alta reputação e renome, como o melhor protector contra estas molestias.

Ao passo que se adapta perfeitamente ás formas mais brandas das molestias, e ás crianças e meninos, é, ao mesmo tempo, o remedio mais efficaz que se pode produzir para impedir o progresso da *Tisica incipiente* e todas as perigosas affecções do peito e pulmões. Como antidoto contra attaques repentinos de *Croup*, todas as familias devem o ter em suas casas ; e em geral, como todos são sujeitos á constipações e tosses é bom estar-se sempre prevenido com tam poderoso remedio.

Posto-que a *Tisica Declarada* e tida como sem cura, ha portanto grande numero de casos em que esta molestia parecia ser declarada, mas que se têm curado radicalmente pelo uso d'este *PEITORAL DE CEREJA.*

Milhares de casos de *Molestias da Garganta* e pulmões que tinham baldado todas as expedientes da perecia humana, teem cedido á influencia do *PEITORAL DE CEREJA.*

Os *Cantores* e os *Oradores* acharão o Peitoral um excellente protector contra molestias, e de grande serventia para ajudar a voz.

Sempre allivia a *Asthma*, e frequentamente a faz desapparecer inteiramente.

Em doses pequenas e repetidas, regularmente cura a *Bronchitis.*

Para *Constipações* e *tosses*, não é possivel encontrar-se melhor remedio. Toma-se em doses pequenas trez vezes por dia, e á noite um escalda pés, até se curar a molestia.

Para os *Defluxos*, quando effectam a garganta, deve-se fazer o mesmo.

Para a *Tosse-convulsa* ou *Coqueluche*, da-se em pequenas doses tres ou quatro vezes por dia.

Para o *Croup*, doses grandes e repetidas, até se vencer a molestia.

Effectivamente nenhuma familia deve passar sem o *PEITORAL*, para se defender contra os attaques repentinos das molestias acima mencionadas. O seu emprego com tempo, muitas vezes poupará ao infermo muitos soffrimentos e perigos que occorrerião se tivesse de esperar para outro auxilio. Pais e mães, conservae este remedio sempre em casa. Vidas preciosas se vos podem salvar.

As virtudes d'esta preparação têm se tornado tam vulgarmente conhecidas, que nos dispensamos de publicar aqui attestados de algumas de suas grandes curas, e nos limitamos á assegurar ao publico que estas virtudes que em [illegible] sempre se conservarão.

PREPARADO POR

J. C. Ayer & Co., Lowell, Mass., E.U.

VENDE-SE POR

GRANDES NOVIDADES
Em fazendas de gosto
NA
LOJA E ARMAZEM DO PAVÃO
N. 60 Rua da Imperatriz N. 60
DE
PEREIRA DA SILVA & GUIMARÃES

Os proprietarios deste importante estabelecimento, participam ao respeitavel publico desta cidade e aos seus numerosos freguezes que acabam de receber pelos ultimos vapores de Europa, um grande sortimento das mais lindas e mais modernas fazendas de gosto e muita phantasia para vestidos de senhoras e meninos, assim como tambem um grande sortimento das melhores fazendas de lei, que se vendem por preços muito em conta, só com o fim de apurar dinheiro.

As pessoas que negociam em pequena escala, neste estabelecimento poderão fazer os seus sortimentos, porque se lhes venderá pelos preços que compram nas casas estrangeiras; de todas as fazendas se dão amostras, deixando penhor, ou mandam-se levar em casa das Exmas. familias pelos caxeiros.

Este estabelecimento está constantemente aberto das 6 horas da manhã ás 9 da noute

Aos dez mil covados de lâsinhas á 300 rs.

Na loja do Pavão.

LÃZINHAS A 300 RS.
LAZINHAS A 300 RS.
LÃZINHAS A 300 RS.

O Pavão recebeu um grande sortimento das mais lindas lãzinhas para vestido de senhoras e de meninas, com delicados padrões miúdos e graúdos, que vende pelo baratissimo preço de 300 rs. o covado, por haver grande porção. E' pechincha, na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

NOVOS VESTIDOS A' 2 DE JULHO POR 12$000.

O Pavão recebeu um elegante sortimento dos mais lindos e modernos cortes de cambraia para vestidos, sendo a uso da côrte e 2 de julho, com os mais bonitos enfeites, e tendo bastante fazenda: assim como babados, rendas, reciffiz e entremeios, sufficientes para as guarnições, e vende pelo barato preço de 12$000 cada côrte. Na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60.

LAZINHAS BORDADASA 400 RS. O COVADO.

O Pavão recebeu um elegante sortimento das mais lindas lãzinhas transparentes com florinhas, bordadas, tendo de todas as côres inclusivel rocha propria para viuva, e vende pelo baratissimo preço de 400 rs. o covado. E' pechincha, na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60.

LAS MODERNAS.

O Pavão vende um bonito sortimento de lãzinhas listradas sendo das mais modernas que tem vindo ao mercado, pelo baratissimo preço de 560 e 600 o rs. o covado. E' pechincha, na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60.

ALPACAS LAVRADAS A 640 RS. O COVADO.

Chegou para a loja do Pavão um elegante sortimento das mais lindas alpacas lavradas de côres sendo as côres mais modernas que tem vindo para vestidos, e vende-se pelo baratissimo preço de 640 rs. o covado. E' pechincha, na loja do Pavão.

CASSAS FRANCEZAS A 600 E 640 RS. O METRO.

O Pavão recebeu um magnifico sortimento das mais lindas cassas francezas, de côr, com os mais bonitos desenhos miúdos e graúdos, tendo padrões escuros e outros que servem para luto, e vende a 600 e 640 rs. o metro ou 360 e 400 rs. o covado.

LÃZINHAS MODERNAS COM LISTRA DE SEDA A 640 rs. e 1$200.

O Pavão recebeu um elegante sortimento de lãs com listras de seda assetinada, sendo as mais modernas que tem vindo ao mercado e com as mais delicadas cores, e vende pelos baratos preços de 640 rs e 1$200. Assim como outras muito bonitas com listras sem ser de seda, que vende a 500, 640 e 800 rs., todas estas lãs são modernissimas. E' pechincha, na loja do Pavão.

Chitas a 240, 280, 320 e 360 rs.

O Pavão recebeu um grande sortimento de chitas de côres fixas, que vende pelos baratos preços de 240 e 280 rs. o covado. Ditas escuras fazenda muito superior, com novos padrões a 320 e 360 rs. o covado.

Ditas muito finas padrões claros em tecidos de percales, com barra de côr ao lado e semelia a 360 e 400 rs.

Ditas pretas com tecido de cretone, fazenda muito superior a 320 e 400 rs. o covado.

Ditas de côres, miudinhas, proprias para roupa de crianças a 360 rs. o covado. E' pechincha, na loja do Pavão.

Baptistas a 500 rs. o covado.

O Pavão recebeu um elegante sortimento das mais modernas baptistas de côres com padrões miudinhos e graúdos sendo proprios para vestidos e roupa de criança, pelo baratissimo preço de 500 rs. o covado, affiançando ser grande pechincha!

Cortes de cambraia, ultima novidade, a 7$000.

O Pavão recebeu pelo ultimo vapor de Europa, cortes de cambraia branca com babadinhos ricamente bordados, tendo fazenda sufficiente para vestido de qualquer modelo, estes vestidos são os mais modernos que tem vindo ao mercado, e pela sua excessiva barateza tornam-se recommendaveis ás senhoras de bom gosto.

Ditos com babados de côr, tendo 20 metros de babados a 9$000. E' grande pechincha, no Bazar do Pavão á rua da Imperatriz n. 60.

CORTES DE CAMBRAIA BORDADOS.

O Pavão recebeu os mais ricos córtes de cambraia branca bordados para vestido, que vende pelo barato preço de 20$ e 30$000.

CORTES DE CAMBRAIA BRANCA.

O Pavão recebeu um lindo corte de cambraia branca com listras assetinadass que vende pelo barato preço de 6$000.

Ditos com listras de côres, tendo 8 varas a 4$ e 5$000. E' pechincha.

ESPARTILHOS.

O Pavão recebeu um grande sortimento de espartilhos tanto para senhora como para menina, que vende pelo barato preço de 3$000.

Ditos muito finos a 4$ e 5$000. São dos mais modernos que tem vindo ao mercado.

CAMBRAIS ABERTAS A 9$ E 10$000

O Pavão recebeu um elegante sortimento das mais finas cambraias brancas abertas bordadas para vestido, que vende pelo barato preço de 9$ e 10$000 o corte, tendo fazenda bastante para vestido. E' pechincha, na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60.

BURNOUS A 16$000.

O Pavão recebeu pelo ultimo vapor de Europa, burnoos dos mais lindos gostos que até hoje são conhecidos e em relação á sua excessiva barateza, convidam-se as Exmas. Sras. para verem o que ha de mais novidade neste artigo.

BRAMANTES PARA LENÇOES.

O Pavão vende superior bramante de algodão, tendo 10 palmos de largura, que só precisa de 1 1/4 vara para um lençol a 1$600 o metro ou 1$800 a vara.

Dito de linho fino superior e muito encorpado, com a mesma largura a 2$400 a vara.

Ditos francezes muito finos a 2$500 e 3$000.

Peças de Hamburgo e panno de linho, tendo com 20 e 30 varas para todos os preços e qualidades.

Ditas de bretanha de puro linho, tendo 30 jardas, pelos preços mais baratos que se tem visto.

Pechinchas de finissimo esguião ou silézia com 6 jardas a 7$000.

Peças de finissima silezia com 30 jardas a 35$000.

Atoalhado adamascado com 8 palmos de largura a 2$000 a vara.

Calças de casemira.

O Pavão tem um grande sortimento de calças de casemira, assim como cortes os mais modernos que tem vindo nos ultimos figurinos e em fazenda, dos mais finos e mais novos que tem vindo ao mercado, e vende-se por barato preço para apurar dinheiro, assim como calças de brim branco e de côres, por preços muito razoaveis.

LENÇOS ABAINHADOS A 1$800 E 2$000.

O Pavão vende duzias de lenços brancos abainhados, sendo fazenda muito boa, pelo barato preço de 2$000 a duzia.

Ditos tambem abainhados, com beira de côr a 1$800.

Ditos grandes, fazenda muito fina, sendo todos brancos a 3$000,

Dito de cambraia branca, sendo em peça a 3$600

MEIAS CRUAS A 4$ E 5$000 A DUZIA.

O Pavão vende duzias de meias cruas, inglezas pelo barato preço de 4$000 e 5$000. Assim como ditas muito finas e muito encorpadas a 6$000, 7$000, 8$000 e 10$000, e um grande sortimento de meias inglezas e francezas, para senhoras, que se vende por preço muito commodo.

MADAPOLÃO FRANCEZ a 6$000 E 7$000.

O Pavão vende peças de madapolão francez, que sempre se vendeu por muito mais dinheiro e liquida-se pelo baratissimo preço 6$000 e 7$000, por ter feito uma grande compra. E' pechincha.

Algodãozinho a 4$000.

O Pavão vende peças de algodãozinho, muito boa fazenda, pelo barato preço de 4$ e 5$000.

Dito largo muito encorpado, proprio para toalhas e lençóes a 6$000 e 7$000.

CAMBRAIAS.

O Pavão vende cortes de cambraia transparente propria para vestidos a 2$500 3$000.

Peças de dita muito fina, com 10 jarda, tapada como transparente a 4$, 5$ e 6$000 até a mais fina que vem ao mercado.

PANNOS DE CROCHET PARA CADEIRAS.

O Pavão tem um grande sortimento de pannos de crochét proprios para cadeira de balanço, para ditas de guarnição e para sofá, que se vendem muito em conta.

COLXAS DE CROCHET A 6$ E 8$000.

O Pavão vende colxas de crochét proprias para cama de casal, pelo baratissimo preço de 6$ e 8$000.

Ditas de fustão acolxoadas, sendo de côres e brancas, pelo barato preço de 46000. E grande sortimento de ditas de damasco, cretone e de chita, que vende por preços muito razoaveis.

CORTES DE PERCALLES COM DUAS SAIAS a 4$000.

O Pavão vende bonitos cortes de percalles com duas saias, sendo fazenda de muito gosto a 4$000. E' pechincha na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60.

BOTINAS PARA SENHORA, A 5$000.

Na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60.

Pereira da Silva & Guimarães receberam pelo ultimo vapor de Europa um elegante sortimento de botinas pretas e com delicados enfeites de côr, proprias para senhora, garantindo-se serem das mais modernas que ha no mercado, assim como a boa qualidade, por terem sido remettidas por um dos melhores fabricantes de Paris, e vende-se pelo barato preço de 6$, na loja do Pavão.

SAIAS BORDADAS A 5$, 6$ e 8$000.

O Pavão vende saias ricamente bordadas de 4 pannos cada uma, pelos baratissimos preços de 5$, 6$ e 8$000.

Ditas de um panno só e com muita rodas guarnecida de pregas, pelos baratos preço, de 2$000 e 2$500.

Ditas com guarnição de pregas e bordados a 3$500.

Algodão enfestado a 1$000 a vara.

O Pavão vende algodão americano enfestado e muito encorpado, proprio para toalha e lençóes, pelo barato preço de 1$000 a vara.

Dito francez sendo [illegible] encorpado, pelo baratissimo preço de [illegible] metro.

Casemiras e [illegible]

O Pavão vende cortes de casemira franceza, sendo fazenda [illegible] pre [illegible] por mais dinheiro [illegible] da [illegible]

Ditos a 6$000.

COMO SÃO LINDOS!!

Os leques todos de madreperola, brancos e de côres e que trazem o distico—UNIÃO—em lettras tambem de madreperola em alto relevo, tornando-se por isto apropriados para noivas, a NOVA ESPERANÇA á rua Duque de Caxias n. 63 (antiga do Queimado) é quem os tem.

São de tartaruga

Os brincos, broches, meios adereços, cruzes, corações e cassoletas, que estão expostas á bôa escolha das Exmas. (amantes do chique) vende-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Aos meninos

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber um lindo sortimento de bonecas de muitas qualidades, vindo entre ellas as engraçadas bonecas de borracha; assim tambem uma pequena quantidade de bonecas pretas que se tornam apreciadas pela sua novidade.

E bem util

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, recebeu verdadeiro cimento inglez, preparação para concertar porcelana—é bem util.

Vestido perdido

Muitas vezes um vestido torna-se inteiramente feio, somente por estar mal enfeitado: a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, remove este mal; porque está bem provida dos melhores galões e franjas de todas as cores, onde póde escolher-se á vontade sobresahindo entre estas as modernas franjas mexicas, que pela sua variedade de côres, fica bem em quasi todas as fazendas. A ella antes que se acabem.

Bolas de borracha

Vendem-se de todos os tamanhos á rua Duque de Caxias n. 63, na Nova Esperança.

Cabellos brancos só tem quem quer

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber a verdadeira tintura de Desnous para tingir os cabellos, o que se consegue (empregando-a) com muita facilidade, e por este motivo, cabellos brancos só tem quem quer.

Estão na moda

Os cinturões de couro, proprios para senhoras, que recebeu a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, estão, sim, senhora, estão na moda!

Se quereis ter ou preparar um ramalhete de cheirosos cravos brancos para o vosso casamento, ou para outro fim apropriado, é necessario ir á Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, que alli encontrareis os melhores *ports bouquets* que se póde desejar.

Agua florida, de Guislain, para fazer os cabellos pretos.

A aguia branca, á rua Duque de Caxias n. 50, acaba de receber nova remessa da apreciavel agua florida para fazer os cabellos pretos. O bom resultado colhido por quem tem feito uso dessa inoffensiva preparação a tem altamente conceituado, e por isso apenas se faz lembrar a quem novamente della precise e queira se aproveitar de sua utilidade. Tambem veio agua de topasio e oleo florido para o mesmo uso, e tão acreditados como aquella.

Voltas e brincos de grossos aljofares de côres.

A aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novas e bonitas voltas e brincos de grossos aljofares de côres, e como sempre continua a vende-las por preço commodo.

Novos diademas dourados e com pedras.

A aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novo sortimento de bonites diademas dourados e com pedras, tanto para meninas como para senhoras.

Collecções de traslados ou normas para escrever-se.

A aguia branca, á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu novas collecções ou normas para as crianças aprenderem a escrever por si mesmo, hoje tão usadas nas aulas e collegios; e como sempre vende-as por preço commodo.

Meias cruas finas para meninas e senhoras

A loja d'aguia branca, á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu novo sortimento daquellas tão procuradas meias cruas para senhora, vindo igualmente para meninas, e continúa a vende-las por preços commodos.

Véos ou mantinhas pretas.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu bonitos véos ou mantinhas pretas de seda com flores, e outras a imitação de croché, e vende-as pelos baratos preços de 3$, 4$ e 6$000. A fazenda é boa e está em perfeito estado, pelo que continúa a ter prompta extracção

Perfeita novidade.

Grampos com borboletas, bezouros e gafanhotos dourados e coloridos.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novos grampos com borboletas, bezouros e gafanhotos, o que de certo é perfeita novidade. A quantidade é pequena, e por isso em breve se acabará.

Novas gollinhas ornadas com pelucia ou arminho

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu uma pequena quantidade de bonitas e novas gollinhas, trabalho de lã e seda, enfeitadas com arminho, obras estas de muito gosto e inteiramente novas.

Grampos, brincos e rozetas dourados.

A loja da aguia branca, á rua do Duque Caxias n. 50, recebeu novamente bonitos grampos, brincos e rozetas dourados; assim como novos diademas de aço, e como sempre continúa a vende-los por preços razoaveis

Caixinhas com pós dourados e prateados, para cabellos.

Vende-se na loja da Aguia Branca á rua do Duque de Caxias n. 50.

Luvas de pellica pretas e de outras côres.

A loja da Aguia Branca, á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu novo sortimento de luvas de pellica, pretas e de outras cores.

Grande liquidação,

Na rua do Queimado n. 43.

Em frente a Pracinha.

Lãzinhas de quadros a 140, 280 e 360 rs. o covado.
Chitas de côres seguras a 240 e 280 rs. o covado.
Madapolão bom a 4$ a peça.
Algodão T a 4$ 5$ a peça.
Colxas de fustão, grandes a 1$500.
Toalhos felpudas a 6$ a duzia
Lenços para meninos, a 80 rs.
Brim lona de puro linho a 1$500 a vara.
Cortes de casemira de côr, a 7$.
E muitas outras fazendas por menos do seu valor. Só o 43, á rua do Queimado em frente á pracinha.

Sal do Assù

A bordo do hiate Olinda no pé do trapiche Companhia; e para tratar no escriptorio de Joaquim José Gonçalves Beltrão [illegible] á rua do Commercio n. 5.

Vende-se uma porção de [illegible] ria: no sitio de [illegible] José Lopes, na estrada do Arraial, ponto da Mangabeira.

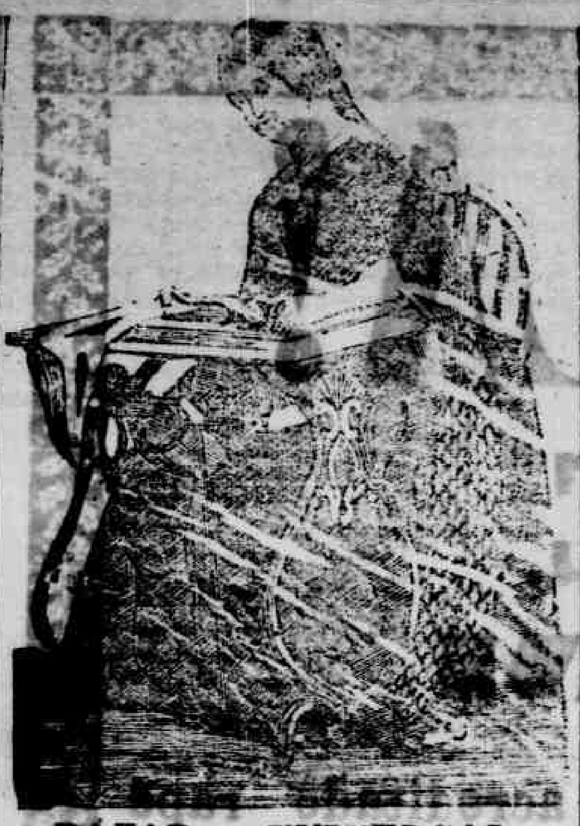

BAZAR UNIVERSAL
Rua do Barão da Victoria n. 22.
DE
Carneiro Vianna.

A' este grande estabelecimento tem chegado um bom sortimento de machinas para costura, de todos os autores mais acreditados ultimamente na Europa, cujas machinas são garantidas por um anno, e tendo um perfeito artista para ensinar as mesmas, em qualquer parte desta cidade, como bem assim concerta-las pelo tempo tambem d'um anno sem despendio algum do comprador. Neste estabelecimento tambem ha pertenças para as mesmas machinas e se suppre qualquer peça que seja necessario. Estas machinas trabalham com toda a perfeição de um e dous pospontos, franze e borda toda qualquer costura por fina que seja, seus preços são da seguinte qualidade: para trabalhar a mão de 30$000, 40$000, 45$000 e 50$000, para trabalhar com o pé são de 80$000, 90$000, 100$000, 110$000, 120$000, 130$000, 150$000, 200$000 e 250$000, emquanto aos autores não ha alteração de preços, e os compradores poderão visitar este estabelecimento, que muito deverão gostar pela variedade de objectos que ha sempre para vender, como sejam: cadeiras para viagem, malas para viagem, cadeiras para salas, ditas de balanço, ditas para criança (altas), ditas para escolas, costureiras riquissimas, para senhora, despensaveis para crianças, de todas as qualidades, camas de ferro para homem e crianças, capachos, espelhos dourados para sala; grandes e pequenos, apparelhos de metal para chá, faqueiros com cabo de metal e de marfim, ditos avulsos, colheres de metal fino, condieiros para sala, jarros, guarda-comidas de arame, tampas para cobrir pratos, esteiras para forrar salas, lavatorios completos, ditos simples, objectos para toilette, e outros muitos artigos que muito devem agradar a todos que visitarem este grande estabelecimento que se acha aberto desde as 6 horas da manhã até as 9 horas da noute á

Rua do Barão da Victoria n. 22.

Não ha mais cabellos brancos.

TINTURARIA JAPONEZA.

Só e unica approvada pelas academias de sciencias, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife, hoje Marquez de Olinda, n. 51, 1.º andar, e em todas as boticas e casas de cabelleireiro.

BICHAS DE HAMBURGO

As mais recentes e melhores.

Vendem-se na pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C., rua Larga do Rosario n. 34.

SEGREDO ECONOMIA E CELERIDADE.
Obtem-se com o uso
DA
INJECÇÃO SHOST

Unica, hygienica, radical e infallivel na cura das gonorheas, flores brancas e fluxos de toda especie, recentes ou chronicas; e que offerece como garantia de salutares resultados a continuada applicação que sempre com a maior vantagem se tem feito della nos hospitaes de Paris.

Unico deposito para o Brasil, Bartholomeu & C., rua Larga do Rosario n. 34.

A maçonaria desmascarada,

ou collecção dos artigos do *Echo de Roma*, analysando a circular do Cap.·. Pr.·. Federação de 22 de setembro de 1871, e a Pranch.·. do Ir.·. Gomes Freire ao Ir.·. Otto; assim como a deste Cav.·. R.·. ✝.·. Ven.·. ao redactor do *Echo de Roma*, datada de Coimbra aos 16 de dezembro do mesmo anno, precedida de uma carta introducção e annotada por um redactor do *Echo de Roma*.

Acaba de chegar de Lisboa esta obra, e vende-se na livraria economica ao pé do arco de Santo Antonio, preço 1$500.

Bom negocio.

Vende-se o engenho Camevozinho, copeiro e bom moedor, distante da estação de Agua-Preta tres legoas, póde safrejar de 3 a 4,000 pães de assucar e com boas matas de excellentes madeiras: a tratar no mesmo, ou nesta cidade á rua Duque de Caxias n. 40, com Joaquim da Silva Costa.

Xarope d'agrião do Pará

Antigo e conceituado medicamento para cura das molestias dos orgãos respiratorios, como a phtysica, bronchites, asthma, etc., applicado ainda com optimos resultados no escorbuto.

Engenho Periquito.

Vende-se uma parte no engenho Periquito, bem como as rendas correspondentes das safras do anno de 1866 a 1873, em mão do consenhor do mesmo engenho Francisco Affonso de Mello: quem pretender dirija-se á rua do Cruz n. 39, primeiro andar.

E' barato!!!

Liquidação á dinheiro

Na rua da Cadeia do Recife, loja que tem uma bandeirola com este titulo, se estão vendendo fazendas muito baratas: quem quizer fazer economia deve ir comprar antes que se acabem, pois quem pretender a loja tem de entrega-la por esses dias.

Vende-se por preço commodo, tres bancas proprios para marceneiro ou Parahiba, em perfeito estado: na rua da Imperatriz n. 10.

O BARATEIRO
DO
BAZAR NACIONAL
Rua da Imperatriz n. 72
DE
Lourenço Pereira Mendes Guimarães

Declara a seus freguezes que tem resolvido vender o mais barato que for possivel, a saber:

CHITAS A 160 E 200 RS. O COVADO.

Vende-se chitas francezas largas com toque de avaria, a 160 e 200 o covado. Ditas limpas a 240, 280 e 320 rs. o covado.

CASSAS FRANCEZAS A 320 RS.

Vende-se cassas francezas a 320 e 360 rs. o covado.

LÃSINHAS A 200 RS.

Vende-se lãsinhas de cores para vestidos, a 200, 360, 400 e 500 rs. o covado.

ALPACAS A 400 RS.

Vende-se alpacas para vestidos a 400, 500, 640 e 800 rs. o covado.

COBERTAS DE CHITAS A 1$600.

Vende-se cobertas de chitas de cores, a 1$600 e 2$000. Ditas de pello a 1$400.

Colxas de cores a 1$200, 2$500 e 4$500.

CHALES DE LÃ A 800 RS.

Vende-se chales de lã de quadros a 800 rs. e 1$000.

Ditos de merinó a 2$, 3$, 4$ e 5$000.

CAMBRAIA BRANCA A 3$000.

Vende-se peças de cambraia branca transparentes e tapada, a 3$, 3$500, 4$, 4$500, 5$ e 6$000.

SAIAS BRANCAS A 2$000.

Vende-se saias brancas e de cores, para senhoras, a 2$000 e 2$500.

BONETS A 500 RS.

Vende-se bonets pretos de seda para homens, a 500 rs. Chapéos de palha, pello e massa, a 2$, 2$500, 3$000 e 4$000.

MADAPOLÃO A 3$000.

Vende-se peças de madapolão enfestado a 3$000. Ditos inglezes para os preços de 4$, 4$500, 5$, 6$000 e 7$000.

ALGODÃO A 3$500.

Vende-se peças de algodão, a 3$500, 4$, e 5$000.

BRAMANTE A 1$600.

Vende-se bramante com 10 palmos de largura para lençol, a 1$600, 2$ e 2$500 o metro.

GRANDE LIQUIDAÇÃO DE SABONETES 280 RS.

Vende-se uma grande porção de sabonetes inglezes, a 200 rs. Ditos francezes com cheiro a 320 e 500 rs.

Agua de colonia, a 200, 320 e 500 rs. o frasco para liquidar, e outros extractos muito barato.

CORTES DE BRIM DE CORES A 1$500.

Vende-se cortes de brim de cores para calça, a 1$500 e 2$000.

BOTINAS A 3$000.

Vende-se botinas para senhoras, a 3$000 e 3$500, a ellas antes que se acabem.

ROUPA FEITA NACIONAL.

Vende-se camisas brancas, a 1$600, 2$, 2$500, 3$000 e 4$000.

Calças de casemiras de cores, a 5$, 6$ e 7$000.

Coletes de casemira, a 2$, 2$500, 3$ e 4$000.

Paletóts de casemira, a 4$, 6$ e 8$000.

Seroulas a 1$ e 1$600.

BRIM DE CORES A 440 RS.

Vende-se brim de todas as cores a 440 rs. o covado.

LENÇOS BRANCOS A 2$000 A DUZIA.

Vende-se a duzia de lenços brancos, a 2$000. Ditos com barras de cores a 3$000 Ditos de linho a 5$000.

TOALHAS A 800 RS.

Vende-se toalhas para rosto, a 800 rs. e 1$000.

GRAVATAS DE SEDA PRETA A 500 RS.

Vende-se gravatas de seda preta, a 500 rs. cada uma.

CHITAS PARA COBERTA A 280 RS.

Vende-se chita para coberta, a 280 e 320 rs. o covado.

BONETS PARA MENINOS A 1$500.

Vende-se bonetes para meninos, a 1$500

ESPARTILHOS PARA SENHORA A 3$500

Vende-se espartilhos para senhora, 3$500.

PENTES A 320 RS.

Vende-se pentes de alisar, a 240, 320 e 400 rs.

PO'S DE ARROZ A 240 RS.

Vende-se pós de arroz em caixa, a 240 rs., para liquidar.

ESPELHOS A 240 RS.

Vende-se espelhos de diversos tamanhos a 240 e 320 rs.

TESOURAS A 320 RS.

Vende-se tesouras de diversos tamanhos a 320 e 500 rs., para liquidar, e outros muitos artigos que se vende barato para liquidação de facturas.

GRANDE REDUCÇÃO EM PREÇOS
Attenção. Attenção.

Na loja de Soares Leite Irmãos, á rua do Barão da Victoria n. 28.

Caixa de linha de marca, a 200 rs.
Garrafa de agua florida verdadeira a 1$200
Abotoaduras para collete, de todos os gostos, a 200 rs.
Lamparinas á gaz, dando uma luz muito boa, a 1$000.
Garrafa d'agua japoneza, a 1$000.
Idem idem divina, a 1$000.
Duzia de peças de cordão imperial, a 240 rs.
Frasco com tonico oriental de Kemp, a 1$000.
Duzia de baralhos francezes, canto dourado, a 3$000.
Idem idem beira lisa, a 2$200.
Frasco com oleo Oriza verdadeiro, a 1$000.
Caixa de botões de osso para calça, a 200 rs.
Caixa de papel amisade, beira dourada, a 300 rs.
Idem idem idem lisa, a 600 rs.
Idem idem idem, a 400 rs.
Caixa de enveloppes forrados, a 700 rs.
Luvas de pellica com pequeno toque, a 320 rs.
Duzia de carreteis de linha, 200 jardas, a 700 rs.
Idem idem 60 jardas, a 300 rs.
Duzia de talheres cabo branco, 2 B., a 5$000
Maço de fita chineza, a 800 rs.
Caixa de linha com 40 novellos, a 500 rs.
Resma de papel pautado, a 2$800, 4$000 e 5$800.
Idem idem liso, a 2$600, 3$500 e 5$000.
Coques modernos, a 3$000.
Caixa de pós para dentes, a 200 rs.
Idem idem de pós chinez, muito bom, a 500 rs. e 1$000.
Duzia de sabonetes de amendoa, a 2$500 e 3$600.
Frasco com opiata muito boa, a 1$000 e 1$500.
Duzia de sabonetes de anjinho transparentes, a 2$200.
Idem idem com flôres, a 1$500.
Duzia de peças de tranças caracol branco a 400 rs.
Idem idem lisas, a 200 rs.
Sabonetes Glyserino transparentes, a 360 rs.
Caixa de pennas Perry, a 800 rs.
Idem idem, a 400 rs.
Caixa de enveloppes tarjados, a 500 rs.
Leques de osso e sandalo para senhoras, a 2$000, 4$000 e 6$000.
Fita de velludo de todas as cores e larguras.
Idem idem de sarja idem idem.
Chapéos para senhoras e meninas.
Entremeios e babados transparentes e tapados.
Botinas para senhoras, a 4$000.
Retroz preto e de côr, em carretel.
Lindas e elegantes caixinhas dos perfumistas E. Codray, Gellé Fréres e Rieger, etc., etc.
Quadros com santos e estampas separadas.
Espelhos de moldura dourada, de todos os tamanhos e preços.
Garrafa de tinta roxa extra-fina a 1$000
Microscopios (sem vista) a 2$000.

BONECAS.

Bonecas de cêra de todos os tamanhos, com camisolas e ricamente vestidas cada uma em sua caixa, bonecas de borracha e bolas de todos os tamanhos, candieiros a gaz, objectos de porcellana, gaiollas de arame, molduras para quadros, machinas para costura, transparentes para janellas e um completo e variado sortimento de miudezas, que se tornaria longo mencionar.

Rua do Barão da Victoria n. 28.

TASSO IRMÃOS & C.

Em seus armazens á rua do Amorim n. 37 e caes do Apollo n. 47, tem para vender por preços commodos

Tijolos encarnados sextavos para ladrilho.
Canos de barro para esgoto.
Cimento Portland.
Cimento Hydraulico.
Machinas de descaroçar algodão.
Machinas de padaria.
Potassa da Russia em barril.
Phosphoros de céra.
Sagú em garrafões.
Sevadinha em garrafões.
Lentilhas em garrafões.
Rhum da Jamaica.
Vinho do Porto velho engarrafado.
Vinho do Porto superior, dito.
Vinho de Bordeaux, dito.
Vinho de Scherry.
Vinho da Madeira.
Potes com linguas e dobradas inglezas.
Licores finos sortidos.
Cognac Gaulhier Fréres.
Latas de toucinho inglez.
Barris com repolho em salmoura.

Vende-se.

Uma casa terrea na estrada de João de Barros n. 17, e um terreno na rua do Principe, com 200 palmos de frente e 120 de fundo: a tratar na rua da Soledade n. 54.

Mais val tarde do que nunca.

Aviso importante.

Avisa se aos amantes ou apreciadores dos SONHOS acepipe delicioso que se preparava antigamente NA CONFEITARIA DO CAMPOS que os proprietarios daquelle estabelecimento resolveram de novo fabricar tão delicioso manjar, não só para satisfazer algumas encommendas, como para criar novos consummidores.

E qual será a familia que não mandará buscar alli, ao menos uma duzia de SONHOS para a sua sobremeza?....

Algalias

As algalias do fabricante Bénoes Boulevard du Palais, são as melhores conhecidas, pois que conservam-se perfeitas nos climas calidos, como a experiencia constantemente o está provando

Hesperidina

Verdadeiro bitter hesperidina, superior e acreditado: á venda no armazem de Tasso Irmãos & C., rua do Amorim n. 37.

Vende-se um [illegible] para [illegible], por preço muito commodo: a tratar no Mondego, casa n. 61.

MACHINAS
DE
COSTURA DE HOWE
DOIS POSPONTOS
SOARES LEITE, IRMÃOS
UNICOS AGENTES
A'
Rua do Barão da Victoria n. 28
As mais simples, as mais baratas e as melhores do mundo!

Na exposição de Paris, em 1867, foi concedido a Elias Howe Junior, a medalha de ouro e a condecoração da Legião de Honra, por serem as machinas mais perfeitas do mundo.

A medalha de ouro, conferida a E. Howe Junior, nos Estados-Unidos por ser o inventor da machina de costura.

A medalha de ouro na exposição de Londres acreditam estas machinas.

A 90$000

Cabe-nos o dever de annunciar que a companhia das machinas de Howe de Nova-York, estabeleceu nesta cidade á rua do Barão da Victoria n. 28, um deposito e agencia geral, para em Pernambuco e mais provincias se venderem as afamadas machinas de costura de Howe. Estas machinas são justamente apreciadas pela perfeição de seu trabalho, empregando uma agulha mais curta com a mesma qualidade de linha que qualquer outra, e pela introducção dos mais aperfeiçoados apparelhos, estamos actualmente habilitados a offerecer ao exame publico as melhores machinas do mundo.

As vantagens destas machinas são as seguintes:

Primeira.—O publico sabe que ellas são duradouras, para isto prova incontestavel, a circumstancia de nunca terem apparecido no mercado machinas d Howe em segunda mão.

Segunda.—Contem o material preciso para reparar qualquer desarranjo.

Terceira.—Ha nellas menor fricção entre as diversas peças, e menos rapido estrago do que nas outras.

Quarta.—Formam o ponto como se fôra feito á mão.

Quinta.—Permitte que se examine o trabalho de ambos os fios, o que se não consegu nas outras.

Sexta.—Fazem ponto miudo em casemira, atravessando o fio de um á outro lado, e logo em seguida, sem modificar-se a tensão da linha, cozem a fazenda mais fina.

Setima.—O compressôr é levantado com a maior facilidade, quando se tem de mudar de agulha ao começar nova costura.

Oitaya.—Muitas companhias de machinas de costura, têm tido épocas de grandeza e decadencia. Machinas outr'ora populares, são hoje quasi desconhecidas, outras soffreram mudanças radicaes para poderem substituir: entretanto a companhia das machinas de Howe adoptando a opinião de Elias Howe, mestre em artes mechanicas, tem constantemente augmentado o seu fabrico, e hoje não attende a procura, poste que faça 600 machinas por dia.

Cada machina acompanha livretos com instrucções em portuguez.

A 90$000 A 90$000
SOARES LEITE, IRMÃOS
A'
do Barão da Victoria n. 28.

SOBERANA E INFALLIVEL
INJECÇÃO
DO
DR. MATTERRE
LENTE
Da faculdade de medicina de Paris, cavalheiro da Legião d'honra

A blennorrhagia, ou purgação, é uma inflammação do canal da uretra, occasionada a maior parte das vezes pela communicação impura. Não é uma affecção geral, que dê logar, como a syphlis a accidentes secundarios. E' uma affecção puramente local. Effectivamente, os medicamentos que ha muito teem sido applicados interiormente contra este mal, taes como a copahiba, cubebas etc., não produzem effeito senão communicando ás ourinas algumas das suas composições, que, pela sua passagem atravez do canal se tornam uma verdadeira injecção.

Para que será necessario carregar o estomago com essas preparações nauseabundas a repugnantes? Para que é preciso fatigar os intestinos com a sua acçã irritante? A resposta é simples:—Não se tinha ainda descoberto uma mistura que, introduzida directaemente no canal, produzisse os mesmos effeitos sem temer máos resultados. As injecções fa lladas até aqui, conseguem fazer parar a purgação, porém pela irritação consecutiva que produzem no canal, são uma ameaça permanente de aperto, affecção muito mais terrivel qus o mal se pretende curar. Eis aqui porque a maior parte dos medicos, que recusam, com razão, de as empregar.

Presentemente, este fundado temor não existe. A injecção que nós apresentamos ao publico, que conta dez annos de bons resultados, não interrompidos, não é irritante. E' *anti-blennorrhagica* em toda a extensão da palavra. Queremos dizer, *é a causa do mal*, que ella destroe decompondo os elementos da purgação e tonificando a mucoza e as glandulas donde provém a sua origem. A sua applicação não é dolorosa, e se uma ligeira impressão se segue á sua introducção, essa impressão é de pouca dura, e segue-lhe uma sensação immediata e não desagradavel. O seu tratamento não precisa de nenhum outro auxiliar para fazer parar em muito pouco tempo as purgações, ainda as mais rebeldes.

Quasi sempre basta um só frasco para a cura, pois não nos consta que houvesse purgação que resistisse ao emprego de dois.

Afim de chegar a uma prompta cura, o doente deverá seguir o seguinte

REGIMEN:

1.° De dois em dois dias, tomar um grande banho, e permanecer nelle duas horas, sendo possivel.

2.° Lavar tres vezes por dia a parte doente com agua fria.

3.° Dar tres injecções por dia: de manhã, ao meio dia, e á noite. Apertar ligeiramente o orificio do canal, afim de conservar nelle o liquido um minuto.

4.° Usar um suspensorio.

5.° Abster-se do uso de bebidas espirituosas, ou alcoolicas durante o tratamento.

SENHORAS.

Ha muito tempo que as flóres brancas, leucorrhéas, etc., teem sido consideradas nas senhoras como causal, a constituição anémica, que na linguagem vulgar lhes chamam *pallidas côres*, quando ellas são ao contrario, a causa do enfranquecimento, e pobreza do sangue. D'ahi provem o erro que muitos medicos commettem ainda, de tratar do estado geral, em logar de cuidar do estado local, que è a causa dos symptomas geraes. Não é logar proprio este de tartármos theoricamente o facto que avançamos, mas acreditamos que basta apontal-o para que todo o medico consciencioso o reconheça o seu valor.

A nossa injecção tende sempre a suspender esses corrimentos sempre rebeldes a qualquer medicamento; mas para obter esse resultado é preciso que seja dada com o maior cuidado, e que penetre até nas mais pequenas pregas da mucoza, pois que é ao fundo da mucoza que está a causa da affecção. Nós convidamos as pessoas que recorrerem á nossa injecção, a servirem-se, de preferencia a outra qualquer, da seringa direita, formada d'um tubo de vidro do qual a extremidade redonda tem alguns buracos. Estas seringas tem sobre as outras a vantagem d'abrir largamente a vagina, e pôr toda a mucoza, em contacto com o liquido injectado, condição indispensavel para cura.

Duas colheres de sopa da nossa injecção lançadas n'uma quantidade d'agua sufficiente para encher a seringa, bastam para uma injecção, que deve ser repetida tres vezes por dia.

A nossa injecção é prophylatica, isto é, evita o mal. Uma só injecção basta, depois d'um contacto suspeito, para pôr ao abrigo de todo o receio de doença.

UNICO DEPOSITO
NA
PHARMACIA E DROGARIA
DE
BARTHOLOMEU & C.
34—Rua Larga do Rosario—34

BAZAR DA RUA DIREITA
HOJE
MARCILIO DIAS N. 51.

Este estabelecimento sempre solicito em offerecer a concurrencia do respeitavel publico um completo sortimento de miudezas, calçado francez, chapéos e quinquilharias a preços os mais razoaveis possiveis, para o que recebe quasi todos os seus artigos de propria encommenda da Europa e America, vem dar publicidade de alguns artigos por cujos preços bem se póde avaliar os preços de outros muitos que se tornaria enfadonho publicar.

MIUDEZAS.

Lã para bordar, da melhor qualidade, 1 libra por 5$500.

Agulhas francezas, fundo dourado, a caixinha com 4 papeis a 60 rs., 240 rs.

Voltas de fita de velludo com lindos corações fingindo madreperola, a 500 rs.

Voltas para o pescoço, fingindo camafeu, acompanhadas com 1 par de brincos semelhante, tudo por 2$500.

Linha branca de 200 jardas em carriteis, propria para costura de machina, a 800 rs. a duzia.

Dito de dita de Alexandre, numeração a gosto do freguez, a 1$100 a duzia.

Diademas dourados de 1$500 a 3$000.

Ditos de tartaruga com flores a 2$000.

Ditos com borboletas a 1$500.

Brincos encarnados 1 par por 500 rs.

Ditos de plaquét de 500 rs. a 2$000.

Ditos dourados, duzia de pares, a 1$500 e 2$000.

Voltas de aljofares com brincos, a 2$500.

Ditas de ditos com corações a 1$000.

Ditas de ditos de contas com cassoletas, a 800 rs.

Rosetas de plaquét a 1$ e 1$500 o par.

Gravatas de seda para senhoras de 1$200 a 2$000.

Parures com 2 laços para cabeça e peito a 3$ e 4$000.

Entremeios e babadinhos bordados de 360 rs. a 2$400 a peça.

Galões de seda brancos e de cores, de 1$500 a 2$500 a peça.

Ditos de algodão e seda, de 1$ a 1$400 a peça.

Ditos de algodão, a 100 e 500 rs. a peça.

Trancinhas de cores, a 100 e 500 rs. a peça.

Leques de marfim a 5$ e 8$000.

Ditos de sandalo a 4$500.

Ditos de madeira imitando, a 2$000.

Ditos de papellões a 1$800.

Coques para senhora, a 3$, 3$500 e 4$.

Adereços fingindo coral, compondo-se de alfinete e brincos por 2$000.

Dito dito pretos por 2$500.

Ditos de plaquèt, compondo-se de alfinete e brinco, sendo de muito gosto, por 5$000.

MIUDEZAS.

Brincos dito de dito por 2$500.

Botões de setim pretos e de côres, a 800 rs. e 1$000 a duzia.

Franjas brancas de seda de todas as larguras, a 1$000 e 1$400 o metro.

Ditas de cores e pretas a 800 rs. e 1$000 o metro.

Galões pretos de seda, de muito gosto de 800 rs. a 1$000 o metro.

CALÇADO FRANCEZ.

Botinas pretas gaspeadas, para senhora, a 4$500 o par.

Ditas ditas de duraque, gaspeadas, canno alto, a 5$000.

Ditas pretas enfeitadas, ultima moda, a 6$000.

Ditas dita de cores, canno alto, enfeitadas, a 5$500,

Ditas para meninos, pretas e de côres, a 3$ e 4$000.

Completo sortimento de calçado de casemira, Charlót, tapete e trança, mais barato 10 % do que em outra qualquer parte.

CHAPEOS.

Ricos chapéos de palha d'Italia, para senhora, a 11$000.

Ditos ditos palha escura, da ultima moda, a 16$000.

Completo sortimento de chapeosinhos para meninas e senhoras, de 2$800 a 5$000.

Chapéos de sol de sêda, inglezes, cabo de marfim a 16$000.

Ditos dito de merinó, cabo de metal muito bonito a 5$500.

Ditos dito de seda para senhora, cabo de madeira, a 6$000.

Ditas dito cabo de marfim a 9$000.

DIVERSOS ARTIGOS.

Granadine para vestidos, fazenda da ultima moda, com listras de seda, a 650 o covado.

Pannos de crochét para cadeiras, a 1$800 e 2$000 cada um.

Ditos para sofá, a 3$ e 4$000.

Toalhas de linho para rosto, a 1$300 cada uma.

Ditas de algodão alcoxoados, a 640 rs.

Colxas de crochét para cama de casal, a 6$000.

It Seems madam!!!
Shaspere
MACHINAS
PARA
COSTURA
DE
SINGER
POR
80,000 RS.
A CASA AMERICANA
45 RUA DO IMPERADOR 45

A COROA BRILHANTE
LOJA DE JOIAS
Esquina da rua do Cabugá n. 11
CONFRONTE AO PATEO DA MATRIZ DE SANTO ANTONIO.

Este importante estabelecimento, tendo grande sortimento de joias de ouro de lei, resolveu vender muito barato 20 % menos que em outra qualquer parte, as seguintes joias:

Adereços de brilhantes, de modernos e delicados gostos.
Ditos com rubins, esmeraldas e perolas:
Voltas de bonitas perolas e cruzes de brilhantes para noivas.

Medalhões de coral.

A Corôa Brilhante continúa a ter grande sortimento de madalhões de coral, camafeu e onix com bouquets de perolas e diamantes, cassoletas de ouro e pedras pretas com lettras, de 12$ a 20$000.

Cadeias para relogios.

A Corôa Brilhante recebe sempre quantidade de cadeias de ouro, de lei, para homens, a 6$400 a oitava, e tambem para senhoras.

Cassoletas para senhoras, com lettras, a 6$ e 12$000.
Brincos de variados gostos, para senhoras e meninas, de 5$ a 20$000 etc.
Anneis de amethysta com lettras de diamantes, de 6$ a 8$000.
Pince-nezs e trancelins em caixinhas de velludo, para presentes.

Medalhas milagrosas.

A Corôa Brilhante tem medalhas milagrosas e das Dôres, de ouro a 7$000, e prata dourada a 1$000. Tambem tem sortimento de pince-nez e oculos de aço fino e rattaruga, chegados recentemente, e por preços mui commodos.

Convida-se as Exmas. familias á visitarem a loja da Corôa Brilhante, na rua do Cabugá n. 11, a qual continuará aberta á noite até 8 horas.

Garante-se o ouro e pedras preciosas.

Samuel Power Johnston & C.
Rua do Apollo n. 38 e 40

Fazem sciente aos seus freguezes que teem mudado o seu deposito de machinas a vapor, moendas e taxas da muito acreditada fabrica de LowMoor para rua do Apollo n. 38 e 40, onde continuam a ter o mesmo sortimento do costume.

Fazem sciente tambem que teem feito um arranjo com a fundição geral, pelo que podem offerecer-se para assentar qualquer machinismo e mesmo garanti lo.

FUNDIÇÃO GERAL

Os proprietarios da fundição geral fazem sciente aos senhores de engenho e mais pessoas, que teem estabelecido uma fundição de ferro e bronze á rua do Brum, junto á estação dos bonds, onde aprompta-se qualquer obra de sua competencia com perfeição e promptidão.

Os mesmos rogam ás pessoas que quizerem utilisar-se de seus serviços, de deixarem as encommendas em casa dos Srs. Samuel Power Johnston & C., á rua do Apollo n. 38 e 40, onde acharão pessoa habilitada com quem possam entender-se.

Apparelho para fabricar assucar, do systema.
WESTON CENTRIFUGAL.
Unicos agentes em Pernambuco a fundição geral.
Para tratar em seu escriptorio á rua do Apollo n. 38 e 40.

GRANDE DESCOBERTA
DO
XAROPE VEGETAL
Composto do manacá anti-rheumatico e depurativo
PELO
DR. MADURO.

E' preparado este xarope de manacá e mais algumas plantas indigenas do Amazonas, não contém preparado algum mercurial. Cura com rapidez rheumatismo, dores nos ossos, erupções syphiliticas e dartrosas, escrofula e todas as molestias que dependerem desses virus. A sua composição foi approvada pela junta central de hygiene publica.

A cada garrafa acompanha uma explicação para a forma de usar. Preço de cada uma 3$000.

Unico deposito nesta provincia á rua do Barão da Victoria n. 38, chapellaria de Monteiro & Silva.

Pesos e medidas
DO
SYSTEMA DECIMAL.

Pesos de ferro e latão.

Medidas para seccos e molhados, de ferro, cobre e latão, de estanho e tulanaga.

Vendem-se em casa de

SHAW HAWKES & C.
Rua do Bom Jesus n. 4.

ARMAZEM
DE
FAZENDAS FINAS
RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 7 A

E' esta casa, sem duvida, uma das que hoje pode com primazia apresentar aos seus freguezes um variadissimo sortimento de fazendas finas para grande *toilette*, assim como para o uso ordinario de todas as classes e por preços vantajosos para os compradores.

Os donos deste importante estabelecimento convidam ao respeitavel publico e particularmente aos seus freguezes a darem um passeio por seu estabelecimento, a afim de verificarem a veracidade de seus annuncios, e com vantagem supprirem-se dos artigos que lhes forem mister, de cujos fazem um pequeno resumo.

Mandam fazendas ás casas dos pretendentes, para o que tem o pessoal necessario e dão amostras mediante penhor.

SEDAS

Cortes de seda de lidas côres, grosdenaples de todas as côres.
Gorgurão branco e preto.
Setim Macáo preto e de côres.
Velludo preto.
Grosdenaples pretos e de côres.
Granadine de seda preta e com listras e palmas de côres, lindissimos padrões e fazenda de ultima moda.
Filó de seda branco e preto.
Ricas basquinas de seda.
Colxas de seda para noivas.
Mantas brasileiras.
Cortes de cambraias branca com lindos bordados.
Capellas e mantas para noivas.
Poupelinas de lindos padrões.
Requissimo sortimento de lãs com listras de seda.
Cambraias de côres, ditas mariposas brancas e de côres.
Nansuck de lindos padrões.
Baptistas de padrões mui delicados.
Percalinas de quadros pretos e brancos.
Brins de linho de côres proprios para vestidos.
Fustões de lindas côres.
Casaquinhos de lãs de côres para senhoras.
Saias bordadas para senhoras.
Vestuarios para meninos.
Ditos para baptisados.
Chapéos para ditos.
Toalhas de cambraia de linho com lindos bordados.
Fronhas bordadas.
Colxas de lã.
Cortinados bordados.
Camisas bordadas para homens.
Meias de côres para homens e meninos.
Chapéos com castão de marfim para homens.
Ditos para senhoras.
Merinó de côres para vestidos.
Ditos pretos.
Casemiras, chitas, madapolões, cambraias etc. etc. na loja do Passo rua Primeiro de Março n. 7 A, antiga do Crespo.

DE
Cordeiro Simões & C.

Economia domestica
NA
Loja do barateiro, rua 1° de Março n. 1, defronte do arco de Santo Antonio.
Agostinho Ferreira da Silva Leal & Companhia.

Lãzinhas escossezas, fazenda fina e bonitos gostos, a 280, 400, 440 e 480 rs. o covado.

Ditas com listras de seda, fazenda fina, que sempre custou 1$ a 500 rs o covado.

Baptistes com barra modernas a 460, 480 e 500 rs. o covado.

Chitas escuras e claras, boa qualidade e bonitos padrões, a 260, 280 e 300 rs. o covado.

Madapolão francez muito fino a 7$500, e sempre vendeu por 9$.

Toalhas alcochoadas a 6$ a duzia.

Ditas felpudas a 8$ e 8$500.

Chapeos de sol inglezes de seda trançada (Paragon) por 8$ e 9$.

Lenços com barra a 1$ e 2$ a duzia.

Ditos de linho brancos abanhados a 3$500 e 4$ a duzia.

Brins de cores e pardo trançado liso, proprio para calça e paletot, tanto para homem como para meninos a 490, 440 e 500 rs. o covado.

Cambraias transparentes Victoria a 3$500, 3$800, 4$, 5$ e 7$ a peça.

Espartilhos para senhora bordados, que sempre custavam 6$, á 3$500!!!

Alem destes outros, muitos artigos que deixamos mencionar por julgarmos desnecessario.

Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filhos

Teem para vender no seu escriptorio á rua do Commercio n. 5, o seguinte:

AGUARDENTE de cajú: caixa de 12 garrafas.
» de laranja, idem idem,
ARCOS de páo para barril.
CAL de Lisbôa, recentemente chegada.
CHAPÉOS de sol, para homem e senhora, cabo de marfim e ósso.
FEIXES de ferro, para porta.
FIO de algodão da Bahia, da fabrica do commendador Pedrozo.
LINHA de roriz.
OBRAS de palheta.
PANNO de algodão da Bahia, da fabrica do commendador Pedrozo.
RETROZ de todas as qualidades, das fabricas de Peres e Eduardo Militão.
ROLHAS proprias para botica.
SALSAPARRILHA do Pará.
VELAS de cera de todos os tamanhos.
VINHO engarrafado do Porto, caixas de 12 garrafas.
» dito Moscatel do Douro, idem idem.
» dito Setubal, caixas de 1 e 2 duzias.
» da Italia engarrafado, caixas de 6 garrafas.
» de Collares superior, em ancoretas.
» de cajú, caixas de 12 garrafas.
» Malvasia do Douro, caixas com 12 garrafas.
» Carcavellos, idem idem.

Taverna

Vende-se a taverna sita á rua Imperial n. 184, [illegible] fundos, por isso se faz recommendavel para qualquer principiante: a tratar na mesma.

A Predilecta,

no empenho de bem servir aos seus freguezes e ao publico em geral tem procurado prover-se do que ha de melhor e da ultima moda nos mercados de Europa para expo-lo aqui á venda, certos de que os seus artigos serão bem apreciados pelos amantes do bom e barato; passa a enumerar alguns d'entre elles, como sejam:

ALBUNS, os mais ricos que tem vindo a este mercado, com capas de madreperola, tartaruga, marfim, velludo e chagrin.

ADEREÇOS pretos e voltas proprias para luto; assim como, um bonito sortimento de ditos de plaqué, obra fina [illegible] acabada.

BOTÕES para punhos, o que se póde desejar de melhor em plaqué, tartaruga, madreperola, marfim e ósso.

BOLÇAS de velludo, seda, palha e chagrin, ha de mais moderno e lindas.

BICOS de seda e de algodão, tanto branco como preto, de variados desenhos

CASSOLETAS pretas de metal e de madreperola.

CAIXINHAS para costura, muito ricas e de diversos formatos, com musica e sem ella.

COQUES a imitação, o que pode haver de mais bonito e bom gosto.

DEADEMAS, neste genero a Predilecta apresenta um grande e lindo sortimento capaz de satisfazer os caprichos de qualquer senhora por mais exigente que seja.

PORT-BOUQUET de madreperola, marfim e ósso, é este um objecto indispensavel ás senhoras do bom tom, afim de aspirar o aroma das flores sem o inconveniente de nodoarem as luvas, ou mancharem as delicadas mãos.

PENTES de tartaruga, de marfim e de bufalo, para alisar os cabellos e tirar bichos.

PERFUMARIAS. E' sabido do publico que a Predilecta sempre conserva um importante sortimento de perfumarias de fino odor dos mais afamados fabricantes, Lubin, Piver, sociedade hygienica, Coudray, Gosnes e Rimel, que incumbido da escolha dos aromas mais bem aceitos pela sociedade elegante da Europa, e por tanto, acham-se na possibilidade de bem servir aos amantes dos perfumes.

A PREDILECTA deixa de enumerar uma immensidade de artigos, afim de não massar aos leitores e se pede a benevolencia do respeitavel publico em dirigir-se á rua do Cabugá n. 1 A, para convencer-se aonde póde comprar o que é bom e barato, assim como:

FACHAS ricas e modernas de tuquim e gurgurão seda

IMENSVETTOS. Ricos vestimentos para meninos, por baratissimo preço.

FLORES. A Predilecta prima em conservar um bello sortimento de flores ao alcance de qualquer bolça ainda que não esteja bem replecta de dinheiro.

FITAS. É já bem sabido do publico que só na Predilecta é que podem encontrar um grande sortimento de fitas de setim, tafetá, velludo, linho e de algodão, por commodo preço.

GRAMPOS de tartaruga, á imitação destes, pretos e de côres, o que se póde desejar de mais moderno e bonito.

GRAVATAS de seda e de cambraia para senhora, laços e golinhas de bonitas côres, tambem tem um bom sortimento de gravatas e regatas para homem.

JARROS de porcelana e de vidro muito bonitos para ornatos de sala.

Meias de seda, de lã e de algodão, para senhora, meninas e homem.

LEQUES. Ricos leques de madreperola, tartaruga, marfim e de ósso, os mais modernos e por barato preço.

LUVAS de pellica, de seda e de algodão, para homem e senhora.

LIVROS para missa; a Predilecta apresenta á escolha do respeitavel publico um bello sortimento destes livros com capas de madreperola, tartaruga, marfim, ósso, velludo e chagrin, por preços mui razoaveis.

— Cunha & Manta vendem constantemente em o seu armazem á rua do Marquez de Olinda numero 23.

Vinho champagne Roderer (Carte blanche) gigos,
Dito dito V. Clicquot, gigos.
Dito Chambertin, caixas.
Dito Bourgogne, idem.
Dito St. Julien, idem.
Dito St. Christoly, idem
Dito St. Estephe, idem.
Dito St. Emilion, idem.
Dito Sherry, idem.
Dito Madeira, idem.
Cognac, Martell (verdadeiro), idem.
Dito Hennessy (dito), idem.
Cidra Champagne, idem.
Vinagre branco fino, idem.
Azeite doce refinado fino. idem.
Chocolate Menier fino, 10 kilos.
Araruta ingleza, latas

Armazem do fumo
Rua da Madre de Deus n. 10 A.

José Domingues do Carmo e Silva participa aos seus freguezes e amigos que no seu armazem á rua da Madre de Deus n. 10 A, se acha um completo sortimento de fumo em fardes de patente 1.ª, 2.ª e 3.ª sortes, dos melhores fabricantes da Bahia, e bem assim a flor de todos os fumos de corda em rolos, pacotes, latas grandes e pequenas, tambem dos mui acreditados fabricantes Torres & Araujo, Lizaur, Adolpho Schmdt & C., Lizaur Schmidt & C., Veigas & Araujo, Trindade & Avelar, Teixeira Pinto & Portella (garantido pelos mesmos) e de outros ainda não conhecidos pelo publico desta capital. O annunciante declara que todo fumo que for vendido em sua casa será pelo seu justo valor, e que quando garantir a respectiva qualidade, será sincero, mui particularmente com as pessoas que pouco entendem da materia; pois para bem servir a todos, tem o annunciante a longa pratica de 15 annos deste commercio.

Chá verde e preto.

Continúa a ter sempre na loja de livros da rua estreita do Rosario n. 12, chá de todas as qualidades, verde, preto, [illegible], e padre; como vinho do porto superior, a caixa de doze garrafas por [illegible], ou á retalho.

JURISPRUDENCIA.

Resposta dada ao artigo publicado neste Diario sob o titulo —Questão Forense—do Illm. Sr. Dr. Innocencio Seraphico de Assis Carvalho pelo Dr. Antonio de Vasconcellos Menezes de Drummond.

I

Provocado pelo Illm. Sr. Dr. Innocencio Serafico de Assis Carvalho, antigo e distincto advogado n'este fôro, pela sua correspondencia inserta n'este *Diario* de 11 do mez preterito, sob o titulo *Questão Forense*, em que se dignou de impugnar o humilde parecer, (publicado no mesmo *Diario* de 29 do mez anterior) que emitti acerca de uma consulta —*Si ao irmão natural, que sobrevivia, ou á sua mãi, deveria competir a succesão do outro irmão tambem natural predefuncto, ambos solemnemente reconhecidos pelo pai commum* —, acudo ao appêllo d'aquelle meu nobre collega, somente para guardar-lhe essa deferencia, pois na actualidade careço, sobre tudo, de tempo e de repouso de espirito.

E' certo, que o Sr. Dr. Innocencio Seraphico deu, como fundamento do seu antagonismo—commigo n'essa especie, ser elle (como confessa) o digno patrono de uma causa, em que sustenta a opinião contraria á que segui n'aquelle meu obscuro parecer; o qual, elle bem deveria ver, que por certo e a todos os respeitos ou titulos, em nada poderia e poderá prejudicar o seu constituinte; ainda mesmo tendo sido junto aos autos, segundo elle tambem affirmou, porque, além da congenita desvalia d'essa minha lucubração, S. S. conta, e já cantou summa gloria por haver obtido estrondoso triumpho d'aquella sua opinião; tanto assim que transcreveu abaixo da sua referida impugnação os luminosos fundamentos da sentença, que deu-lhe esse ganho de causa, e S. S. bem sabe que a maxima parte dos constituintes n'este fôro (talvez com bastante razão) só importam-se com o vencimento dos seus pretensos direitos, e não com discussões para elles estereis; nesta terra dos desenganos forenses ou para melhor dizer, só preferem, na phrase vulgar—*o peso e não o feitio*.

Portanto, nenhuma razão momentosa de ser acêita essa discussão, á que me chama o Sr. Dr. Innocencio Seraphico, principalmente quando estou inteiramente convencido do que commigo não quiz aprender n'essas materias, as quaes elle já sabe tanto ou melhor do que eu mesmo, que apenas só as ensina aos que sabem muito menos, e dellas só me utiliso para os misteres de minha profissão.

Creio tambem, que não lhe aprouve ensinar-me, pois que, achando-me já velho e doente, pouco mais poderei aprender e mesmo reservo o resto de minhas forças, e mais algumas vigilias para o estudo do nosso futuro, e auspicioso Cod. civ., quando me competir explica-lo aos meus discipulos, si Deus até lá me conceder vida, e saude; sendo que si o contrario succeder, na minha bem pouco sensivel falta, *Faciant meliora potentes*.

Tudo isto me fez suppôr, que de sua parte houve antes o proposito de guardar para commigo a delicadesa e lealdade de refutar aquella minha opinião com toda publicidade, e não sôb o mysterio (como aliás houve já quem assim praticasse) e até mesmo de pulverisal-a cabalmente, si lhe fosse possivel.

N'esta persuasão, não posso deixar de agradecer ao Illm. Sr. Dr. Innocencio Seraphico tão subida fineza, assim como passo á offerecer-lhe em contestação as seguintes considerações, em defesa e para salvação d'aquelle meu *pobre trabalho*, exposto á tamanho perigo, e á tão medonho naufragio.

Peço-lhe, porém, muitas desculpas por haver-me demorado em acudir áquelle seu generoso appêllo; o que foi somente devido á algumas occupações e outras occurrencias, que me sobrevieram.

II

Começou o Sr. Dr. Innocencio Seraphico o seu citado artigo, dizendo—« que achando-se « em antagonismo, com aquelle meu parecer, » —que o Sr. Dr. Paula Penna teve a bondade de adherir (sem duvida por considera-lo racional, juridico e justo; visto como quem bem o conhece, sabe não só da integridade e circumspecção dos seus sentimentos para não lisongear, a quem quer que for, alem de sua aptidão pelo estudo e exercicio, que ha feito sobre as materias de nossa profissão, « o qual fôra juncto como documento á « causa por elle patrocionada, sem que talvez seja « lhe possivel ahi apreciał-o, antes da respectiva « sentença; vinha ao préio sustentar a mesma « opinião, que sustentou nesses autos, e impugnar « o mesmo parecer, unicamente meu, contrario aos « principios de direito civil patrio, e ao que en« sinam todos os jurisconsultos, por elle conheci« dos.

Por minha vez, procurarei demonstrar, não só precedencia dos fundamentos d'aquelle meu parecer, senão tambem que a opinião do Sr. Dr. Seraphico é inteiramente adversa á todos os principios juridicos, geralmente recebidos até hoje sobre a materia vertente; em uma palavra que essa sua opinião é ainda singular e unica; tudo occasionado talvez pelo excessivo zelo, que mostra no patrocinio d'aquella causa.

III

Antes de tudo, cumpre-me observar áquelle meu distincto collega, que quando emitti o dito parecer não sabia absolutamente, que a respectiva consulta versava sobre questão já agitada n'este fôro, nem mesmo quaes eram as partes litigantes, e os seus dignos patronos; fil-o apenas para satisfazer á um dos meus estimaveis alumnos, o Sr. academico do 5.º anno João Telesphoro da Silva Fragoso, que assim me veio pedir, e pelo meu costume de não negar quaesquer esclarecimentos exigidos pelos meus discipulos, quando me são possiveis ministrar-lhes.

Portanto, nao tive interesse algum na emissão d'esse parecer, e nem a minima parte na sua publicação e muito menos nunca quiz contrariar, ainda que muito remotamente, á defesa d'aquella causa do digno patrocinio do Sr. Dr. Seratico; além de que, aquelle meu humilde parecer jamais produzirá esse effeito, por que não só é uma opinião de inferior valor, que se oppõe á d'elle, *(dictus nullus, dictus nullus)*, senão tambem porque os julgadores não costumam attender á pareceres de advogados, mas sim aos verdadeiros principios de direito, legislação patria, e ao merecimento dos autos *ex allegata et probata*.

A discussão, portanto, pela imprensa á respeito desta materia, ainda de menor alcance deverá ser, pois aquella sabia decisão será proferida sôb taes bases, e não por artigos jornalisticos, que dos respectivos autos são inteiramente extrinsecos.

Causou-me, porém, algum reparo que o Sr. Dr. Seraphico, declarando-se tambem divergente da opinião emittida pelo illustrado Sr. Dr. Costa Ribeiro sobre a mesma consulta; o qual, por certo, commigo não concordou, só se occupasse de analysar e impugnar o meu humilde parecer: sem duvida, por haver-lhe eu merecido maior apreço, o que não posso tambem deixar de agradecer-lhe summamente—*amor amore compensatur*.

D'aqui poderia eu ainda deduzir logo a consequencia logica «de que estando o Sr. Dr. Seraphi« co inteiramente divergente d'aquelle meu pare« cer, adoptado pelo Sr. Dr. Paula Penna», bem como do que lhe foi opposto pelo Sr. Dr. Costa Ribeiro, e ainda mais dos que agora abaixo publico de outros mui distinctos e mais antigos advogados deste fôro, que adheriram á minha opinião, foi o mesmo Sr. Dr. Seraphico, que consagrou opinião propriamente sua, e singular nessa questão para mim desconhecida, que elle apatrocina e propugna com tamanho esforço; pelo que ainda mais desejo de coração, que lhe caiba o ultimo, e mais glorioso triumpho, até mesmo para eu colher mais essa licção de jurisprudencia—*Unisquisque suo sensu abundat*.

IV.

Disse o Illustre Sr. Dr. Innocencio Seraphico, « que a Nov 118 e a Ord. Liv. 4 tit. 96 pr. (que « citei naquelle meu parecer)—lidas com attenção « e combinadas com os principios sobre a succes« são natural pela nossa legislação, mais benigna « á esse respeito que a de outros paizes modernos, « ver-se-ha que são inapplicaveis á hypothese ver« tente. »

Respondo:

1.º Que não citei aquellas Nov. 118 e Ord. Liv. 4 tit. 96 pr. para regular a successão natural *ab intestato* — de que se trata, mas sim a successão legitima, que, no meu fraco entender, é baseada em outros e diversos principios.

Para prova desta minha asserção transcreverei ainda a parte relativa áquellas citações, por mim feitas no dito parecer.—*Entendo, que Maria, mãi dos dous filhos naturaes de José, não tem direito algum á successão ab intestato de qualquer d'elles; porquanto, embora esta seja fixada para os ascendentes na falta dos descendentes, e na d'esses*, (o Sr. Dr. Seraphico, na transcripção deste trecho, accrescentou *deve ser d'aquelles*.—Ora, sem duvida, o meu illustrado collega quiz assim corrigir o erro do meu copista, que escreveu—*d'estes*.—Mas, além de que—*de minimis non curat Pretor*, nem desejo retribuir-lhe do mesmo modo, S. S. me permittirá que não admitta essa sua benigna correcção—*d'aquelles*—pois que era, e é—*d'esses*,—visto como o dito primeiro adjectivo articular ou pronome demonstrativo—*aquelles*—sempre indicou o objecto mais remoto da pessoa, de quem se fallou, e o segundo—*esses*—indica o objecto mais proximo da pessoa, de quem se fallou Do contrario, dever-se-hia entender que os taes—*aquelles*—, indicados pelo Sr. Dr. Seraphico, referiam-se aos *filhos naturaes*, de que mais remotamente tratei no mesmo periodo; o que seria verdadeiro erro grammatical), *para os collateraes, comtudo é ella sómente applicavel, — quando essa successão é legitima— e não natural, Nov. 118, Ord. liv. 4 tit. 96 pr.*

Logo, é evidente que a Nov. 118 e a Ord. liv. 4 tit. 96 pr. não foram por mim citadas para regular a successão natural — *ab intestato*, mas sim para demonstrar, que ellas só eram applicaveis á successão legitima — *ab intestato*; sendo até para admirar, que o Sr. Dr Seraphico o contrario julgasse d'aquellas minhas tão claras expressões, quando essa mesma é a ordem da successão designada por Coêlho da Rocha § 335, com citação das duas Nov. e Ord., e assim por todos os outros J. Ct., a menos que não considerasse-os para mim desconhecidos.

Logo, se houve algum equivoco a respeito foi da parte do Sr. Dr. Seraphico, que não prestou bastante attenção para aquelle trecho do meu parecer, salvo ainda se lhe approuvesse imputar-me esse indisculpavel erro em legislação, o que não devo crer.

Accresce, que ao concluir o § 4 daquelle meu parecer expliquei ainda com a maior clareza possivel — a applicação que n'elle havia dado á dita Nov. 118 cap. 3, nestes termos: — *Finalmente* a cit. Nov. 118 cap. 3 apenas dispoz —*sobre a successão dos collateraes, isto é, que na falta de descendentes e ascendentes succedem os mesmos collateraes pela seguinte ordem. Os irmãos ou irmãs germanas e os filhos predefunctos pelo direito de representação*,—o que claramente—só *refere—se á linha legitima, e não á illegitima; na qual o proprio Direito Romano até considerava os filhos, como se não tivessem pai—quasi sine patre filii*—Inst. Liv. 1 tit 10 § 2, Liv. 3 tit 5 § 4, etc.

Como, pois, o nobre collega Sr. Dr. Seraphico não trepidou de considerar inapplicavel á especie vertente essa Nov. 118 cap 3, quando levei á maior evidencia possivel a demonstração de que ella só regia á successão legitima *ab intestato*, e não á natural ou illegitima.

Espero pois que S. S. se dignará de reparar essa flagrante injustiça, que para commigo praticou.

V.

2.º Que não posso ainda concordar com o Sr. Dr. Seraphico, quando assevera, *que a nossa legislação é mais benigna do que a de outros paizes modernos sobre a successão natural*; porquanto vejo que a legislação patria nada dispõe a respeito da successão natural *ab intestato* dos ascendentes, e só pelo arbitrio de alguns se tem procurado nivela-la á legitima; ao passo que da procedencia d'aquella outra, isto é, da filiação natural resultam effeitos juridicos muito distinctos, e até diametralmente oppostos.

Assim por exemplo:

I. *A respeito dos filhos illegitimos* (quer naturaes, quer espurios) a obrigação de alimentos pésa sobre o pai, quando elles se acham habilitados por carta de habilitação, ou por sentença, ex vi da Ord. Liv. 4 tit. 99 § 1, Consolidação das leis civis not. 2 ao art. 222; Sr. Dr. Perdigão Malheiros, Comment. a lei de 2 de setembro de 1847, pags. 14 e 83; Coêlho da Rocha § 325); ao passo que a respeito dos filhos legitimos, na constancia do matrimonio, a criação e alimentação incumbem a ambos os conjuges, cit. Ord. pr.; Consol. art. 166 etc.

II O tutor nomeado em testamento pelo pai aos seus filhos illegitimos depende de confirmação do juiz de orphãos; ao passo que d'esta confirmação e de fiança não depende identica nomeação de tutor aos filhos legitimos, como preceitua a Ord. Liv. 4 tit. 102 §§ 1 e 2 etc.

III Os filhos naturaes propriamente ditos *(ex soluto et soluta)* só pódem succeder aos seus pais, mediante habilitação, em que provem sua qualidade, pelo reconhecimento paterno por escriptura publica, como exige a Ordem n. 180 de 13 de julho de 1849, assim como a filiação natural materna (das pessoas catholicas) prova-se por certidão de baptismo, Provisão n. 29 de 23 de fevereiro de 1848; e no caso de manifesta duvida, ou de occultação da maternidade, torna-se precisa a habilitação judicial Av. n. 279 de 17 de dezembro de 1853; ao passo que nenhum desses meios probatorios é exigido para successão —*ab intestato*—dos filhos legitimos, porque *pater is est, quem justæ nuptiæ demonstrant*; pela presumpção, que se deduz da *convivencia, união e deveres dos conjuges* etc.

Aqui devo fazer uma sincera declaração ao Sr. Dr. I. Seraphico, que quando procurei ouvir a valiosa opinião desses nossos conspicuos collegas sobre a questão, que nos occupa, pela possibilidade de achar-me em erro, foi remettendo-lhes em cartas, que lhes dirigi, a respectiva consulta e o meu parecer e rememorando-lhes logo, que « con« tra elle insurgiam-se os supracitados Pegas de « Ord. L. 2 pag. 71 n. 170, Lobão—Notas a Mello « L. 3 Tit. 8 § 15 n. 9 Pag. 462 e 463; Coêlho da « Rocha § 342; Dig. Port. Liv. 2 art. 863 e 864; « Conselheiro Dr. Loureiro 2.ª edição § 462; » afim de que elles podessem com mais pleno conhecimento de causa e menor trabalho estudar e resolver a controversia; pelo que é evidente que não houve sorpreza alguma para obter-lhes esse seu valioso apoio á opinião que sustento.

VI

E, pois, qual sera a razão plausivel e fundamental entre a total opposição dos effeitos juridicos, resultantes, quer da filiação legitima quer da filiação natural?

Sem duvida, porque o 1.º filho natural é considerado *como pessoa extranha á familia paterna*, segundo insinua Correia Telles, Dig. Port. tom. 2, art. 845; 2.º o patrio poder, fonte de todos aquelles direitos e deveres, só cabe ao pai—sobre os filhos legitimos por effeito do matrimonio, de accordo com a Ord. liv. 1 tit. 88 §§ 6 e 11 e 13, liv. 4.º tit. 87 § 7, e não sobre os filhos illegitimos, quer sejam naturaes, quer espurios. Valasco—consult 94 n. 4.

A' vista d'esses e d'outros incontroversos principios juridicos, poder-se-ha com razão admittir que a successão natural *ab intestato* seja regida em toda sua plenitude e *ad instar*—da successão legitima?

Será, porque os filhos naturaes reconhecidos por qualquer dos meios estatuidos pela lei de 2 de setembro de 1847, herdam por igual com os filhos legitimos supervenientes ao seu reconhecimento, ou na sua falta absoluta, como estes mêsmos? Mas, isto bem se vê que procede de um verdadeiro favor, que aquella lei outorgou expressamente aos ditos filhos naturaes — em taes circumstancias, pois até então reinava para elles a distincção da Ord. liv. 4 tit. 92, *entre filhos de nobre, e de peão*.

E' esta a unica disposição da legislação patria, que conheço relativamente á successão natural *ab intestato*; mas ella é especialmente inherente ao reconhecimento paterno, e á successão *ab intestato* desses filhos naturaes assim reconhecidos a seus pais, e não vice-versa.

Nesta parte unica, concordo com o illustre Sr. Dr. Seraphico, que a legislação patria foi mais benigna do que a das outras nações mais cultas; porquanto vejo, que, por exemplo, pelo Cod. Civ. Fr. arts. 757 e 758, o filho natural só herda *um terço* do quinhão hereditario cabivel a qualquer dos filhos legitimos de seu pai ou de sua mãi, se algum destes deixa descendentes tambem legitimos; *metade*, quando o pai ou mãi não deixa descendentes, mas sim ascendentes, irmãos ou irmãs; e a *totalidade* dos bens, quando seu pai ou mãi não deixa parentes em grão successivel; pelo Cod. Civ. Port. arts. 1990 e 1991 só é designada a *totalidade* dos bens para o filho illegitimo perfilhado ou reconhecido legalmente, quando não concorrem com posteridade legitima, ou se esta veio depois da perfilhação, ou do reconhecimento daquelle, ou aliás menos *um terço* da legitima cabivel aos do matrimonio, se o reconhecimento foi-lhe posterior, e assim outros codigos.

Ora, aquella disposição da lei patria é positiva e expressa, e não póde ser ampliada ou tornar-se extensiva aos demais casos omissos; tanto mais quanto entendo, que em taes materias de acquisição de direitos tão importantes, qual é—o da successão—tudo é restricto e inampliavel, de accordo com os mais eximios jurisconsultos, como Macardé tom. 2 sobre o art. 383, Demolombe tom. pag. 526 a 532, Merlin Repert verb. *Education*—Toullier tom. 2 n. 1,076 exprime-se a respeito nos seguintes termos:—*o filho natural reconhecido não adquire familia semelhante a do filho legitimo, mas, obtem laços já muito estreitos entre os seus parentes naturaes*.

Em uma palavra, para muitos é uma verdade incontestavel o que li, ha pouco tempo, em um jurisconsulto portuguez (cujo nome não me recordo) nos seguintes termos:—*que os bons cidadãos é o, filhos legitimos estão n'uma ligação tão inteira que, em regra, estas duas qualidades coexistem simultaneamente.*

« As considerações sociaes, que fazem sustentar estas disposições, nas differentes nações da Europa, não são deduzidas de circumstancias especiaes e particulares á ellas, como o não eram entre os romanos; mas, tem por fim o bem estar das familias, á moralidade publica e particular, extremando sempre, quanto possivel, os resultados das uniões illegaes e reprovadas, emquanto a sociedade estiver constituida, como hoje está »

« A familia, em cujos elementos politicos, civis e economicos, a sociedade se funda, não póde estar sujeita á ser invadida por cardumes de filhos e netos de todas as especies e cathegorias.

« Isto não quer dizer, que o filho deve ser punido pela falta ou delicto de seu pai, porque aqui não ha punição; os direitos civis provem da lei, e por conseguinte a sociedade póde distribui-los, como lhe for mais conveniente, sem que se possa dizer que aquelle que teve menos, foi punido.

« A sociedade defende suas conveniencias, e não pune a innocencia dos filhos illegitimos, porque a innocencia não se pune, em paiz algum, desde a fossil Turquia até os *Estados livres da America*.

« Demais, a successão assenta na vontade presumida do fallecido, nos sagrados vinculos do matrimonio. A lei chamou á succeder na herança aquelles, que, segundo a ordem da natureza, se presumem mais queridos do fallecido, a favor dos quaes elle teria disposto se fizesse testamento; pelo que a successão é um supplemento ou aliás é uma interpretação da vontade do fallecido, etc.»

Logo, é de primeira intuição, que as razões, que actuam para fundamentar a successão legitima *ab intestato* são mui diversas das da natural, e não podem servir para regular esta; salvo quando a lei expressamente o determinar, como a respeito da dos filhos naturaes reconhecidos — quanto á successão de seus pais.

VII

Continuando o Illm. Sr. Dr. Innocencio Seraphico aquelle seu artigo disse « que não pode com« prehender a razão, porque impugnando eu a « doutrina de Lobão Notas á Mello liv. 3 tit. 8 « §§ 15, 18 e 19 pag. 462 e 463 admittia, que, por « ser reciproco o direito de succèssão, não devia « a mãi succeder ao filho natural predefuncto, « com exclusão de seu irmão natural sobrevivo.»

Parece-me, que esta minha opinião não devia ser tão estranhada pelo Sr. Dr. Innocencio Seraphico; porquanto naquelle meu parecer 1º mostrei não ser sectario cêgo, ou não acquiescer absolutamente á doutrina de Lobão *de ser reciproco o direito de successão*, pelas considerações, que então não expendi, mas que posso a exhibir; 2º essa inculcada reciprocidade relativa aos ascendentes só é admissivel na respectiva linha, isto é, os mesmos ascendentes devem succeder aos descendentes illegitimos nos mesmos casos, em que elles lhe succederiam, sob diversas regras, v. g. os filhos de *coito damnado* (que tambem são illegitimos) não succedem á mãi, mas sim aos avós maternos e á todos os parentes della, por força da Ord. Liv. 4 tit. 93 vers *E assi poderão etc.*; do mesmo modo que a mãi lhes póde succeder, cit. Lobão; 3º sempre foi muito controvertido entre os praxistas (como Portug de *donationibus* L. 3 cap. 18 n. 84, Mello Freire liv. 3 tit. 8 § 13, Guerreiro—Tract. 2 liv. 4 cap 3 n. 113; etc.)—*se os filhos naturaes succediam á mãi nobre; na falta de legitimos*, cuja successão aliás se não verificava a respeito do pai nobre dos mesmos filhos, segundo a supracitada Ord. liv. 4 tit. 92 § 1; e ainda mesmo depois da lei de 2 de setembro de 1847 tem apparecido grande controversia —*se as disposições da mesma lei dizem respeito unicamente á filiação paterna e não a materna*; havendo no sentido affirmativo algumas decisões do Supremo Tribunal de justiça, como as de 15 de fevereiro de 1852, 15 de fevereiro de 1862 e 26 de agosto de 1863; e do Instituto dos Advogados da Côrte de 13 de maio de 1862, e finalmente os avisos n. 29 de 23 de fevereiro de 1848; n. 279 de 17 de dezembro de 1853; e no sentido contrario, isto é, *que a dita lei é tambem extensiva á filiação materna*—os Accordãos da Relação da Côrte de 7 de janeiro de 1859, 4 de novembro e 20 de dezembro do mesmo anno; alem de estar verificado o mais pleno silencio relativamente á esta especie no Parlamento Brasileiro, por occasião da discussão do projecto da referida lei.

E isto mesmo eu bem deixei entrever no § 5.º daquelle meu parecer nos seguintes termos bem expressivos. *Outrosim —a Ord. Liv. 4 tit. 93 dispõe sobre a successão ab intestato*—reciproca dos irmãos *de coito damnado* ou punivel (como os incestuosos, adulterinos ou sacrilegos) *com exclusão do pai delles*.

Logo, ao Sr. Dr. Innocencio Seraphico não aprouve comprehender aquella minha asserção, aliás tão explicita e tão positiva; mas não porque ella lhe fosse incomprehensivel.

VIII

O Sr. Dr. Innocencio Seraphico parece atér-se muito ao tal *direito reciproco nas successões*, de que nos falla Lobão, no lugar supracitado.

Pois bem, peço a S. S. que queira recordar se das diversas vezes, que esse inculcado direito de reciprocidade falha em casos de successões —v. g.

1.º O pai desherda o filho pelas legitimas causas da Ord. Liv. 4 tit. 88 §§ 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 13 e 14.

Ora, se sempre procedesse o direito de reciprocidade, seguir-se-hia que o pai desherdante não poderia succeder *ab intestato* áquelle seu filho desherdado; absurdo este que, por certo, ninguem dirá.

2.º A Ord. Liv. 4 tit. 93 estabelecem duas regras em dous periodos distinctos *E assim poderão succeder a quaesquer outros parentes, e devidos por parte de sua mãi conjunctos* (1.º periodo); *assim que os irmãos e os outros devidos ulteriores possam entre si succeder ab intestato, ainda que descendam de damnado e illicito coito per linha de mãi conjunctos* (2.º periodo).

Ora, no primeiro desses periodos a Ord. dispoz *que o filho de coito damnado ou punivel succede tambem aos parentes ou devidos, por parte de sua mãi, isto é, succede á todos por parte da mãi, e menos á esta porque lhe obsta a primeira parte da mesma lei; bem como no segundo periodo ainda determina que entre os irmãos e os outros devidos ulteriores ha reciprocidade de successão, sendo conjunctos por parte da mãi, embora provenha de damnado e illicito coito; o que importa dizer que entre si succedem.*

Logo, pela primeira regra o neto podia e devia succeder á avó, e por isso mesmo devendo ser reciproco o direito de successão a avó devia succeder ao neto.

Mas, pela segunda regra foi estabelecido, que nos irmãos e devidos ulteriores a estes houvesse reciprocidade de successão.

Logo, é claro, que não ha tal reciprocidade nos parentes ulteriores.

Logo, tambem a citada Ord. estabeleceu, que ao parentes maternos do filho espurio podia elle succeder-lhes, mas, não os ditos parentes á este, em quanto aos segundos (parentes maternos ulteriores do filho espurio) ordenou, que succedessem entre si.

Logo, finalmente, a inculcada reciprocidade em materia de successão *ab intestato* falha algumas vezes; e por isso mesmo não lhe pode servir de fundamento invariavel, ou não é da essencia dellas, como disse o citado Lobão.

IX

Seja-me ao menos permittido agora dirigir a Sr. Dr. Seraphico uma simples ou innocente pergunta juridica.

Porventura, por faltar em taes casos a reciprocidade a respeito da successão, perderá ella o seu caracter intrinseco, deixará de ser verdadeira successão?

Creio que S. S. não hesitará um só momento em responder pela negativa.

Logo, é ainda evidente que essa reciprocidade é antes uma consequencia de certas successões, quando a lei tem expressamente designado; isto é, ella, de ordinario, deduz-se da lei, mas nem por isso se póde concluir que por essa idéa foram aquilatadas as respectivas disposições legaes, ou nem sempre nas successões *ab intestato* é elemento essencial, nem constitue direito inviolavel.

Por tudo isto bem se vê a sem razão ou a improcedencia daquella doutrina absoluta de Lobão, e o acerto da que insinua Coelho da Rocha § 340 in fine, « que o direito de successão a respeito dos espurios em geral se não é fundado na lei, ao menos e é no costume, isto é, na pratica, como attestam o supracitado Portug. liv. 3 cap. 18 ns. 57 e 59; Valasco, consul 29 ns. 3 e 61 n. 2 in fine; Guerreiro, trat. de liv. 3, cap 1º n. 2 *cum sequentibus*, e c. 5; Cordeiro Dubit. 15 n. 2, etc.; ou para melhor dizer, si nas successões legitimas *ab intestato* o direito é reciproco, póde muito bem deixar de ser, e effectivamente não o regula nas successões naturaes *ab intestato* dos ascendentes, como asseverei naquelle meu parecer.

X

Proseguindo o Sr. Dr. Innocencio Seraphico naquelle seu artigo invocou os jurisconsultos Coelho da Rocha § 342, Correia Telles, Dig. Port. tom. 2 art. 863 e 864, o conselheiro Dr. Loureiro (meu distincto mestre, meu particular amigo e a quem coube-me a subida honra de succeder na primeira cadeira de direito civil do 4º anno da faculdade desta cidade, na qual sou cathedratico, graças a S. M. o Imperador) Inst. de Dir. Civ. Brasileiro § 432, Pegas ad Ord. liv. 2, pag. 71, n. 171, alem do citado Lobão, para demonstrar que todos elles — *una voce dicentes* — opinam, que a successão natural *ab intestato* dos ascendentes regula-se pelas regras estabelecidas para a legitima.

Mas, aqui equivocou-se ainda aquelle meu illustre collega (permitta-me a expressão), porquanto todos aquelles eximios jurisconsultos referiram-se aos descendentes legitimos e aos naturaes, ou illegitimos reconhecidos por *escriptura publica* ou *testamento*; o que neste ultimo caso só diz respeito ao reconhecimento paterno, do que aliás se não trata na hypothese vertente, e sim occupamo-nos exclusivamente de investigar, se aquella successão natural deve pertencer á Mãi (especies mui distinctas) para o que, por certo, não regulou a legislação patria.

Releva attender que Coelho da Rocha, e o meu venerando mestre e antecessor, o Conselheiro Dr. Loureiro adoptaram essa opinião acima designada de Lobão, o qual acabou por estabelecer gravissimas restricções á sua doutrina, como cabalmente demonstrou o distincto advogado deste fôro Sr. Dr. Antonio Epaminondas de Mello no seu mui douto e mui juridico parecer abaixo transcripto; assim como que Correia Telles no Dig. Port. L. 1º art. 863 e 864 referio-se a Pegas supracitado; o qual, como passo á demonstrar, dá á essa mesma doutrina mui diversa applicação da que abraçou o Sr. Dr. Innocencio Seraphico.

D'onde se conclue que o Sr. Dr. Innocencio Seraphico apontou quatro Jctos, que equivalem porem a dois sómente, e estes mesmos contrarios á sua opinião.

XI

Começarei pela citação de Pegas - ad Ord.—tom. 2 —pag. 71—n. 170—que não favorece a opinião, sustentada pelo Illm. Sr. Dr. Innocencio Seraphico—, porquanto ella constitue a demonstração da opinião contraria, que seguio esse praxista, isto é, que a *successão—ab intestato—no pai illegitimo só se effectua, quando este houver reconhecido, perfilhado, ou legitimado o filho natural*, como tenho opinado, de accordo com os arts. 765 do cod. civil francez—1994 do de Portugal, e dos demais paizes supra mencionados.

Para prova desta minha proposição transcreverei toda a parte relativa á especie vertente, do cit. Pegas, tom. 2, pag. 71, do qual sómente copiou o Sr. Dr. Innocencio Seraphico o que lhe convinha.

Convem á saber—, que Pegas traz essa demonstração—na questão, que elle mesmo agita na citada obra—ad. ord.-liv.—tit. 2 - § 1 - pag. 71—nos seguintes termos:

Utrum, si filius legitimatus decedat ab intestato absque liberis, et cæteris descendentibus; cum fratribus ex utroque latere, vel ex uno tantum, ei succedat pater, an vero fratres?

Verum hac ratione dubitandi non obstanti in præsente questione in favorem patris legitimantis consulendum et judicantum fore existimo cum sequentibus fundamentis. Primo, quia per legitimationem etiam segundum stylum nostri Regni filius legitimatus quoad ea; quæ in charta legitimationis exprimuntur, habetur ac si de legitimo matrimonio natus foret, probant verba illa, ibi - Como se de legitimo matrimonio fôra—semel atque iterum repetita. Plane inter e a quæ exprimuntur in eadem charta precipuum locum obtinet successio ab intestato - in bonis patris legitimantis patet ex aliis verbis, ibi.—E o que outro sim possa succeder —ab intestato ao dito seu Pai—; igitur quemadmodum filio legitimo ab intestato decedenti absque liberis, et descendentibus non succedunt fratres, sed pater secundum jus nostrum Regnum, Ord. Lio. 4—n. 91 in principio abrogata per illam antiquorium jurium formam et varietatem, secundum quam pater defuncto filio, sive in potestate, sive emancipato absque liberis, ab intestato succedebat... ..de qua

.....

successionem liberarum erga parentes et eorum antiquitatem prosequi poterit, ita etiam a contrario decedente filio legitimato inter minis nostræ resolutionis illi succedere debet pater que legitimavit.

170. Secundo (foi o que unicamente transcreveu o Sr. Dr. I. Seraphico) *quia in successione illegitimorum naturalium descendentium ab intestato, sic pareutibus succedunt filius, sicut hi, ab intestato parentibus succedunt, reciproca enim inter illos est successio.*

Logo é clarissimo, e evidentissimo, que Pegas só insinuou, ou admittio, que *succede ab intestato* « ao filho illegitimo o pai que o legitimar (perfi« lhar ou reconhecer) de preferencia aos irmãos « d'aquelle, » porquanto, como elle diz « do mes« mo modo que esse filho illegitimo por elle legi« timado lhe succede » *ab intestato*; pelo que é ainda consequente e logico, que não deverá succeder ao dito filho illegitimo fallecido sem posteridade, reconhecido por seu pai,—a mãi que o não reconheceu, mas sim o irmão sobrevivo desse filho illegitimo, como opinei n'aquelle meu parecer; tanto mais quanto os bens constitutivos dessa herança provieram somente do lado paterno, e não do materno—*Paterna paternis, materna maternis*; o que é não só da mais recta justiça, como de plenissima equidade.

XII

Aquelle provecto advogado Sr. Dr. Innocencio Seraphico, passando a analysar o disposto nos arts. 1,985 e 2,002 do Cod. Civ. Port., que invoquei em apoio daquelle meu parecer, dest'arte pronuncia-se:

« Cita, porém, elle (este seu creado) o Cod. Civ. « Port. arts. 1,995 e 2,002. Antes de apreciar« mos estes artigos, transcrevemos o art. 1,994, o « qual repelle completamente a opinião do respei« tavel Lente da Faculdade (muito agradecido).

O dito artigo tratando da successão dos pais illegitimos assim se exprime: « Se o filho illegitimo « fallecer sem posteridade e sem consorte sobrevivo « devolver-se-ha sua herança por inteira aos pais, « que houverem reconhecido. »

Agora transcreveremos o artigo seguinte invocado pelo provecto advogado (ainda muito agradecido) *e ver-se-ha que sendo confirmativo do antecedente profliga ainda a alludida doutrina.*

Eis seus termos:

« Se, porém, ao filho legitimo fallecido sem pos« teridade sobreviver somente consorte, terá este, « emquanto vivo fôr, o usufructo e metade da he« rança. »

XIII

Primeiro que tudo confesso ter havido equivoco em citar o art. « 1,995 em lugar do art. 1,994 » do Cod. Civ. Port., do qual sempre quiz tirar apoio para aquella minha opinião.

Mas, o Sr. Dr. Innocencio Seraphico rectificou indirectamente esse levissimo equivoco, obsequiando-me com a transcripção do mesmo art. 1,994 do Cod. Civ. Port.

Effectivamente, se esta disposição consagrou expressamente, que *por fallecimento do filho illegitimo sem posteridade e sem consorte sobreviva, devolver-se-ha a herança por inteiro aos pais que os houverem reconhecido*, parece-me da maior evidencia possivel, que dado o fallecimento de um dos filhos naturaes reconhecidos por José, (de que se trata na respectiva consulta), sem que elle deixasse posteridade, nem consorte sobreviva deverá toda sua herança devolver-se exclusivamente áquelle seu pai José, que o tinha reconhecido, e nunca a Maria, que aliás o não reconhecera, como lhe era permittido pelo art. 123 do mesmo Cod.

Ora, se José, que reconheceu esse filho natural predefuncto, (bem como o outro irmão germano deste) já era fallecido ao tempo da morte delle, a quem então deverá passar a respectiva herança? A' Maria, sua mãi. Não, porque ella não reconheceu ou *perfilhou* esses dous filhos naturaes, como lhe permittia o art. 123 do mesmo Cod.

Logo, essa herança deve passar ao filho de José, que sobrevive e que por elle foi reconhecido, porque aquelle seu irmão predefuncto não deixou posteridade, nem consorte, e apenas ficou este seu irmão natural, reconhecido ou perfilhado pelo mesmo pai commum, como tudo resulta da clara e manifesta harmonia desses dous arts. 1,994 e 2002 do citado cod. port.

Desde que o illustre Sr. Dr. Innocencio Seraphico não provou, nem jamais poderá provar concludentemente, que Maria, a despeito de não haver reconhecido áquelles de seus dous filhos naturaes tenha direito á succeder-lhes *ab-intestato*, de accordo com o art 1,994 do cit. Cod., que expressamente exige, para *devolver-se a herança de taes filhos a seus pais, o reconhecimento que estes lhes tenham outhorgado*, ha de necessariamente ceder ao vigor de argumentação de que não devendo, por modo algum, essa herança do filho natural reconhecido por seu pai José passar a este por ser já fallecido, nem a Maria sua mãi *ex-vi* do art. 1,994 do cod. civ. port. deverá irremissivelmente transmittir-se a seu irmão natural sobrevivo, que reconhecidos foram ambos por seu pai, e não por aquella sua mãi commum, visto como (repito) não deixou o predefuncto posteridade ou consorte, ou o dito seu pai, que unicamente o reconheceu, mas sim esse seu irmão Germano natural, tambem reconhecino, como ainda dispõe o art. 2,002 do cit. Cod. Port.

Logo, esses dous arts. 1,994 e 2,002 do cit. cod. são muito applicaveis e reguladores da especie vertente, como aliás não pareceu ao nobre Sr. Dr. Innocencio Seraphico.

XIV.

Analysando o Sr. Dr. Innocencio Seraphico o art 765 e 766 do Cod. Civ. Fr. que ainda invoquei em apoio daquelle meu parecer disse, *que elles eram inteiramente infensos* e transcreveu-os para maior prova dessa sua asserção com as seguintes considerações.

« Art. 765. A sucessão do filho natural, fallecido « sem posteridade, será devolvida ao pai ou a mãi, « que o reconheceram, ou na metade á ambos, se « por ambos foi reconhecido.»

« Rogron commentando este artigo diz, que a « familia do filho natural se compõe principalmen« te de seus descendentes; pelo que a lei os chama « á successão de preferencia ao pai ou a mãi delle; « mas resulta do artigo seguinte, que o pai e mãi « são preferidos na successão de um filho natural « aos irmãos deste, legitimos ou naturaes.»

« Art. 776. No caso de morte do pai ou mãi do filho natural os bens, que houvesse recebido delles « passarão aos irmãos legitimos.»

« Neste art. trata-se da successão collateral, que « combinado com o artigo antecedente confirma « elle a doutrina de que os pais succedem ao fi« lho natural com exclusão dos irmaos deste.»

Aqui tambem equivocou-se (sub-data venia) completamente o illustre Sr. Dr. Innocencio Seraphico; porquanto aquelle art. 766 do cod. civ. fr. identifica-se com o art. 1994 do cod. civ. port. ou antes este foi delle deduzido, e ambos autorisam que *a herança do filho natural só transmitte-se ou devolve-se aos pais, que o tiverem reconhecido*; em cujo caso, por certo, não se acha Maria (de que se trata na presente consulta), mãi d'aquelle filho natural predefuncto, á quem ella não reconheceu, mas unicamente seu pai.

XV

Quanto ao art. 766 do mesmo Cod. Civ. Francez, o illustre Sr. Dr. Innocencio Seraphico ha de permittir-me, que o transcreva no proprio idioma para patentear, que não lhe aprouve fazê-lo em sua integridade, mas sómente na parte, que o poderia prejudicar, e que aliás muito importa para a questão vertente.

Art. 766. *En cas le prédéces des père et mère de l'enfant naturel, les biens qu'il en avait recus passent ou frères ou sœurs legitimes* (d'aqui por diante começou a omissão do Sr. Dr. Innocencio Seraphico na transcripção d'esse artigo) *s'ils se retrouvent en nature, dans la succession: les actions en reprise sil en existe, ou les prix de ces biens aliénés s'il est encore dû, retournent également aux frères et sœurs legitimes. Tous les autres biens passent aux frères et sœurs naturels ou a leurs descendans.*

Isto posto, é mui judiciosa aquella opinião de Rogron sobre o art. 766 do Cod. Civil Francez, porque, em verdade o vinculo de sangue nessa successao, deve fazer preferir os descendentes, assim como a gratidão impõe, que na falta d'estes sejam chamados á successão os pais, que exclusivamente houverem reconhecido taes filhos naturaes, segundo o citado art. 765 do Cod. Civil Francez.

Não é porém mui exacta a affirmação do Sr. Dr Innocencio Seraphico de—ser preferida nessa successão a mãe—que não quiz reconhecer seus filhos naturaes, quando por isso mesmo elles não lhe devem essa gratidão, excluindo aliás os irmãos germanos d'elles, pois o contrario dispõe o final daquelle art. 766 do mesmo Cod., que o Sr. Dr. Innocencio Seraphico omittiu em sua supracitada transcripção; ao passo que o proprio Rogron commentando esse mesmo artigo 766 diz: « que os « irmãos e irmãas naturaes em geral pouco favo« recidos da fortuna, em seu favor exigiam esse « beneficio, além de que na mesma posição de « seu irmão natural, educados conjunctamente, « a sua affeição era mais estreita. »

E para mais plenamente demonstrar a improcedencia dessa opinião do Sr. Dr. Innocencio Seraphico, quando quer a todo transe conceder esse direito de successão natural á mãe, ainda não tendo ella reconhecido os respectivos filhos, peço-lhe permissão para transcrever no proprio idioma Francez (para não haver duvida na traducção) o commentario de Gousset—áquelle art. 765 do citado Cod. Civil; do qual resulta, á olhos vistos, que só exclusivamente é o reconhecimento do filho natural pelo pae e pela mãe conjuncta ou separadamente, que garante-lhe esse direito de successão em taes circumstancias, do mesmo filho natural ter fallecido sem *posteridade*.

Les père et merè de l'enfant naturel n'ont droit á succession que lrs quil l'ont reconnu, et qu'il est mort sans posterité.

Ses enfants même naturels, s'ils ont été legalément reconnus, sont préférés a ses—peré et mère; la faute que ceux-ci ont commiserend leur condition moins favorable que celle des descendans de l'enfant naturel.

Logo, a todos os respeitos é incontestavel, que a falta, em que incorreu Maria de não reconhecer aquelles seus filhos naturaes a prejudicou no direito successorio *ab intestado* a respeito dos bens d'esses mesmos filhos; pelo que não existindo o dito pae d'elles, ao tempo do fallecimento de um, deverá transmittir-se ao outro seu irmao natural, e não áquella sua mãe, pois que por esse seu proprio facto foi excluida da respectiva successão.

XVI

Disse ainda o Sr. Dr. Innocencio Seraphico.— « Foi tambem invocado o cod. do Chile art. 963. « Não pude recorrer á esse Cod., mas se elle se « exprimir como o de Portugal, e o da França, tam« bem citados, não terei duvida em dizer que a ci« tação é contraproducente »

Por minha vez ainda direi ao Sr. Dr. Innocencio Seraphico, que verdadeiramente improcedente é esta sua asserção, porque ainda mesmo identificando se o Cod. civil do Chile (art. 963), com os de Portugal art. 1994 e 2002, e Francez art 765, e 766, resultaria a plena condemnação da doutrina, que elle sustenta, como tenho cabalmente demonstrado a respeito dos dous ultimos.

Entretanto, passo á trascrever o Cit. art. 963 do Cod. do Chile, (que ainda é mais explicito do que aquelles outros) no proprio idioma Hespanhol para melhor intelligencia, porque, embora eu o traduza sómente para meu uso particular, não desejo expor-me á erros na respectiva versão; sendo que ainda mais offereço o dito Cod., que possuo, ao Sr. Dr. Innocencio Seraphico para verificar a referida trancripção.

Art. 963.—*Muerto un hijo natural que no deja descendientes legitimos se defirirá sua herencia en ll' orden, segun das reglas seguintes: Primeiramente a sus hijos naturales.*

=En segundo lugara sus padres. Si uno solo de elles le ha reconhecido con las formalidades legales, este solo le heredará.

=En tercer lugar aquelles de los hermanos que fueren hijos ligitimos o naturales del mismo padre, de la mesma madre, o de ambos.

Todos elles succeeràn simultaneamente pero el hermano carnal llevará doble porcion que el paterno, o materno.

La calidade de hijo legitimo no dará derecho a mayor porcion, que la del que solo es hijo natural del mesmo padre o madre.

Habiendo conyujó sobreviviente concurrirá con los padres o hermanos naturales: en concurrencia de los primeiros o de uno de ellos le cabrá la cuarta parte bienes, e en concurrencia de uno o mas de los segundos la mitad.

E esta mesma disposição foi ainda reproduzida, e devidamente apreciada não só pelo Sr. Dr. J. N. Lastarria, Lente na Universidade daquelle Estado na sua didatica obra sob o titulo—*Instituta del derecho civil Chileno*, impressa em Gant—1854 pagina 182, como por um dos primeiros jurisconsultos brasileiros, o Exm. Sr, conselheiro Dr. Antonio Joaquim Ribas, eximio lente catedratico (hoje jubilado) de Direito Civil na Faculdade de S. Paulo no seu luminoso *juizo critico sobre a jurisprudencia civil naquelle paiz*, o qual foi publicado no *Jornal do Commercio* da Côrte de 4 de abril de 1871, entre muitos elogios ao respectivo codigo nos seguintes termos:

« § 3.º O Cod. civil do Chile, com quanto não « se possa considerar perfeito, é no nosso entender « um dos trabalhos desta ordem, que melhor har« monisa as exigencias da sciencia com as neces« sidades praticas do fôro.

« Com effeito, o methodo por elle adoptado, que « se aproxima ao de Savigny e dos modernos ju« risconsultos Allemães, é incontestavelmente o « mais racional, e o de maior commodidade pra« tica. »

Por conseguinte, esse precioso Cod. civil do chile—art. 963 consagrou a mesma doutrina, em que basiei aquelle meu parecer, isto é, « que o filho « natural sobrevivo de José, (que o reconheceu) « exclue na successão de seu irmão germano pre« defuncto—á Maria, mãi commum delles, » que não lhe aprouve tambem reconhece-lo.

Creio mesmo, que essa doutrina consagrada pelo art. 963 do codigo civil do Chile (posto em execução ao 1º de janeiro de 1857) foi adduzida da grande obra sob o titulo — *Concordancias, Motivos y commentarios del Codigo Civil Espanol por el exmo Sr. Dr. Florencio Garcia Goyena (senador del Renno, magistrado del supremo tribunal de justiça)* a qual foi publicada em Madrid em 1852, que dispõe no art. 780 por modo equipolente áquelle outro codigo diz:

Si el hijo natural reconocido muere sin posteridad legitima, é reconocido por el le, succederá por entero el padre ó madre que le reconocio, y se ambos le reconoçieron y viven, le herdaran por partes iguales.

XVII

Continuando o Sr. Dr. Innocencio Seraphico assim se exprimio:

« Referindo se ao Sr. Dr. Perdigão Malheiros, « disse o nobre advogado—que tanto sua doutrina « não tem assento no direito patrio, que aquelle « escriptor apontando alguns defeitos, entende ser « necessario reforma-lo no sentido de poderem os « paes succederem aos filhos naturaes; concluin« do d'ahi, que se a successão dos paes á herança « dos filhos naturaes fosse admittida pela nova le« gislação, desnecessaria se tornaria a reforma ra« dicada—.

« Esta consequencia é forçada, e contraria as « idéas emittidas pelo commentador da lei de 2 de « setembro de 1847, o qual apenas exige declara« ção desta lei em certos pontos, alguns destes « aliás admittidos já pela jurisprudencia patria, « mas que não estão firmados em uma lei positiva, « como o da successão dos ascendentes illegi« timos.

« O Sr. Dr. Perdigão Malheiros não disse, que o « direito prohibe, serem os paes herdeiros de um « filho natural com exclusão dos irmãos deste; o « que elle diz é que isso deve ser declarado de « um modo claro e expresso em uma lei posi« tiva.

Pois, Sr. Dr. Innocencio Seraphico, V. S. não teve a minima hesitação em affirmar por esse modo, que aquella minha consequencia é forçada e contraria as idéas emittidas pelo Sr. Dr. Perdigão Malheiros, visto como elle não disse, « que o di« reito patrio prohibe serem os paes herdeiros de « um filho natural, com exclusão dos irmãos des« te; mas sim que isso devia ser declarado de um « modo claro e expresso em uma lei positiva»!!

Entretanto, para se reconhecer que só é exclusivamente forçadissimo e muito contrario ao que insinua o dito Sr. Dr. Perdigão Malheiros, é o que V. S. agora lhe empresta, transcreverei as proprias e textuaes palavras delle—a respeito.

No commentario da lei de 2 de setembro de 1847, pelo Sr. Dr. Perdigão Malheiros, cap. 7, que se inscreve: « Defeitos da lei, conveniencia da « declaração e reforma da conclusão. » occupou-se elle de fazer um excepto dos principaes defeitos d'aquella lei e de iniciar a sua reforma.

Assim por exemplo de pag. 132 a pag. 133 diz elle:

« Mas, não podemos deixar de chamar a atten« ção principalmente para a disposição de nossa « lei, que dá ao filho natural os mesmos direitos « hereditarios que ao filho legitimo. »

« E admira até que no seculo XIX, em um paiz « Christão, uma Lei reformando o direito anterior « nesta materia, o fizesse por tal modo.

« Primeiro, que tudo, deve-se convir que pela « natureza todos os filhos são iguaes, a differença « de legitimos e illegitimos é toda de Direito « Civil.

« Differença bem fundada por que assim o exige « a conveniencia social, a ordem publica, a paz e « direitos da familia; o contrario seria a anarchia e « o estado selvagem.

« Conseguintemente essa mesma conveniencia « publica, que fundamenta tal differença é tambem « fundamento da desigualdade de direitos entre « elles. »

Que diz á isso, Sr. Dr. Innocencio Seraphico?

Será ainda o Sr. Dr. Perdigão Malheiros muito propicio á bastardia?

Vamos para diante, que elle inda é mais positivo.

A pag.—137—assim ainda elle se exprime.....

« é muito de desejar, e mesmo de esperar, que ou « já, ou quando se tractar do nosso Cod. Civil se« ja corrigida a Lei nesta materia, de um modo « condigno com a civilisação actual, e a par das « legislações mais illustradas.

« E pedindo desculpa da nossa ousadia parece« nos que as seguintes bases de reforma, neste « ponto satisfarão esse *desideratum*:

« 1.º
« 2.º
« 3.º
« 4.º

« 5.º —Fallecendo o natural, sem descendentes « successiveis, serem seus herdeiros os pais, e « mães em partes iguaes, excepto o Pae que o não « houvesse reconhecido em tempo habil. »

XVIII.

Desta fiel transcripção daquella obra do Sr. Dr. Perdigão Malheiros, resulta evidentemente, que este distincto Jurisconsulto Brasileiro, não só se mostra muito infenso á bastardia, ao ponto de insinuar, que na reforma da nossa legislação, por occasião da confecção do nosso futuro Codigo Civil, se deve acabar com a igualdade de direitos, que admittio a Lei de 2 de setembro de 1847, na herança dos filhos naturaes reconhecidos e os filhos legitimos—*por haver, segundo elle exprimio-se (de accordo com todos os Jurisconsultos) a desigualdade civil entre elles*, senão tambem que pronuncia-se expressamente que *uma das bases daquella futura reforma deve ser—que pelo fallecimento dos filhos naturaes sem posteridade sejam seus herdeiros, o pai que o houver reconhecido, e por conseguinte não aquelle, que o não tiver reconhecido.*

Por ventura, será crivel, que o Sr. Dr. Perdigão Malheiros houvesse insinuado esse *jus constituendum—(direito a constituir)* por occasião da confecção do nosso futuro Codigo Civil, quando isso já fazia parte integrante da actual e vigente Legislação patria (*jus constitutum*)?

Para mim, é por certo isto muito incomprehensivel.

Com effeito, se essa materia já fosse direito constituido, fizesse parte integrante da nossa legislação Patria vigente, aquelle distincto Jurisconsulto não teria a estulta lembrança de indicar essa base para reforma, por occasião da confecção do nosso Cod. Civil!

Qual seria o seu merito de reformador no que já existia, e que por sua excellencia deveria ser conservado no *Statu quo*? Como comprehender, que aquelle Jurisconsulto reconhecesse haver na nossa legislação actual essa lacuna, que elle apontou para ser supprida, e considerasse ao mesmo tempo, que nella isso já se achava previsto e determinado?

Não sei mesmo como se poderão conciliar, e admittir simultaneamente essas idéas, pois para mim são ellas incompativeis, ou estão em perfeito antagonismo.

Demais se o Sr. Dr. Seraphico reconheceu e confessou expressamente, que aquelle distincto Jurisconsulto disse, por aquellas palavras « que isso « deve ser declarado por um modo claro, e expres« so por uma lei positiva—, acha-se tambem na rigorosa obrigação de confessar em consciencia, que a sua doutrina, não é clara, não é expressa, não está ainda declarada por lei alguma patria positiva, ou para dizer tudo de uma vez—a nossa legislação é omissa, e deficiente a respeito, porquanto entendo, que não ha necessidade alguma de *declarar aquillo que já é claro*, mais sim o que é obscuro, *expressar o que já é expresso*, mas sim o que não é expresso e positivo.

Logo, o proprio Sr. Dr. Innocencio Seraphico foi o primeiro a deixar escapar a sua profunda convicção, de que a nossa legislação foi omissa nessa parte. E isto para mim é tão evidente, e tão logico, que até parece-me impossivel qualquer controversia a respeito, a menos que se inverta até a propria terminologia.

(Continuar-se-ha.)

Juizado de direito da comarca do Crato, provincia do Ceará. 1873.

(Conclusão).

Recurso ex-officio, Crato. Vistos estes autos, etc., confirmo o despacho recorrido que considerou ao réo Antonio Barbosa, soldado do corpo de policia, incurso nas penas do art. 201 do Cod. Cr. e sujeito á prisão e livramento, por haver ferido a Manoel Barbosa do Monte, como se verifica do auto de corpo de delicto e depoimentos das testemunhas, e por parte de quem dera o Dr. promotor a queixa de fl.; pagas as custas pelo réo, cujo nome lance o escrivão no ról dos culpados, cumprindo no mais o seu regimento. Seja expedida carta precatoria para as justiças do termo da capital, onde deve existir referido réo. Crato, 28 de março de 1873.

(Continuar-se-ha.)

TYP. DO DIARIO — RUA DUQUE DE CAXIAS